

CONCURSO PÚBLICO

Processo seletivo: edital para concurso da Polícia Civil é publicado

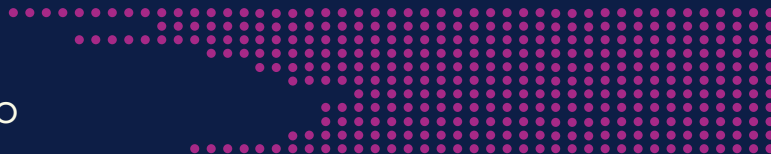
O Governo do Estado publicou, hoje (06), o edital do concurso para o cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP), da Polícia Civil do Espírito Santo (PCES). Serão 1.052 vagas para o cargo, com remuneração inicial de R\$ 8.539,34. As inscrições devem ser realizadas entre os dias 16 de outubro e 16 de novembro, pelo site da banca examinadora. A prova está prevista para ser aplicada no dia 1º de fevereiro de 2026. [P. 3](#)

DIVULGAÇÃO / POLÍCIA CIVIL



Sefaz realiza seminário para debater impactos da reforma tributária nas administrações municipais [P. 4](#)

O objetivo é fortalecer a cooperação entre Estado e municípios, construindo soluções conjuntas para uma gestão tributária moderna, integrada e eficiente



II Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMAN
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

VÍCTOR DA SILVA COELHO
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Recuperação do Rio Doce
serd.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

II Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Presidente / (27) 3334-2006

II Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

II Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER
Presidente / (27) 3334-7600

II Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

II Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Carolina Freire Pitol

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: Alessandro Broedel Torezani

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Saul Josias Teixeira dos Santos

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



Processo seletivo: edital para concurso da Polícia Civil é publicado

\ As inscrições devem ser realizadas entre os dias 16 de outubro e 16 de novembro, pelo site da banca examinadora.
A prova está prevista para ser aplicada no dia 1º de fevereiro de 2026

DIVULGAÇÃO / POLÍCIA CIVIL



Os interessados devem acompanhar as atualizações por meio do site oficial da Polícia Civil do Espírito Santo (www.pc.es.gov.br) e das próximas publicações no Diário Oficial do Estado

O Governo do Estado publicou, hoje (06), o edital do concurso para o cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP), da Polícia Civil do Espírito Santo (PCES). Serão 1.052 vagas para o cargo, com remuneração inicial de R\$ 8.539,34. As inscrições devem ser realizadas entre os dias 16 de outubro e 16 de novembro, pelo site da banca examinadora. A prova está prevista para ser aplicada no dia 1º de fevereiro de 2026.

A informação foi divulgada por meio das redes sociais pelo governador do Estado, Renato Casagrande, e pelo vice-governador Ricardo Ferraço, que coordena o Programa Estado Presente em Defesa da Vida. Também participaram o secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Leonardo Damasceno, e o delegado-geral da PCES, José Darcy Arruda.

O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo (Ibade) será o responsável pela coordenação, organização, planejamento e execução do concurso público. Os interessados devem acompanhar as atualizações por meio do site oficial da Polícia Civil do Espírito Santo (www.pc.es.gov.br) e das próximas publicações no Diário Oficial do Estado.

“Serão mais mil novos investigadores para fortalecer o trabalho da nossa Polícia Civil. É a maior recomposição de efetivo da história da Polícia Civil e de toda área da segurança. Vamos continuar investindo forte e trazendo resultados para a população capixaba.”

Renato Casagrande - Governador

www.pc.es.gov.br) e das próximas publicações no Diário Oficial do Estado.

“Essa é mais uma ação do nosso Governo que entra para a história. A maior recomposição de todos os tempos, numa única vez, nos quadros da Polícia Civil. Uma demonstração clara de como os investimentos em segurança pública são prioridade. Ampliando os efetivos das nossas forças de segurança fortalecemos o programa Estado Presente e os resultados obtidos no combate à criminalidade. Nesse mesmo dia, entregamos a nova Delegacia Regional de Aracruz, já equipada com a Sala Marias. Estamos no caminho certo e não vamos descansar até tornar o Espírito Santo um dos estados mais seguros do Brasil”, completou Ricardo Ferraço.

CARGO DE OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA (OIP) / Criado por meio da Lei Complementar nº 1.093, sancionada pelo governador Renato Casagrande em novembro passado, o cargo de OIP foi instituído com o objetivo de fortalecer o quadro de servidores da PCES e modernizar a estrutura investigativa da instituição. A nova função substitui as antigas nomenclaturas de Investigador de Polícia, Escrivão e Agente de Polícia, reunindo em um único cargo as atribuições ligadas à investigação criminal.

A carreira de OIP é regida por estatuto próprio e o ingresso é realizado por meio de concurso público, com etapas que incluem prova objetiva, exames físicos, psicológicos, investigação social e curso de formação profissional.

Seminário para debater impactos da reforma tributária nas administrações municipais

\\ O objetivo é fortalecer a cooperação entre Estado e municípios, construindo soluções conjuntas para uma gestão tributária moderna, integrada e eficiente

DIVULGAÇÃO / SEFAZ



Dia:
08/10 (quarta-feira)

Período:
9h às 16h



Local:
Palácio Anchieta
(Salão São Tiago)

A Reforma Tributária já é uma realidade e começará a ser implementada em 2026. Para preparar o Espírito Santo diante desse novo cenário, a Secretaria da Fazenda (Sefaz), por meio da Receita Estadual e com apoio da Associação dos Municípios do Estado (Amunes), promoverá o seminário "Reforma Tributária: Cooperação entre a Receita Estadual e Municípios pelo Futuro do Espírito Santo".

O encontro reunirá especialistas e gestores públicos para discutir as mudanças estruturais no sistema tributário e seus impactos práticos sobre arrecadação, fiscalização e relacionamento com os contribuintes. O objetivo é fortalecer a cooperação entre Estado e municípios, construindo soluções conjuntas para uma gestão tributária moderna, integrada e eficiente.

Voltado a representantes dos fiscos municipais e estadual, o seminário será realizado

na próxima quarta-feira (08), das 9h às 16h, no Palácio Anchieta (Salão São Tiago), em Vitória. A recomendação é que cada município inscreva até três participantes, sendo que pelo menos uma das vagas seja destinada a servidor efetivo da área tributária.

"O fortalecimento da parceria entre Estado e municípios é decisivo para que a Reforma Tributária seja implementada de forma organizada, eficiente e benéfica para toda a sociedade capixaba", destacou o subsecretário de Estado da Receita Estadual, Thiago Venâncio.

O encontro reunirá especialistas e gestores públicos para discutir as mudanças estruturais no sistema tributário e seus impactos práticos sobre arrecadação, fiscalização e relacionamento com os contribuintes



Confira a programação completa

Começa a Campanha de Multivacinação para crianças e adolescentes

A estratégia de vacinação, que será realizada de forma seletiva, visa alcançar crianças e adolescentes que ainda não receberam as vacinas previstas no Calendário Nacional ou daqueles que estão com esquemas incompletos

DIVULGAÇÃO / SESA



A Estratégia para Atualização da Caderneta de Vacinação das crianças e dos adolescentes menores de 15 anos, conhecida como a Campanha de Multivacinação, começa hoje (06) em todo o Espírito Santo. A estratégia de vacinação, que será realizada de forma seletiva, visa alcançar crianças e adolescentes que ainda não receberam as vacinas previstas no Calendário Nacional ou daqueles que estão com esquemas incompletos.

No Estado, cerca de 750 mil crianças e adolescentes menores de 15 anos deverão ter a caderneta avaliada para verificação da situação vacinal. A remessa de doses encaminhadas pelo Ministério da Saúde para atender à estratégia chegou ao longo desta semana e o Programa Estadual de Imunizações (PEI), da Secretaria da Saúde (Sesa), já iniciou a distribuição às regionais de saúde e aos municípios da região Metropolitana.

Serão ofertadas as vacinas da BCG, Hepatite B, Penta (DTP/Hib/HB), Polio inativada, Rotavírus, Pneumocócica 10 valente (conjugada),

“A estratégia de atualização acontece de forma seletiva, pois a população-alvo são crianças e adolescentes que não têm registro de doses aplicadas conforme o Calendário Nacional de Vacinação. O Espírito Santo voltou a apresentar uma adesão muito importante da família em prol da vacinação, com aumento crescente das nossas coberturas vacinais, mas ainda há imunizantes que precisamos alcançar excelência e garantir cada vez mais a proteção das crianças e adolescentes.”

Danielle Grillo - Referência técnica do PEI

Meningocócica C (conjugada), Meningocócica ACWY (conjugada), Influenza, Covid-19, Febre amarela, Triplice viral, Tetra viral, DTP, Hepatite A, Varicela, Difteria e tétano adulto, dTpa e HPV quadrivalente, seguindo o calendário de ambos os grupos, crianças e adolescentes. As doses já estão disponíveis nas mais de 700 salas de vacinação em todo Estado.

Além da vacinação deste público, a estratégia de atualização será direcionada também, de acordo com orientações do Ministério da Saúde, para a vacinação contra o Sarampo e daqueles adolescentes de 15 a 19 anos que não foram imunizados contra o HPV.

Para o Sarampo, poderá ser avaliada a situação vacinal daqueles com até 59 anos e de profissionais de saúde, sendo atualizada em caso necessário. Já a vacina HPV para os jovens acontece concomitante a estratégia de mobilização que tem duração até dezembro deste ano.

As coberturas vacinais do Espírito Santo podem ser acompanhadas na “Sala de Situação”, na plataforma do Vacina e Confia <https://vacinaeconfia.saude.es.gov.br/>

A campanha segue até o dia 31 de outubro, com o ‘Dia D de mobilização’ previsto para o próximo dia 18

Proged celebra 20 anos com evento sobre Gestão de Documentos

A participação é gratuita, mediante cadastro no link:
<https://forms.gle/T7kRRf5cDwJtaKjp9>

Entre os temas que estarão em debate, destacam-se os 20 anos do Proged, a gestão de documentos e a proteção de dados, e a preservação de documentos digitais

O Comitê Gestor do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo (Proged) anuncia a abertura das inscrições para o evento "Proged: 20 anos de transformação e história", que acontece na próxima quinta-feira (09), a partir das 8 horas, no Palácio Anchieta, em Vitória. A participação é gratuita, mediante cadastro no link: <https://forms.gle/T7kRRf5cDwJtaKjp9>.

O encontro reunirá especialistas do Espírito Santo e de diversas regiões do país em painéis temáticos, que abordarão os principais avanços e desafios da gestão documental. Entre os temas que estarão em debate, destacam-se os 20 anos do Proged, a gestão de documentos e a proteção de dados, e a preservação de documentos digitais.

Segundo os organizadores, mais do que um espaço de atualização profissional, a atividade pretende estimular o diálogo e a troca de experiências, promovendo a disseminação de conhecimentos, inovações e novas tecnologias. A iniciativa representa também uma oportunidade de reflexão sobre o papel estratégico da gestão documental para o fortalecimento da administração pública e dos

DIVULGAÇÃO / APEES



estudos acadêmicos.

O evento será realizado pelo Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES), pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest), pela Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger) e pela Secretaria de Controle e Transparência (Secont).

Programação



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta segunda-feira, a instabilidade perde força no Espírito Santo. Previsão de chuva fraca no início do dia apenas no litoral da região Nordeste, com tendência de tempo aberto nos demais períodos. Nas demais áreas do Estado, inclusive na Grande Vitória, não chove.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – AGROECULTURA
07H00 – COCORICÓ III
07H15 – PEPPA PIG I
07H30 – LÉO, O CAMINHÃO II
07H35 – PLANETA PALAVRA
07H45 – OI, DUGGEE! II
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – TVE REVISTA
12H45 – REPÓRTER BRASIL TARDE
13H30 – JORNAL DA TARDE
14H15 – VIOLA E TAMBOR
14H30 – GILDO

14H45 – ANINHA, A INFÂNCIA DE CORA CORALINA
14H55 – GODOFREDO
15H00 – MILO II
15H15 – BLUEY I
15H30 – 44 GATOS II
15H45 – O SHOW DA LUNA V
16H00 – SEM CENSURA
18H00 – TVE NOTICIA
18H30 – STADIUM
19H00 – TVE ESPORTES
19H45 – SHAUN, O CARNEIRO V
20H00 – CARTÃO VERDE
21H00 – JORNAL DA CULTURA

22H00 – RODA VIVA
23H30 – METRÓPOLIS
00H00 – TRIP FM
00H15 – ENTRELINHAS
00H45 – CULTURA LIVRE
01H15 – CONTOS DA MEIA-NOITE - NINHO DE PERIQUITOS - CARVALHO RAMOS
01H20 – CONTOS DA MEIA-NOITE - MONOLOGO DE TUQUINHA BATISTA - ANIBAL MACHADO
01H30 – SANGUE OCULTO
02H30 – CAMINHOS DA REPORTAGEM
03H00 – SESSÃO DE CINEMA – RODA GIGANTE
05H00 – BRASIL VISTO DE CIMA

App

DIOES Digital

Inovação tecnológica e responsabilidade ambiental, ampliando o acesso à **informação pública**

**INFORMAÇÃO
TRANSPARENTE
NA PALMA DA MÃO**

Baixe agora!



Com uma interface intuitiva e recursos avançados, o app permite:

- Leitura otimizada do Diário Oficial diretamente no celular
- Busca por palavras-chave e datas específicas
- Compartilhamento de páginas e conteúdos
- Acesso rápido às edições mais recentes
- Criação de alertas personalizados por termos de interesse



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025

Edição N26.580

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 6209-R, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de funções gratificadas no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações contidas no processo E-DOCS nº 2025-P00GQ,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria da Casa Militar - SCM e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformadas as funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º deste decreto

Funções Gratificadas para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SCM	Gestor de Projetos	FG-PROJ	2	2.700,21	5.400,42
	Chefe Operações Aéreas	FG-SCM-3	7	1.805,98	12.641,86
	Gestor de Projetos	GP-FG	1	4.695,57	4.695,57
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	2	86,14	172,28
VALOR TOTAL			12	-	22.910,13

Funções Gratificadas transformadas					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SCM	Coordenador de Projetos	CP-FG	2	3.521,68	7.043,36
	Função Gratificada de Assessoria I	FGA-I	7	2.245,48	15.718,36
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	1	141,92	141,92
VALOR TOTAL			10	-	22.903,64

* Economia gerada: R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).

Protocolo 1646041

DECRETO Nº 6210-R, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações contidas no processo E-DOCS nº 2025-HWBPn,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o art. 1º deste decreto

Cargos Comissionados e Função Gratificada para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SESM	Assessor Especial Nível II	QCE-05	1	3.612,00	3.612,00
	Supervisor I	QCE-06	1	2.412,18	2.412,18
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	1	141,92	141,92
VALOR TOTAL			3	-	6.166,10

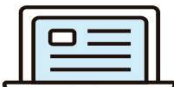
Cargo Comissionado e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SESM	Assessor Especial Nível I	QCE-04	1	5.417,96	5.417,96
	Função Gratificada Técnica I	FGT I	1	574,22	574,22
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	2	86,14	172,28
VALOR TOTAL			4	-	6.164,46

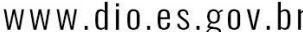
* Economia gerada: R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos).

Protocolo 1646042

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR
DECRETO Nº 2150-S, DE 03.10.2025.
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, ROSANIA MARIA DA SILVA SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM.
Protocolo 1646043

DECRETO Nº 2151-S, DE 03.10.2025.
Designar SEVERINO ALVES FILHO, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, no período de 04 a 08 de outubro de 2025.
Protocolo 1646044





Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

DECRETO Nº 2152-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 504.560,91 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-PJX8B;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 504.560,91 (Quinhentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31201	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			
20.608. 0062. 1386	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	1501	504.560,91
TOTAL				504.560,91

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31201	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			
20.542. 0038. 8382	PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	3.3.90	1501	504.560,91
TOTAL				504.560,91

Protocolo 1646046

DECRETO Nº 2153-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.191.662,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-FQ3RK;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.191.662,00 (quarenta e dois milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361. 0032. 2354	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.3.90	2550	15.313.175,00
12.362. 0032. 2356	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO			
	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.3.90	1550	26.878.487,00
TOTAL				42.191.662,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.126. 0033. 8651	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO			
		3.3.90	2550	9.947.000,00
12.361. 0033. 1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
		4.4.90	1550	21.301.166,00
12.362. 0033. 1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO			
		4.4.90	1550	5.577.321,00
12.362. 0033. 8678	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO			
		3.3.90	2550	3.315.175,00
12.363. 0033. 8657	EXPANSÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO			
		3.3.90	2550	2.051.000,00
TOTAL				42.191.662,00

Protocolo 1646047

DECRETO Nº 2154-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-HLC3W;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR R\$
39	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
27.812. 0159. 2596	PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER			
	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90	1500	200.000,00
	Contribuições	3.3.50	1500	200.000,00
TOTAL				400.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR R\$
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302. 0061. 2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	3.3.50	1500	200.000,00
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244. 0191. 2239	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50	1500	200.000,00
TOTAL				400.000,00

Protocolo 1646048

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048, de 03 de outubro de 2025.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo:
EXERCÍCIO 2025

Pedro Lucas Mendonça Durval
Nº Funcional: 4774086
15 dias a partir de 06/10/2025

Raiane Valcker Meireles
Nº Funcional: 3984931
30 dias a contar de 06/10/2025

Vitória, 03 de outubro de 2025.
Adriana Aparecida Moreira Alves da Cruz
Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 1645980

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 070-S, de 26 de outubro de 2025.
Cessa os efeitos de designação de servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:
Art. 1º: **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 050-S, de 30 de julho de 2025, publicada no DIOES de 01.08.2025 que designou o **TEN CEL QOCPM SAULO DE SOUZA LIBARDI, RG 17.566-1/ NF 870162** para exercer a Função Gratificada de GESTOR DE PROJETOS - CP-FG.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.
Vitória, 26 de outubro de 2025.
JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646021

PORTARIA Nº 071-S, 26 de outubro de 2025.

Cessa os efeitos de designação de servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 018-S, de 08 de abril 2025, publicada no DIOES de 22.04.2025, que designou o **TEN CEL QOCPM CRISTIAN AMORIM MOREIRA KNAIP, RG 17.590-4 / NF 870381**, para exercer a Função Gratificada de Gestor De Projetos FG-PROJ.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646022

PORTARIA Nº 072-S, 26 de outubro de 2025.

Cessa os efeitos de designação de servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 15-S, de 29 de março de 2023, publicada no DIOES de 30.03.2023, que designou a **MAJOR QOCPM ELIZABETH PEREIRA BERGAMIN, RG 19.423-2 / NF 883272**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Operações Aéreas -FG.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646024

PORTARIA Nº 073-S, de 26 de outubro de 2025.

Cessa os efeitos de designação de servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 016-S, de 29 de março de 2023, publicada no DIOES de 30.03.2015, que designou o **MAJOR QOCPM**

GORBOLY DE PRÁ LAIBER, RG 19.451-8 / NF 883557 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Operações Aéreas -FG.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646025

PORTARIA Nº 074-S, de 26 de outubro de 2025.

Cessa os efeitos de designação de servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 017-S, de 29 março de 2023, publicada no DIOES de 30.03.2023, que designou o **MAJOR QOCPM MARCELO VIEIRA HOLLANDA, RG 19.458-5 / NF 883624**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Operações Aéreas -FG.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646026

PORTARIA Nº 075-S, de 26 de outubro de 2025.

Cessa os efeitos de designação de servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 018-S, de 29 de março de 2023, publicada no DIOES de 30.03.2023, que designou o **MAJOR QOCPM SAGNO DE SOUZA LIBARDI, RG 19.466-6 / NF 883697**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Operações Aéreas -FG.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646027

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

PORTARIA Nº 076-S, de 26 de outubro de 2025.

Cessa os efeitos de designação de servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 21-S, de 29 de março de 2023, publicada no DIOES de 30.03.202, que designou o **MAJOR QOCPM BRUNO GUERIN DE VARGAS, RG 19.445-3/ NF 883491**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Operações Aéreas - FG.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646028

PORTARIA Nº 077-S, de 26 de outubro de 2025.

Cessa os efeitos de designação de servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 019-S, de 29 de março de 2023, publicada no DIOES de 30.03.2023, que designou a **MAJOR QOCPM LEIDE LAURA COSTA, RG 19.454-2/ NF 883582**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Operações Aéreas - FG.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646030

PORTARIA Nº 078-S, de 26 de outubro de 2025.

Cessa os efeitos de designação de servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 034-S, de 01 de julho de 2024, publicada no DIOES de 02.07.2024, que designou o **MAJOR QOCBM FELIPE DE MELLO REZENDE COLNAGO, RG**

188.419-2 / NF 3025071 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Operações Aéreas -FG.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646031

PORTARIA Nº 079-S, de 26 de outubro de 2025.

Designa servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **DESIGNAR** na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº 689, de 09 de maio de 2013, o **TEN CEL QOCPM SAULO DE SOUZA LIBARDI, RG 17.566-1/NF 870162** para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos CP-FG.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646032

PORTARIA Nº 080-S, de 26 de outubro de 2025.

Designa servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **DESIGNAR** na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº 689, de 09 de maio de 2013, o **TEN CEL QOCPM CRISTIAN AMORIM MOREIRA, RG 17.590-4 / NF 870381**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos CP-FG.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646033

PORTARIA Nº 081-S, de 26 de outubro de 2025.

Designa servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **DESIGNAR** na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº 689, de 09 de maio de 2013, a **MAJOR QOCPM ELIZABETH PEREIRA BERGAMIN, RG 19.423-2 / NF 883272**, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I FGA-I.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646034

PORTARIA Nº 082-S, de 26 de outubro de 2025.

Designa servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **DESIGNAR** na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº 689, de 09 de maio de 2013, o **MAJOR QOCPM GORBOLY DE PRÁ LAIBER, RG 19.451-8 / NF 883557**, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I FGA-I.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646035

PORTARIA Nº 083-S, de 26 de outubro de 2025.

Designa servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **DESIGNAR** na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº 689, de 09 de maio de 2013, o **MAJOR QOCPM MARCELO VIEIRA HOLLANDA, RG 19.458-5 / NF 883624**, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I FGA-I.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646036

PORTARIA Nº 084-S, de 26 de outubro de 2025.

Designa servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **DESIGNAR** na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº 689, de 09 de maio de 2013, o **MAJOR QOCPM SAGNO DE SOUZA LIBARDI, RG 19.466-6 / NF 883697**, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I FGA-I.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646037

PORTARIA Nº 085-S, de 26 de outubro de 2025.

Designa servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **DESIGNAR** na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº 689, de 09 de maio de 2013, o **MAJOR QOCPM BRUNO GUERIN DE VARGAS, RG 19.445-3/ NF 883491**, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I FGA-I.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646038

PORTARIA Nº 086-S, de 26 de outubro de 2025.

Designa servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **DESIGNAR** na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº 689, de 09 de maio de 2013, a **MAJOR QOCPM LEIDE LAURA COSTA, RG 19.454-2/ NF 883582**, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I FGA-I.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646039

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

PORTARIA Nº 087-S, de 26 de outubro de 2025.

Designa servidor para exercer função gratificada no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º: **DESIGNAR** na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº 689, de 09 de maio de 2013, o **MAJOR QOCBM FELIPE DE MELLO REZENDE COLNAGO, RG 188.419-2 / NF 3025071**, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I FGA-I.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Vitória, 26 de outubro de 2025.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1646040

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 2635, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido a 1º SARGENTO PM **NEIDE MARIA DA SILVA LOPES**, NF 860272/1, a contar de 05/04/2023, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 14, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, da LC nº 943/2020 com redação da LC nº 1030/2023 c/c o art. 25, caput, da LC nº 420/2007.
(Processo: 2024.16.0910P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1645326

PORTARIA Nº 2634, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o SUBTENENTE PM **ZAQUEU CORRÊA DA SILVA**, NF 854909/1, a contar de 15/03/2023, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III e §3º, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023 c/c o art. 17, §§ 1º e 3º da LC 420/2007.

(Processo: 2024.16.0964P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1645329

PORTARIA Nº 2642, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 13 de Dezembro de 2023, com fundamento no art. 7º I, II, III, IV e § 1º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR A, V.14, do Quadro Permanente do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANA PAULA MARIANO BORGES**, nº funcional 382453/51, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.

(Processo: 2023.04.1551P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1645337

PORTARIA Nº 2641, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 31 de agosto de 2023, de acordo com art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao ASSISTENTE DE GESTAO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder, **MELCHIADES MIGUEL DE AZEVEDO**, nº funcional 2784190/2, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.

(Processo: 2023.04.1552P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1645338

PORTARIA Nº2636, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 2º SARGENTO PM **GILSIMAR DE PAULA**, NF 844503/1, a contar de 31/10/2019, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 17, §§ 1º, 2º, 3º e 7º, c/c Art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013.

(Processo: 2022.13.0663P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1645374

PORTARIA Nº 2640, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 14 de dezembro de 2023, de acordo com art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, III-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANA MARIA SARTORIO GAVA**, nº funcional 1528610/52, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2023.04.1553P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1645405

PORTARIA Nº 2638, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 13 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE REABILITACAO - QSS, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA LUCIA GOMES DE LIMA**, nº funcional 1533070/52, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005.

(Processo: 2023.04.1558P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1645407

PORTARIA Nº 2637, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 11 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ROSELI MARIA DAL COL**, nº funcional 1525492/52, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005.

(Processo: 2023.04.1559P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1645411

PORTARIA Nº 2639, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 29 de setembro de 2023, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS, II-14, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARYSMYTH BRAGIO ALVES**, nº funcional 1546651/52, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2023.04.1556P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1645418

PORTARIA Nº 111-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, bem como, os artigos 63, §8º, e artigo 65, § 7º, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Eleitoral, composta pelos membros abaixo relacionados, para organizar e executar o processo eleitoral de escolha dos representantes dos segurados nos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, para o mandato do triênio compreendido entre janeiro de 2026 a dezembro de 2028, regulamentado pelo Decreto nº 5234-R, de 24 de novembro de 2022.

Membros titulares:

Filipe Ambrósio Monteiro
Hudilene Resende da Silva
Raphael de Sá Miranda

Membros suplentes:

Jaqueline Martins Nascimento
Márcia Aires Parente Cardoso de Alencar
Natália Araújo Leal Gomes Costa

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será presidida pelo servidor Filipe Ambrósio Monteiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM

Protocolo 1645517

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

EDITAL Nº 001/2025 - "MARCO ZERO 2025"

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, tendo em vista a decisão do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a Portaria PGE nº 012-R, de 17 de setembro de 2025, **FAZ SABER** que está aberto o procedimento de localização definitiva dos Procuradores do Estado nas vagas existentes nas Setoriais Especializadas da PGE/ES, nos termos e condições a seguir:

1. Da habilitação no procedimento

1.1. Os Procuradores do Estado aptos a participar deverão apresentar, **até o dia 10/10/2025**, o formulário **E-FLOW** <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/9ac98dfe-a904-71ec-1358-4fc2123cdbf7>, indicando a ordem de preferência das Setoriais conforme as seguintes vagas disponibilizadas:

Setorial	Vagas
Procuradoria do Contencioso Judicial (PCJ)	26
Procuradoria Fiscal (PFI)	20
Procuradoria de Execuções e Precatórios (PEP)	14
Procuradoria da Saúde (PSA)	11
Procuradoria Trabalhista (PTR)	6

1.2. De acordo com deliberação do Conselho da PGE e a Portaria PGE nº 012-R/2025, não participarão da escolha:

I - Procuradores designados para cargos de direção, chefia ou equivalentes, bem como os cedidos a outros órgãos ou entes públicos, com prejuízo da distribuição;

II - Procuradores vinculados à Procuradoria de Processos Estratégicos - PPE;

III - Procuradores em exercício na Procuradoria do Estado na Capital Federal (PCF), salvo manifestação em contrário.

1.3. A ausência de manifestação será considerada renúncia tácita ao direito de escolha, sujeitando o(a) Procurador(a) à alocação em vaga remanescente, a critério do Conselho da PGE.

1.4. Não será admitido formulário diverso do disponibilizado neste Edital.

2. Da Sessão Pública

2.1. A Sessão Pública ocorrerá de forma remota, pela plataforma Zoom, no dia 14/10/2025, às 10h00.

2.2. O link de acesso é o seguinte: <https://us02web.zoom.us/j/82639527072?pwd=awUGs4YbbItNbJgVLRkkRVoS4sD95c.1>

2.3. A plataforma permitirá acompanhamento e manifestação por áudio e vídeo, por meio de computador ou smartphone com acesso à internet.

2.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) interessado(a) dispor de equipamentos e rede adequados.

2.5. Durante a Sessão, o(a) Procurador(a) poderá, no momento da leitura de seu formulário, optar verbalmente por vaga diversa ainda disponível, ainda que em ordem distinta da registrada no formulário.

2.6. Alterações de opção só serão admitidas nesse momento.

2.7. Será admitida representação por instrumento de procuração, público ou particular, outorgada a outro Procurador do Estado.

3. Dos critérios para a localização

3.1. A escolha observará rigorosamente a lista de antiguidade publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22 de julho de 2025, até o último Procurador constante.

4. Da Comissão de Localização

4.1. A Sessão será conduzida pela Comissão de Localização, composta pela Corregedora-Geral, que a presidirá, e pelo Procurador-Auxiliar da Corregedoria-Geral.

4.2. Das decisões da Comissão caberá recurso ao Conselho da PGE, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação no site da PGE/ES.

5. Da apuração e homologação do resultado

5.1. O julgamento realizado pela Comissão somente produzirá efeitos após homologação pelo Conselho da PGE.

5.2. Os casos omissos durante a Sessão serão decididos pela Comissão, **ad referendum** do Conselho da PGE; os demais serão resolvidos diretamente pelo Conselho.

5.3. O resultado definitivo será publicado após a homologação pelo Conselho da PGE.

Vitória (ES), 03 de outubro de 2025.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA
MADRUGA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1645652

PORTARIA PGE Nº 100-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Localiza Procuradores do Estado na Procuradoria de Projetos Estratégicos - PPE.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 6º, inciso VIII, e 29-B, § 3º, da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados na Procuradoria de Projetos Estratégicos - PPE:

Ana Maria Carvalho Lauff;
Evandro Maciel Barbosa;
Horácio Augusto Mendes de Sousa;
José Fernando Vescovi;
Kátia Boina;
Katiuska Mara Oliveira Zampier Martinelli;
Leandro Mello Ferreira;
Roberta Ponzo Nogueira;
Rodrigo Marques de Abreu Júdice;
Roger Faïçal Ronconi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil após a homologação pelo Conselho da Procuradoria-Geral do Estado da localização geral ("Marco Zero 2025"), disciplinado pela Portaria nº 012-R, publicada em 18 de setembro de 2025.

Vitória (ES), 03 de outubro de 2025.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador-Geral do Estado
Protocolo 1645839

ERRATA

Na redação da Ordem de Serviço nº 100-S, de 06/08/2025, publicada no Diário Oficial de 08/08/2025.

Onde se lê:

...

Savita Marek Miranda	01/08/2025 a 30/11/2026
----------------------	-------------------------

...

Leia-se:

...

Savita Marek Miranda	01/08/2025 a 24/02/2026
----------------------	-------------------------

...

Protocolo 1645564

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 120-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosa Maria Erler Mariano, número funcional 192548, para responder pelo Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período de 03/10/2025 a 17/10/2025, sem ônus para esta Secretaria, por motivo de férias da titular do cargo.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1645250

PORTARIA Nº 119-S DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 2024-TV1VM,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024-TV1VM, instaurado pela Portaria nº 088-S, de 28/07/ 2022, publicada no DIO-ES de 29/07/2022, em desfavor do servidor de nº funcional 2643952, em decorrência da ausência de provas suficientes para caracterizar infração administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 02 de outubro de 2025.

Edmar Moreira Camata
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1645348

EXTRATO DE PORTARIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO - PAR

Nº PORTARIA 121-S, de 02 de outubro de 2025.

Nº Processo E-Docs: 2023-W22RZ

Nº CNPJ das Pessoas Jurídicas Processadas:
60.922.168/0048-40 (filial) e 60.922.168/0001-86 (matriz), e 14.718.224/0001-48

Membros da Comissão Processante designados:
THAIZ QUEIROGA BARROS (presidente), Auditora do Estado, matrícula nº 2766051,
LUCAS FROEDE SANTOS, Auditor do Estado, matrícula nº 3185800,
PRISCILA OLIVEIRA DE ALVARENGA LUSCHER, Auditora do Estado, matrícula nº 3464474,
SUZZANE BARCELLOS DAMAZIO, Auditora do Estado, matrícula nº 276614 (integrante suplente)

DESCRIÇÃO: Instauração de PAR para apurar responsabilidade da pessoa jurídica portadora do CNPJ nº 60.922.168/0048-40 (filial) e nº 60.922.168/0001-86 (matriz), e da pessoa jurídica portadora do CNPJ nº 14.718.224/0001-48 pela prática, em tese, do ato apontado na Portaria 121-S (PAR nº 005/2025), podendo configurar o ilícito descrito no art. artigo 5º, incisos IV, "d", da Lei Federal nº 12.846/2013 passível de penalização com as sanções de multa e/ou publicação extraordinária em decisão condenatória nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 c/c art. 39 do Decreto Estadual nº 5569-R/2023, bem como, para a pessoa jurídica portadora do CNPJ nº 60.922.168/0048-40 (filial) e nº 60.922.168/0001-86 (matriz) por configuração das infrações e aplicação das penalidades com fundamento no art. 88, inc. II e III, combinado com o art. 87, inc. II, III e IV.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2025.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1645350

PORTARIA Nº 015-R, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Política de Elogios e Reconhecimento Formal no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso IX da Lei Complementar Estadual nº 856/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, a Política de Elogios e Reconhecimento Formal, com o objetivo de valorizar servidores(as) e colaboradores(as) que se destacarem pelo desempenho, conduta exemplar ou contribuição relevante às atividades institucionais.

Art. 2º O reconhecimento ocorrerá de forma pública, ética e transparente, observando critérios objetivos e alinhados aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º São objetivos desta política:

I - Estimular atitudes alinhadas à missão institucional e ao interesse público;

II - Valorizar comportamentos que promovam a excelência, inovação e a integridade no serviço público;

III - Reforçar o sentimento de pertencimento, engajamento e cooperação entre os(as) servidores(as);

IV - Promover um ambiente organizacional positivo, baseado em reconhecimento e respeito mútuo.

Art. 4º O reconhecimento será realizado por meio de elogio formal, com registro na ficha funcional do(a) servidor(a).

Parágrafo único. A publicidade do reconhecimento se dará por meio de divulgação no site institucional e no Diário Oficial do Estado, podendo ser acompanhado por medalha de reconhecimento

Art. 5º Serão elegíveis para reconhecimento formal os(as) servidores(as) que:

I - Demonstrarem conduta ética, respeito institucional e espírito colaborativo;

II - Contribuírem significativamente para a melhoria de processos, práticas ou resultados;

III - Atuarem com excelência em situações excepcionais ou de elevada complexidade;

IV - Participarem de ações de inovação, capacitação ou disseminação do conhecimento;

V - Apresentarem comportamento exemplar que possa servir de modelo no âmbito da Secretaria.

Art. 6º O elogio formal somente será concedido nos seguintes casos, desde que devidamente justificados e documentados:

I - Atendimento ao público com excelência comprovada, mediante manifestação espontânea de usuários(as) externos(as) ou internos(as), registrada formalmente nos canais oficiais da Secretaria;

II - Contribuição efetiva para a melhoria de processos internos, com resultados mensuráveis, implementados e reconhecidos pela chefia imediata ou instância superior;

III - Atuação destacada em projetos institucionais prioritários, com entrega de resultados relevantes no prazo estipulado e

dentro dos padrões de qualidade definidos;

IV - Participação voluntária e proativa em ações de capacitação, treinamento, campanhas educativas ou eventos institucionais, com desempenho que exceda as expectativas para o cargo;

V - Conduta exemplar em situações críticas, emergenciais ou de grande complexidade, que requeiram iniciativa, responsabilidade e comprometimento além do ordinário;

VI - Reconhecimento externo à instituição, mediante premiações, publicações ou menções honrosas vinculadas ao exercício das atribuições do cargo público;

VII - Propostas ou sugestões de inovação ou integridade institucional, efetivamente acolhidas e que tenham gerado impacto positivo no funcionamento da Secretaria.

§1º Não serão considerados, para fins de elogio formal:

a) O desempenho meramente regular ou esperado no exercício das funções;

b) A simples assiduidade, pontualidade ou cumprimento de obrigações legais;

c) Indicações baseadas exclusivamente em afinidade pessoal, sem comprovação de mérito funcional.

§2º O número de elogios concedidos por unidade administrativa deverá ser monitorado periodicamente, com vistas a evitar distorções, garantir a equidade e preservar o valor simbólico da política.

Art. 7º As indicações poderão ser feitas:

I - Pela chefia imediata;

II - Por colegas de trabalho, com ciência e anuência da chefia;

Art. 8º A indicação deverá ser formalizada por escrito, contendo:

I - Nome completo e matrícula do(a) servidor(a) indicado(a);

II - Relato circunstanciado da conduta, fato ou contribuição que fundamenta o elogio;

III - Assinatura do(a) responsável pela indicação.

Art. 9º As indicações serão encaminhadas à apreciação do Secretário de Estado de Controle e Transparência, a quem compete a homologação final.

Art. 10 Uma vez homologado, o reconhecimento será:

I - Publicado no Diário Oficial do Estado;

II - Divulgado no site oficial da Secretaria de Estado de Controle e Transparência;

III - Registrado nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), quando couber.

Art. 11 O reconhecimento formal previsto nesta norma tem caráter simbólico e institucional, não implicando, sob nenhuma hipótese, o pagamento de gratificações, prêmios, abonos ou qualquer outro tipo de retribuição financeira, direta ou indireta.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Controle e Transparência.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1645722

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**ORDEM DE SERVIÇO Nº 040-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.****RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Órgão Concedente:

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

Estagiário (a):

Daniel Manhani dos Santos Ferreira - NF 5059348

A partir de 28/10/2025

Vitória, 03 de outubro de 2025.

Juliana Lacerda Marconi de Macedo

Superintendente Administrativo - Respondendo

Protocolo 1645793**Resumo do Termo de Cooperação para Prestação de Serviços Nº 005/2025
Processo Nº: 2025-HCFTN****Partes:** A Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo - SECOM e o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST.**Objeto:** Cooperação técnica visando à prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme Catálogo de Serviços do PRODEST, com definição de responsabilidades, critérios e padrões dos serviços disponibilizados.**Vigência:** O presente instrumento vigorará por 60 (sessenta) meses com início a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.**FLAVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI**

Superintendente Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo - SECOM

MARCELO AZEREDO CORNÉLIO

Diretor Geral do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

Protocolo 1645798**Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -****PORTARIA Nº 95, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 A SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 003/2025,**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação, responsável pela análise da documentação e habilitação dos municípios interessados no recebimento do Kit Mulher Viva+:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Representantes da Secretaria Estadual das Mulheres- SESM:

- Vilma Marcelino de Lima - Matrícula: 2710129 - Presidente da Comissão
- Yara Marina da Silva Paulina - Matrícula: 3978869 - Membro

Representante da Associação das Câmaras Municipais e de vereadores do Espírito Santo (ASCAMVES):

- Maria Lúcia Rodrigues Batista - Membro

Representante da Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES:

- Yândara da Silva Martins Velten - Membro

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO:

- Analisar a documentação apresentada pelos municípios conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público;
- Avaliar a coerência, relevância e viabilidade técnica do Plano de Ação Municipal apresentado;
- Emitir parecer sobre a habilitação ou inabilitação dos municípios;
- Analisar e julgar eventuais recursos interpostos no processo de habilitação;
- Adotar as providências necessárias para assegurar a transparência e regularidade do processo de seleção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

Jacqueline Moraes da Silva Avelina

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo 1645772**RESUMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO PARCIAL - Edital Nº 002/2025****Doação nº 029/2025**

Processo: 2025-RDLXF

Doador: Secretaria Estadual das Mulheres**Donatário: Município de Água Doce do Norte**

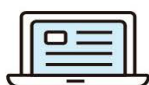
Doação com encargos do Kit Mulher Viva +, composto dos itens:

- 1 Veículo Fiat Mobi Like, 1.0 Fire, Flex 005, Placa TOH6G91, Mod.2025/2025, Chassi9BD341ACWSYA45300, Renavam: 01444758540 - zero quilometro - Valor R\$ 73.000,00.

Vitória, 02 de outubro de 2025

Jacqueline Moraes da Silva Avelina

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo 1645386**DIOES
DIOES**www.dio.es.gov.br**DIO
ES**

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

EDITAL DE CITAÇÃO

3ª CITAÇÃO

A Presidente da Primeira Comissão Processante, composta por mim, Luciana Palassi Cupertino de Castro, designada presidente, pela portaria 070-S, de 21 de fevereiro de 2020, publicada em 27/02/2020 e pelas membros Thiara Cezano Magewski Bastianello, designada pela portaria nº 378-S, de 12 Julho de 2019, publicada em 15/07/2019 e Karen Freire Caran Oliveira, designada pela portaria nº 014-S, de 11 de janeiro de 2023, publicada em 12/01/2023, todas designadas para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 82282447, instaurado por intermédio da Portaria nº 321-S, de 11 de junho de 2019, publica n DIOES, em 12 de junho de 2019, **CITA pela 3ª vez**, a servidora **ANA CRISTINA FULGENCIO DE AVELAR**, vínculo efetivo no cargo de Enfermeiro, número funcional 424216, lotada à época dos fatos, no Hospital Estadual Dr. Dório Silva/SESA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para **apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede de instalação da Primeira Comissão Processante, ou através de encaminhamento ao setor de PRIMEIRA COMISSÃO COGER (COGER - SESA - GOVES), no Sistema e-Docs, **no prazo 10 (dez) dias**, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 - Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá - CEP: 29050-260 - Vitória/ES, por meio de pedido formulado via sistema e-Docs, pelo e-mail pcp@saude.es.gov.br, ou pelos telefones (27) 3347-5809 e (27) 997181519, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

Vitória/ES, 03 de outubro de 2025.

LUCIANA PALASSI CUPERTINO DE CASTRO

Presidente de Comissão Corregedoria - SESA

Protocolo 1643621

*EDITAL DE CITAÇÃO

1ª CITAÇÃO

A Presidente da Primeira Comissão Processante, composta por mim, Luciana Palassi Cupertino de Castro, designada presidente, pela portaria 070-S, de 21 de fevereiro de 2020, publicada em 27/02/2020 e pelas membros Thiara Cezano Magewski Bastianello, designada pela portaria nº 378-S, de 12 Julho de 2019, publicada em 15/07/2019 e Karen Freire Caran Oliveira, designada pela portaria nº 014-S, de 11 de janeiro de 2023, publicada em 12/01/2023, todas designadas para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 82282447, instaurado por intermédio da Portaria nº 321-S, de 11 de junho de 2019, publica n DIOES, em 12 de junho de 2019, **CITA pela 1ª vez**, a servidora **ELMA DOS REIS PECHINCHA MAPELLI**, vínculo temporário no cargo de Técnico em Enfermagem, número funcional 1534270, lotada à época dos fatos, no Hospital Estadual Dr. Dório Silva/SESA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para **apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede de instalação da Primeira Comissão Processante, ou

através de encaminhamento ao setor de PRIMEIRA COMISSÃO COGER (COGER - SESA - GOVES), no Sistema e-Docs, **no prazo 10 (dez) dias**, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 - Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá - CEP: 29050-260 - Vitória/ES, por meio de pedido formulado via sistema e-Docs, pelo e-mail pcp@saude.es.gov.br, ou pelos telefones (27) 3347-5809 e (27) 997181519, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2025.

LUCIANA PALASSI CUPERTINO DE CASTRO

Presidente de Comissão Corregedoria - SESA

* Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Protocolo 1645486

*EDITAL DE CITAÇÃO

2ª CITAÇÃO

A Presidente da Primeira Comissão Processante, composta por mim, Luciana Palassi Cupertino de Castro, designada presidente, pela portaria 070-S, de 21 de fevereiro de 2020, publicada em 27/02/2020 e pelas membros Thiara Cezano Magewski Bastianello, designada pela portaria nº 378-S, de 12 Julho de 2019, publicada em 15/07/2019 e Karen Freire Caran Oliveira, designada pela portaria nº 014-S, de 11 de janeiro de 2023, publicada em 12/01/2023, todas designadas para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 82282447, instaurado por intermédio da Portaria nº 321-S, de 11 de junho de 2019, publica n DIOES, em 12 de junho de 2019, **CITA pela 2ª vez**, a servidora **ELMA DOS REIS PECHINCHA MAPELLI**, vínculo temporário no cargo de Técnico em Enfermagem, número funcional 1534270, lotada à época dos fatos, no Hospital Estadual Dr. Dório Silva/SESA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para **apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede de instalação da Primeira Comissão Processante, ou através de encaminhamento ao setor de PRIMEIRA COMISSÃO COGER (COGER - SESA - GOVES), no Sistema e-Docs, **no prazo 10 (dez) dias**, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 - Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá - CEP: 29050-260 - Vitória/ES, por meio de pedido formulado via sistema e-Docs, pelo e-mail pcp@saude.es.gov.br, ou pelos telefones (27) 3347-5809 e (27) 997181519, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2025.

LUCIANA PALASSI CUPERTINO DE CASTRO

Presidente de Comissão Corregedoria - SESA

* Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Protocolo 1645489

EDITAL DE CITAÇÃO**3ª CITAÇÃO**

A Presidente da Primeira Comissão Processante, composta por mim, Luciana Palassi Cupertino de Castro, designada presidente, pela portaria 070-S, de 21 de fevereiro de 2020, publicada em 27/02/2020 e pelas membros Thiara Cezano Magewski Bastianello, designada pela portaria nº 378-S, de 12 Julho de 2019, publicada em 15/07/2019 e Karen Freire Caran Oliveira, designada pela portaria nº 014-S, de 11 de janeiro de 2023, publicada em 12/01/2023, todas designadas para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 82282447, instaurado por intermédio da Portaria nº 321-S, de 11 de junho de 2019, publica n DIOES, em 12 de junho de 2019, **CITA pela 3ª vez**, a servidora **ELMA DOS REIS PECHINCHA MAPELLI**, vínculo temporário no cargo de Técnico em Enfermagem, número funcional 1534270, lotada à época dos fatos, no Hospital Estadual Dr. Dório Silva/SESA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para **apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede de instalação da Primeira Comissão Processante, ou através de encaminhamento ao setor de PRIMEIRA COMISSÃO COGER (COGER - SESA - GOVES), no Sistema e-Docs, **no prazo 10 (dez) dias**, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 - Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá - CEP: 29050-260 - Vitória/ES, por meio de pedido formulado via sistema e-Docs, pelo e-mail pcp@saude.es.gov.br, ou pelos telefones (27) 3347-5809 e (27) 997181519, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

Vitória/ES, 03 de outubro de 2025.

LUCIANA PALASSI CUPERTINO DE CASTRO

Presidente de Comissão Corregedoria - SESA

Protocolo 1645491

RESOLUÇÃO CES Nº 1416/2025

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, após manifestação da Mesa Diretora do CES, e a da 268ª Reunião Ordinária do Pleno do CES, em 18 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

ERRATA:

Na Resolução Nº 1415 publicada no dia 03 de Outubro de 2025.

Onde se lê:

VIII - Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher - CISMU.

Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo, Itamar Francisco Teixeira, Carlos Augusto Braga Gondim Duarte, Roziani Pereira, Gleiciane Pereira dos Santos(convidada), Claudio Hilário, Geiza Pinheiro Quaresma(convidada).
Leia-se:

VIII - Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher - CISMU. Beatriz Zandonade Jarske, Elci Lobão Medeiro, Elbia Miguel Alves, Maria Aparecida Alves Souza, Lorena Nunes Loureiro Custódio, Maria Rita de Boni, Marília Coser Mansur, Maria Lucia Duarte Lopes, Rayane Carvalho Santos.

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 03 de Outubro de 2025.

Itamar Francisco Teixeira

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1414/2025 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário de Estado da Saúde /ES

Protocolo 1645988

PORTARIA Nº 409-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Determina Processo Administrativo Disciplinar

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2025-ZWNB9,

Art. 1º - DETERMINAR, nos termos do § 4º do art. 252, da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor do servidor público de número funcional 1559869, ocupante do cargo efetivo de vigia, pelo suposto cometimento das infrações disciplinares tipificadas no artigo 221, inciso XVI, por supostamente tratar as colegas de trabalho e sua chefia imediata de forma intimidadora e agressiva e no artigo 234, inciso VI, por supostamente, não obedecer às ordens das chefias, todos da Lei Complementar nº 46/94 e demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer trabalhos, conforme consta nos autos do processo.

Art. 2º - DETERMINAR que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique o servidor da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde - SSAFAS

Protocolo 1645577

PORTARIA Nº 0118-R, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova a 36ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.190, de 24 de julho de 2024 e na Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 36ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0061.2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR	3.3.41	1500	135.825,04
	- Despesas com contribuições	3.3.41	1501	2.399.739,56
10.302.0061.4707	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	3.3.41	1500	3.978.071,19
	- Despesas com contribuições			
TOTAL				6.513.635,79

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0061.2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR	3.3.50	1500	135.825,04
		3.3.50	1501	2.399.739,56
10.302.0061.4707	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	3.3.50	1500	3.978.081,19
TOTAL				6.513.645,79

Protocolo 1645830

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.000110.44928.01
PROCESSO Nº: 2025-4DR7V
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0052/2025
CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA
CONTRATADO: IRF - INSTITUTO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 01.162.440/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA THERASUIT COM ABORDAGEM BOBATH, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL DA SRSC EM FAVOR DE L.C
VALOR: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez anos), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.
Fonte: 500

Edivanio Mendes dos Passos
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1645678

RESUMO DO TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo Prazo-Contrato N 037-2021- HIFA
CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/SRSCI
CONTRATADA: HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: Nº 27.192.590/0001-58
FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PROCESSO Nº 2021-MN3SS-SRSCI
PREGÃO Nº 0036/2021-SRSCI
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 00037/2021 original e 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 00037/2021 peça #478, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, e previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, a contar de 06/10/2025 à 05/10/2026. Para aquisição de cirurgias na especialidade de otorrinolaringologia.
VALOR: O valor mensal previsto para os serviços objeto do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º

00037/2021 será de R\$1.187.900,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, e novecentos reais) e será conforme a discriminação constante no anexo ao presente Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: De 06/10/2025 à 05/10/2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

SAMILLA COELHO FIGUEIRA

Superintendência Regional de Saúde De Cachoeiro de Itapemirim
Contratante

Protocolo 1645303

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado da Saúde

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 048/2023, a partir do dia 01/12/2025 até 30/11/2026, conforme o plano de trabalho, que segue anexo

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

PROCESSO Nº 2023-C7F0Q

REGISTRO Nº 230515

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1645742

RESUMO DO CONVÊNIO SIGA Nº 010/2025

ENTIDADES CONVENIENTES: Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Muqui/ES

OBJETO: aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica do município, conforme o plano de trabalho

VALOR: R\$ 69.990,40 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), provenientes de transferência da concedente

VIGÊNCIA: vigorará a partir de 06/10/2025 até 05/10/2026, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.44.901.10.302.0061.2209, UG 440901, Gestão 44901, Fonte: 1500100200 - ED: 334041

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

REGISTRO Nº 250509

PROCESSO Nº 2025-RCWCM

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 1645850

Hospitais

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 603/2025

PROC. LIC: 2024-CJM55

PROC. PGTº: 2025-ZH56D

PREGÃO Nº: 005/2024

ATA Nº: 0001/2025

CONTRATANTE: SESA/ HRAS

CONTRATADA: LOKCAL NUTRI ENT. E SUPL. LTDA

LOTE 01: ALIMENTO LIQUIDO PARA DIETA ORAL

V.Unit: R\$ 56,50;

Qtd: 800 F/A

LOTE 10: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, CONSISTENCIA CREMOSA, 20% DE PROTEÍNA, 45% DE CARBOIDRATO, 35% DE LÍPIDEOS, COM SACAROSE

V.Unit: R\$ 30,4 **Qtd:** 144 UNI

VALOR TOTAL: R\$ 49.577,60

São Mateus, 03/10/2025

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 1645431

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 604/2025

PROC. LIC: Nº 2024-P4VNF

PROC. PGTº: 2025-ZSGJ6

PREGÃO Nº: 0011/2024- NEGEP

ATA Nº: 077/2024 **CONTRATANTE:** SESA/ HRAS

CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.

LOTE 07: CLARITROMICINA 500MG EV FRASCO

AMPOLA V.Unit R\$ 21,9900

Qtd. 1.600 unid.

VALOR TOTAL: R\$ 35.184,00

São Mateus, 03/10/2025

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

Diretor Geral do HRA

Protocolo 1645442

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2024.000010.44912.01
Processo 2024-5NVJN

CONTRATANTE: Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC. **CONTRATADA:** CLINICA GASTRO

LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo por mais

12 meses a contar de 28/12/2024 a 18/10/2025.

Valor total de R\$ 123.900,00. Dotação Orçamentaria:

20.44.901.10.302. 0061.2184 Fonte: 500.

Felipe Goggi Rodrigues

Diretor Geral/HEAC

Protocolo 1645609

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 2025.000151.44910.01

CONTRATANTE: Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG.

PROCESSO: 2025-GFS2P

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação.

CONTRATADA: ANESTÉS ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DO ES

CNPJ: 07.550.226/0001-57

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA CITADO.

VALOR MENSAL: R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA:03/10/2025

VIGENCIA: O Contrato terá início

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

19

a contar do dia **04/10/2025**, e terá duração de **60 (sessenta) dias**.

CLIO ZANELLA VENTURIM

Diretor Geral - HEINSG

Vitória, 03 de outubro de 2025

Protocolo 1645778

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -

**RESUMO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 217/2025**

Processo Nº: **2024-FX2HP (Proc. Pgto nº 2025-9N11W)**, ref. Credenciamento nº **001/2025**
Órgão: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - CREFES
Objeto: Credenciamento de empresas para aquisição

de órteses e próteses

Empresa Credenciada:

CASA ORTOPÉDICA DOIS IRMÃOS LTDA

Item 09 (prótese transfemural); Qtde: 04 un; Valor total: R\$14.011,20

Item 10 (prótese transtibial); Qtde: 10 un; Valor total: R\$15.960,00

Item 11 (prótese chopart); Qtde: 01 un; Valor total: R\$1.449,00

Item 13 (prótese amputação ante pé); Qtde: 02 un; Valor total: R\$903,00

Dotação Orçamentária: Fonte 500, Atividade 20449011030200612184, Elemento de Despesa 339032, para o exercício de 2025.

Em, 03 de Outubro de 2025

ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI

Diretora Geral / CREFES

Protocolo 1645603

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA Nº 960-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta dos Processos e-Docs nº 2025-GNHC1,

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR, o servidor abaixo relacionado, aprovado em concurso público, para o cargo de Analista do Executivo em conformidade com o artigo 13º, parágrafo único, do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, no seguinte órgão:

Nº FUNCIONAL	NOME	FORMAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	A PARTIR
3671437	DANILO SOFIATO	ADMINISTRAÇÃO	IPAJM	02/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo acima.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1645312

PORTARIA Nº 961-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, do Decreto n.º 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2020-4KLM7,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 27 de setembro de 2025, os

efeitos da Portaria n.º 057-S, publicada em 20 de janeiro de 2023, retificada em 30 de janeiro de 2023, que remanejou o servidor **BRUCE FRANCISCO PONTES DA SILVA**, nº funcional 3352048, para o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1645314



PORTARIA Nº 962-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea “o”, da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 93, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2025-TKHW9;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional de Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 106, da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações

	N.F:	NOME:	Vigência	Percentual
1.	3833062/3	CAROLINE GOMES COURA BARBOSA	14/11/2023	5%
2.	2712563/3	CLAUDIO MARCIO NASCIMENTO	23/07/2022	15%
3.	3773086/2	CRISTHIANE PARANHOS HONORIO	09/07/2025	5%
4.	378322/2	DOUCIANA BRUNO DE SOUZA BERGAMIN	20/07/2025	25%
5.	3274900/5	EDINEIA DAL COL	25/12/2024	10%
6.	4032136/1	ELAINE SOARES DE OLIVEIRA BOLSANELO	02/06/2025	5%
7.	378188/51	ERICA DOS SANTOS ALEIXO VICTOR	21/06/2025	25%
8.	332980/51	EZEQUIEL DA SILVA	17/08/2024	49%
9.	378462/51	FABIANA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	27/07/2025	25%
10.	378309/51	FABRICIA TRINDADE MOREIRA HOFFMANN PEREIRA PINTO	18/07/2025	25%
11.	3413926/5	GISELLY PEGO XAVIER MONTEIRO	07/06/2025	10%
12.	4278097/2	HENRIQUE GONCALVES COSWOSK	27/07/2025	10%
13.	2905892/12	JACIARA APARECIDA B. DA SILVA	05/06/2025	15%
14.	2853060/1	JAQUELINE JANE DE ALMEIDA	20/09/2023	15%
15.	1585177/ 2	JOENIO LUNZ GOMES	29/07/2023	5%
16.	1583310/1	JERUSA LAURETE	22/07/2025	20%
17.	389060/ 9	KELLY WATFY ZONTA LOPES	25/06/2025	25%
18.	3008916/7	KETILA MACHADO JORDAO NASSER	05/08/2025	10%

19.	3141934/4	KEVILIN COUTINHO DE SOUSA PORTES	03/05/2025	5%
20.	2635720/1	LILIANE CORTES FERREIRA	24/06/2025	20%
21.	3556581/4	LUCIANO ZIMMER	02/05/2023	5%
22.	3853349/5	MARCIA CARVALHO VIEIRA	10/03/2025	5%
23.	3203280/3	NEYDIANY RAMONY LIMA E SILVA LAMBORGUINI	31/05/2025	10%
24.	3479145/3	PATRICIA DA SILVA SANTOS JUSTO	06/07/2025	10%
25.	3455734/6	PAULA APARECIDA GALIMBERTI CARDOSO	05/12/2023	5%
26.	659608/1	RENATA ALVES DE OLIVEIRA LINS	15/11/2024	5%
27.	3952169/6	RENATA GAVA SANTOS SILVA	10/06/2025	5%
28.	3432041/2	RHAIANI COUTINHO MACHADO	24/06/2025	10%
29.	2861879/6	ROSIANY DOS SANTOS FRAGA	16/12/2023	10%
30.	2699796/2	SEBASTIAO ENCARNACAO	02/06/2025	10%
31.	4032160/1	VANESSA SOARES DA CONCEICAO	04/06/2025	5%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1645320

PORTARIA Nº 963-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no Processo **E-DOCS 2025-HP5FT** bem como

CONSIDERANDO a ordem judicial contida nos autos da Ação Judicial nº 5012592-17.2023.8.08.0024 em favor do servidor **NIVALDO CORDEIRO**, Número Funcional 3707474/1

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Inspetor Penitenciário - atualmente Policial Penal, supracitado, no Edital SEGER nº 25/2021, publicado em 23 de julho de 2021, de Promoção por Seleção - Ciclo 2020.

Art. 2º Promover o Inspetor Penitenciário -

atualmente Policial Penal, supracitado, da classe I para a classe II, a contar de 01/07/2020.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1645415

PORTARIA N.º 032-R, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova a Norma de Procedimento SCL Nº 026 - Aquisição de Bens e Contratação de Serviços - versão 01

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e implantar a Norma de Procedimento:

SCL Nº 026 - Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, versão 01.

Art. 2º - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/scl).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1645505

PORTARIA Nº 964-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, do Decreto n.º 5170-R, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2025-SW9B3,

RESOLVE:

REMANEJAR, nos termos do artigo 22, inciso II, do Decreto nº 5170-R, de 07 de julho de 2022, o servidor **VICTOR GUEDES BARBOSA**, nº funcional 3601307, vínculo 1, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1645890

RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2025

Processo: 2024-MB9PG

Permitente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Permissionário: Município de Vitória

Objeto: Imóvel com 3.452,44 m² e edificação, conhecido como antiga Escola Maria Ericina Santos, de propriedade do Estado do Espírito Santo, situado na Rua Santa Clara, s/n, Bairro Santa Clara, Município de Vitória, destinado especificamente para realização da Campanha de Vacinação Animal contra a Raiva, no dia 04 de outubro de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1645989

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 041-P de 03 de outubro de 2025

O Diretor Geral do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (PRODEST), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 315 de 03/01/2005, e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito do PRODEST, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/PRODEST, estruturada em formato de Unidade Administrativa, inserida na estrutura organizacional básica do PRODEST, por meio da Lei Complementar nº 1.064, de 20/12/2023, vinculada diretamente ao Diretor Geral do PRODEST, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/PRODEST, dentre outras atividades:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora do PRODEST;

II - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor do PRODEST, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º Alterar a Coordenação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI/PRODEST, composta pelos seguintes servidores:

I - Elisangela Ferrari de Mello, NF 2669986 - Coordenadora;

II - Maria Tereza Colnaghi Lima, NF 2626284 - Membro;

III - Paulo Roberto Suzano Cintra, NF 2821346 - Membro.

§ 1º Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designada, como substituta, a servidora Maria Tereza Colnaghi Lima, NF 2626284.

Art. 4º Esta IS entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Instrução de Serviço Nº 009-N de 07/10/2024, e demais disposições em contrário.

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Geral

Protocolo 1645960

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 87-R, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 73-R, de 22 de agosto de 2025, que institui o Termo de Sigilo, Confidencialidade e

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

Não Divulgação, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, I, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no processo e-Docs 2025-Q88WN;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 73-R, de 22 de agosto de 2025, que institui o Termo de Sigilo, Confidencialidade e Não Divulgação, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
.....
.....

Parágrafo único. O Termo de que trata o **caput** será disponibilizado para assinatura no Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo - e-Docs e, após assinado:

I - ficará arquivado na pasta funcional do servidor ou colaborador, junto ao Grupo de Recursos Humanos, da Gerência de Desenvolvimento Fazendário, tratando-se de servidor efetivo; e

II - ficará arquivado, em duas vias, sendo a primeira alocada na pasta funcional do colaborador junto à empresa contratante, e a segunda junto ao gestor/fiscal do contrato da empresa contratante, tratando-se de colaborador terceirizado.”(NR)

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para assinatura e entrega do Termo de Sigilo, Confidencialidade e Não Divulgação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de outubro de 2025.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1645506

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
II TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO INVEST-ES 411/2017

BENEFICIÁRIA: DURO PVC LTDA

CNPJ/MF: 00.426.978/0007-05

CGC/SEFAZ: 082.798.33-8

PROCESSO: 2021-2TH2C

OBJETO: Alteração na concessão dos benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.188, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2024, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, em 3 de outubro de 2025.

Protocolo 1645826

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
II TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO INVEST-ES 043/2021
BENEFICIÁRIA: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A.

CNPJ/MF: 76.492.701/0018-03

CGC/SEFAZ: 083.739.85-8

PROCESSO: 2020-3SKH9

OBJETO: Alteração na concessão dos benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.410, de 22 de setembro de 2025, publicada no DOE em 24 de setembro de 2025, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, em 3 de outubro de 2025.

Protocolo 1645832

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 070/2025
BENEFICIÁRIA: CONMEC INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/MF: 01.191.207/0001-53

CGC/SEFAZ: 081.865.19-8

PROCESSO: 2025-7H01W

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.396, de 09 de setembro de 2025, publicada no DOE em 11 de setembro de 2025, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, em 3 de outubro de 2025.

Protocolo 1645837

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 075/2025
BENEFICIÁRIA: ECLISSE BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 09.383.511/0001-04

CGC/SEFAZ: 082.529.17-5

PROCESSO: 2025-0B35V

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.390, de 2 de setembro de 2025, publicada no DOE em 3 de setembro de 2025, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, em 3 de outubro de 2025.

Protocolo 1645844

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 076/2025
BENEFICIÁRIA: ALMA TRADING LTDA
CNPJ/MF: 08.094.667/0002-93

CGC/SEFAZ: 084.602.65-1

PROCESSO: 2025-75T37

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.399, de 9 de setembro de 2025, publicada no DOE em 11 de setembro de 2025, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, em 3 de outubro de 2025.

Protocolo 1645848

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 077/2025
BENEFICIÁRIA: RG SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 11.985.407/0004-84
CGC/SEFAZ: 084.469.40-4
PROCESSO: 2025-ZPCK9

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.327, de 2 de julho de 2025, publicada no DOE em 3 de julho de 2025, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, em 3 de outubro de 2025.

Protocolo 1645857

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS **ERRATA**

Fica aditado à **PAUTA Nº 068/2025** do dia **14/11/2025**, da Segunda Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 25/08/2025, **às 9 horas, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda**, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, segundo andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante, o processo abaixo:

11 - DMA DISTRIBUIDORA S.A. - Processo: 49095960 - Apensos: 80766790, 90876474 - Auto de Infração: 20647583 - Recurso Voluntário - Autuante: ZENAIDE MARIA TOMAZELLI LANCA - Advogada: CRISTIANE MENDONÇA- Relatora designada: PAULA ANTONELA VIEIRA PÍNTO.

Na hipótese do recurso acima mencionado, não ser julgada na sessão antes referida, fica automaticamente transferido para a sessão seguinte, que se iniciará no mesmo dia e **realizada presencialmente, às 14 horas**, independentemente de nova publicação.

Vitória, 02.10.2025

SERGIO PEREIRA RICARDO
PRESIDENTE DO CERF

Protocolo 1645298

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS **ERRATA**

Na PAUTA Nº **008/2025** do dia 08.10.2025 às 09 horas, do **Pleno**, publicada no DIOES do dia 16/07/2025:

Onde se lê:

[...] do **dia 08/10/2025**, [...]

Leia-se:

[...] do **dia 22/10/2025**, [...]

Vitória, 03.10.2025

SERGIO PEREIRA RICARDO
PRESIDENTE DO CERF

Protocolo 1645655

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO CONTRATO Nº 4600001139

ID CidadES - TCE/ES: 2025.5001600004.10.0012.
PARTES: Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo x Claro S.A. e RTM - Rede de Telecomunicações Para o Mercado Ltda.

OBJETO: Fornecimento da infraestrutura de telecomunicações para a conexão.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, caput, Lei n. 13.303/2016 - Inexigibilidade de Licitação n. 019/2025.

VALOR MENSAL: R\$20.182,52 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

Vitória/ES, 03/10/2025.

GEACO/COBES

Protocolo 1645796

RESUMO DO CONTRATO Nº 4600001140

ID CidadES - TCE/ES: 2025.5001600004.10.0012.
PARTES: Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo x Telmex do Brasil S.A.

OBJETO: Fornecimento de acesso aos circuitos da infraestrutura de telecomunicações para a conexão.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, caput, Lei n. 13.303/2016 - Inexigibilidade de Licitação n. 019/2025.

VALOR MENSAL: R\$24.436,74 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

Vitória/ES, 03/10/2025.

GEACO/COBES

Protocolo 1645802

RESUMO DO CONTRATO Nº 4600001151

ID CidadES - TCE/ES: 2025.500E1600004.10.0015
PARTES: Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo x MD Sistemas de Computação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de controle de acesso biométrico e software de gerenciamento, pelo regime de locação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, caput, Lei n. 13.303/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025.

VALOR GLOBAL: 730.749,60 (setecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2025 a 01/10/2030.

Vitória/ES, 03/10/2025.

GEACO/COBES

Protocolo 1645824

Banestes Seguros S/A - BANSEG -

RESUMO DO CONTRATO Nº 4600001178

ID CidadES - TCE/ES: 2025.500E1600004.17.0001
PARTES: Banestes Seguros S.A x Centro de Inspeção e Vistoria de Veículos Automotores Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de inspeção veicular nos veículos sinistrados da Banestes Seguros S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, caput, Lei n. 13.303/2016 e Art. 87, Inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

Banestes - Edital de Credenciamento nº 001/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025.

VALOR: Conforme valores unitários especificados no Anexo III do Contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2025 a 14/08/2030.

Vitória/ES, 03/10/2025.

GEACO/COBES

Protocolo 1645753

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 218-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda contido no processo eletrônico nº 2025-VJ0B4.

RESOLVE:

Convocar por 2 (dois) anos, o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionado, para o retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei nº 3.196/78, c/c Decreto nº 2.961-R/2012:

A contar de 06.10.2025

POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME	NF	LOTAÇÃO
2º TEN QOABM RR	EDIVANI MARIA MAPELLI	902199	Escola Cívico-Militar do Município de Viana/ES

Vitória/ES, 03 de outubro de 2025

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 1645871

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL

Contrato Nº: 2025.000008.45101.01

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Processo Nº: 2024-97N38Contratada: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA.

CNPJ: 35.230.250/0001-00

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 2025.000008.45101.01, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva.

Fundamentação Legal: A Rescisão dar-se-á com base no arts. 137 a 139, da Lei nº. 14.133/2021, em conformidade o art. 79, inciso II, da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010 e Norma de Procedimento - SCL Nº 021.

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1645213

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025

SEI/GDF - 178645519

PARTÍCIPE:

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato

Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, por intermédio de suas respectivas Secretarias de Estado de Segurança Pública ou congêneres, e o Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp.

OBJETO: integração e o compartilhamento de informações entre os bancos de dados das partes signatárias, inclusive por meio de consultas automatizadas via APIs (Application Programming Interfaces), com vistas à eficiência institucional, fortalecimento da inteligência policial, ações de fiscalização e monitoramento de indivíduos e veículos, respeitando-se as legislações vigentes e os princípios da legalidade, finalidade, necessidade e segurança da informação.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do ente responsável pela Presidência do Consesp, podendo ser renovado, mediante manifestação das partes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS: não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1645225

Polícia Civil - PC-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 363-D de 03.10.2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

DESIGNAR o **PC-DP BRENNO ANDRADE DE SOUZA SILVA, NF 3357430**, para responder pela **Chefia do Departamento Especializado de Investigações Criminais** no período de **03.10.2025 a 17.10.2025** face impedimento do Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade. E-DOCS 2025-MR3750.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-geral Polícia Civil/ES

Protocolo 1645919

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 365-D de 03.10.2025.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90,

bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18.

RESOLVE:

DESIGNAR a PC DP FERNANDA DE SOUZA DINIZ, NF 3361420 para responder pela **DIV-DEHPPM e respectivas extensões**, subordinadas a SPE, no período de **02.10.2025 à 31.10.2025**, face impedimento da Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade, **mediante pagamento de GAT. SUSPENDENDO OS EFEITOS** da IS 213-D de 04.10.2021 publicada no DOE de 05.10.2021 pelo mesmo período. E-DOCS 2025-FLCLJH

Vitória, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1645972

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
2025.000046.45102.01**

Processo E-Docs nº 2025-G16JR.

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES.

Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE.

CNPJ: 23.985.753/0001-07.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redistribuição dos percentuais de pagamento das parcelas contratuais, a fixação do valor da taxa de inscrição previstos no Contrato nº 2025.000046.45102.01, em conformidade com o art. 124, inciso II, alínea "b" e "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, e a alteração do termo de referência.

Demais informações permanecem inalteradas.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA.

Delegado-Geral da Polícia Civil/ES.

Protocolo 1645414

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 462 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ANDRESSA GAMA CESCONETTO MACHADO** para responder pelo cargo de Gerente de Educação de Trânsito - GEDUT, do DETRAN/ES, no período de 07/10/2025 a 05/11/2025, em substituição a titular do cargo, **TERESA CRISTINA MATÉ CALVO**, em virtude do gozo de férias.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1645874

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº. 463, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto no 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002;

Considerando a necessidade de alterar a composição da **1ª e 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) Provisória do Detran|ES**,

RESOLVE:

Art.1º - 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) Provisória:

INCLUIR: - Renata Belmiro Nascimento - Notório Saber.

Art.2º - 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) Provisória:

INCLUIR: - Alberto Farias Gavini Neto - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES.

Art.3 º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 3 de outubro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1645906

**EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DA
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DOS CONTRATOS Nº
018/2025 E 019/2025**

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES

PROCESSO: 2025-5V3GV

CONTRATO Nº 018/2025:

CONTRATADA: ARACRUZ EXTINTORES LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, TESTE, INSPEÇÃO, RECARGA, FORNECIMENTO DE EXTINTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPARO, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA (LOTES I E III) NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 019/2025 CONTRATADA: EXTINTORES QAP LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, TESTE, INSPEÇÃO, RECARGA, FORNECIMENTO DE EXTINTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPARO, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA (LOTES II) NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

GESTOR: SONIA MARIA NIPPES MAGALHAES, nº funcional 2804999.

GESTOR SUPLENTE: VICTOR MUNIZ BARBOSA, nº funcional 3408485.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2025.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1645868

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.586/2025**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na Escola para a Vida Professora Maria Stella de Novaes-SESC Cachoeiro de Itapemirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.089/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-4M39S/CEE-ES nº. 546/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-03-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, com a oferta de 120 (cento e vinte) vagas anuais, de forma gradativa, no turno matutino, na Escola para a Vida Professora Maria Stella de Novaes, situada na Rua Joanna Payer, nº. 01/101, Bairro Aeroporto, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC AR ES, CNPJ nº. 05.305.785/0008-09, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 30 de setembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 30 de setembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1645961

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.612/2025**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na Escola Para a Vida de Educação Infantil e Ensino Fundamental-SESC Cariacica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.114/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-KVQX3/CEE-ES nº. 071/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-04-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, com a oferta de 240 (duzentas e quarenta) vagas iniciais anuais, no turno matutino, de forma gradativa, na Escola para a Vida de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SESC Cariacica, situada na Rua Manoel Freire Corrêa, nº. 553, Bairro Parque

Gramado, município de Cariacica, ES, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC-AR/ES, CNPJ nº. 05.305.785/0001-24, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 01 de outubro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 01 de outubro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1645963

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.621/2025**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na Escola Para a Vida Professor Mesquita Neto-SESC São Mateus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.124/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-02JTJ/CEE-ES nº. 491/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-04-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, com a oferta de 240 (duzentos e quarenta) vagas anuais, de forma gradativa, no turno matutino, na Escola Para a Vida Professor Mesquita Neto, situada na Rua Coronel Constantino Cunha, nº. 1.738, Bairro de Fátima, município de São Mateus, ES, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC, CNPJ nº. 05.305.785/0001-24, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 30 de setembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 30 de setembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1645966

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.787/2025**

Renova o credenciamento da Escola Família Agrícola de Brejetuba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.282/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-VZKLX/CEE-ES nº. 131/2025), aprovado na

Sessão Plenária do dia 1º-07-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Escola Família Agrícola de Brejetuba, situada em Vargem Grande, s/ nº., Zona Rural, município de Brejetuba, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Brejetuba, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, em tempo integral e em regime de alternância, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º A denominação da instituição permanecerá "Escola Família Agrícola de Brejetuba", conforme o disposto na Lei Municipal nº. 004/98 de 04-02-1998, o uso de nova denominação só poderá ser alterada após ato regulatório da mantenedora.

Vitória, ES, 30 de setembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 30 de setembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1645968

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.922/2025**

Considera oficializada a mudança de denominação da Sociedade Educacional Linus para Escola Domus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.416/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-8H31L/CEE-ES nº. 140/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-09-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializada a mudança de denominação da instituição de ensino de Sociedade Educacional Linus para Escola Domus, situado na Rua Niterói, nº. 709, Bairro Jacaraípe, município da Serra, ES, a partir da publicação desta resolução.

Art. 2º Considerar oficializada a mudança de denominação da mantenedora passando de Sociedade Educacional Linus Ltda.-ME para Sociedade Educacional Domus Ltda.-ME, CNPJ nº. 05.348.097/0001-41, a partir da publicação desta resolução.

Vitória, ES, 30 de setembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 30 de setembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1645971



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.928/2025

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Gastronomia, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, no Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.422/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-FH4RD/CEE-ES nº. 060/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-08-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Gastronomia, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária não presencial, com 160 (cento e sessenta) vagas semestrais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme demanda, no Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio, situado na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Bairro Coqueiral de Itaparica, município de Vila Velha, ES, mantido por Novo Milênio Educação Ltda., CNPJ nº. 36.545.571/0001-59, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 30 de setembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 30 de setembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.928/2025

MÓDULO I				
COMPONENTES CURRICULARES	A/S	Carga Horária Presencial	Carga Horária EAD	Carga Horária Total
Empreendedorismo	3	64h	16h	80h
Estoque, Almoxarifado e Custos	3	64h	16h	80h
Técnicas Básicas de Cozinha, Higiene e Manipulação	3	64h	16h	80h
Projeto de Vida	3	64h	16h	80h
Atividades Complementares	3	64h	16h	80h
Carga Horária Total do Módulo I		400h		
MÓDULO II				
COMPONENTES CURRICULARES	A/S	Carga Horária Presencial	Carga Horária EAD	Carga Horária Total
Habilidades e Técnicas Básicas de Cozinha II - Carnes Bovina e Suína	3	64h	16h	80h
Habilidades e Técnicas Básicas de Cozinha III - Aves e Peixes	3	64h	16h	80h
Habilidades e Técnicas Básicas de Cozinha IV - Bases, Molhos e Massas	3	64h	16h	80h
Habilidades e Técnicas Básicas de Cozinha V - Bases da Confeitaria	3	64h	16h	80h
Atividades Complementares	3	64h	16h	80h
Carga Horária Total do Módulo II		400h		
Estágio Supervisionado Não Obrigatório		-		
Carga Horária Total do Curso		800h		

Protocolo 1645977

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.934/2025

Aprova a oferta do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Pastor Oliveira de Araújo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.428/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-LCDP4/CEE-ES nº. 121/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-08-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, com 01 (uma) turma, em tempo integral, no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Pastor Oliveira de Araújo, situado na Rua Otávio Borin, nº. 570, Bairro Cobilândia, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no caput está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 30 de setembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 30 de setembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.934/2025

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		TOTAL AULAS	TOTAL HORAS
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH		
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	5	166:40	4	133:20	3	100:00	480	400:00
		Língua Inglesa	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		Educação Física	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		Arte	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		SUBTOTAL	11	366:40	4	133:20	3	100:00	720	600:00
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	-	-	2	66:40	2	66:40	160	133:20
		Física	2	66:40	2	66:40	-	-	160	133:20
		Química	2	66:40	2	66:40	-	-	160	133:20
		SUBTOTAL	4	133:20	6	200:00	2	66:40	480	400:00
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	166:40	4	133:20	3	100:00	480	400:00
		SUBTOTAL	5	166:40	4	133:20	3	100:00	480	400:00
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		Geografia	-	-	2	66:40	2	66:40	160	133:20
		História	-	-	2	66:40	2	66:40	160	133:20
		Sociologia	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		SUBTOTAL	4	133:20	4	133:20	4	133:20	480	400:00
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800:00	18	600:00	12	400:00	2160	1800:00

ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	COMPONENTES INTEGRADORES	Estudo Orientado	2	66:40	2	66:40	2	66:40	240	200:00
		Eletiva	2	66:40	2	66:40	2	66:40	240	200:00
		Prática e Vivência em Protagonismo	2	66:40	2	66:40	2	66:40	240	200:00
		Prática Experimental	2	66:40	2	66:40	3	100:00	280	233:20
		Projeto de Vida	2	66:40	2	66:40	2	66:40	240	200:00
	FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Projetos Empreendedores	1	33:20	1	33:20	2	66:40	160	133:20
		Cultura Digital	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40
		Higiene, Saúde e Segurança	1	33:20	-	-	-	-	40	33:20
	APROFUNDAMENTO	Sistemas Operacionais	3	100:00	-	-	-	-	120	100:00
		Elétrica e Eletrônica Básica	4	133:20	-	-	-	-	160	133:20
		Arquitetura e Montagem de Computadores	-	-	3	100:00	-	-	120	100:00
		Instalação, Configuração e Manutenção	-	-	3	100:00	-	-	120	100:00
		Servidores Windows e Linux	-	-	3	100:00	-	-	120	100:00
		Redes de Computadores	-	-	3	100:00	-	-	120	100:00
		Projeto de Redes e Manutenção	-	-	-	-	3	100:00	120	100:00
		Tecnologia da Informação	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40
		Segurança da Informação	-	-	-	-	3	100:00	120	100:00
		Fundamentos de Desenvolvimento WEB	-	-	-	-	3	100:00	120	100:00
		Ferramentas de Suporte	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40
		Algoritmos e Lógica de Programação	-	-	-	-	3	100:00	120	100:00
		Banco de Dados	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL			19	633:20	25	833:20	31	1033:20	3000	2500:00
SUBTOTAL			43	1433:20	43	1433:20	43	1433:20	5160	4300:00
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO										-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO										4300:00

Protocolo 1645987

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



IMPRENSA
OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.939/2025**

Renova o credenciamento da Escola Municipal de Educação Integral e do Campo Francisco José Mattedi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.433/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-09VMT/CEE-ES nº. 347/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-09-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Educação Integral e do Campo Francisco José Mattedi, situada no Córrego General Rondon, s/nº., São Roque da Terra Roxa, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, no turno matutino e do Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, em tempo integral, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Vitória, ES, 30 de setembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 30 de setembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1645993

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.942/2025**

Renova o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Olímpio Cunha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.436/2025 (Processo E-Docs nº. 2022-MWZ7G/CEE-ES nº. 029/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-09-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Olímpio Cunha, situada na Rua Mário Araújo, nº. 13, Bairro Santana, município de Cariacica, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 02-01-2020 a 31-12-2024, a fim de regularizar a expedição das documentações dos estudantes concludentes.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, no período de 02-01-2020 a 31-12-2025, a fim de regularizar a expedição das documentações dos estudantes concludentes.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período de 03-02-2022 a 31-12-2022, a fim de regularizar a expedição das documentações dos estudantes concludentes.

Vitória, ES, 30 de setembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 30 de setembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1645995

PORTARIA Nº 274-R DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a classificação e o pareamento das escolas participantes do Prêmio Escola que Colabora - 5ª Edição aos Conselhos de Escola constantes nos Anexos I e II desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o disposto na Portaria nº 205-R, de 16 de agosto de 2024, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CEs, das Superintendências Regionais de Educação - SREs e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- a Portaria nº 102-R, de 31 de outubro de 2019, que disciplina a utilização do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos - E-Docs no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a partir de 01 de dezembro de 2019;
- o disposto no Decreto nº 5.410-R, de 13 de junho de 2023, que regulamenta o Prêmio Escola que Colabora, instituído pela Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 11.324, de 12 de julho de 2021, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Prêmio Escola que Colabora - PEC tem por objetivo a melhoria da qualidade na educação, de forma a promover ações de cooperação técnico-pedagógica entre escolas com altos índices educacionais - Escolas Premiadas - e escolas com baixos índices educacionais - Escolas Apoiadas.

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

CAPÍTULO II DAS ESCOLAS PARTICIPANTES NO PRÊMIO ESCOLA QUE COLABORA

SEÇÃO I DA CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS

Art. 2º Ficam estabelecidos os procedimentos para a classificação e o pareamento da 5ª Edição do PEC, destinado a escolas públicas estaduais e municipais, conforme o Decreto nº 5.410-R, de 13 de junho de 2023, e a Portaria nº 188-R, de 04 de julho de 2025.

§ 1º O Anexo I contempla a tabela de classificação das Escolas Premiadas e das Apoiadas, bem como das classificadas como Suplentes.

§ 2º O Anexo II contempla o pareamento entre as Escolas Apoiadas e as Premiadas para execução da cooperação técnico-pedagógica, conforme legislação do Prêmio.

Art. 3º Após a publicação da Portaria com a classificação e o pareamento das escolas envolvidas na 5ª Edição do Prêmio, as escolas classificadas deverão encaminhar para a pasta PEC da escola, via E-Docs, os documentos que comprovem que a unidade escolar está apta a receber o recurso, respeitando o previsto na Portaria nº 188-R/2025.

Art. 4º No caso de impossibilidade de recebimento dos recursos por parte de alguma das 50 (cinquenta) escolas classificadas como Premiadas e/ou 50 (cinquenta) escolas classificadas como Apoiadas, a convocação das suplentes será realizada por ordem de classificação, assumindo a posição da escola substituída quanto ao pareamento.

Art. 5º O recurso referente à primeira parcela do PEC será repassado aos Conselhos de Escola - CEs, no início do ano de 2026, desde que a escola classificada atenda aos requisitos necessários para o repasse do recurso financeiro previstos na legislação do Prêmio.

§ 1º O montante de recurso destinado a cada escola envolvida na 5ª Edição do Prêmio será informado em Portaria específica.

§ 2º Após a publicação da Portaria de repasse financeiro, as escolas classificadas no Prêmio deverão enviar todos os documentos necessários para o repasse do recurso, conforme preconiza o art. 17 da Portaria nº 188-R/2025.

Art. 6º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Escola Premiada: Tabela de classificação, em ordem decrescente de Índice de Resultado da Escola - IRE, do Prêmio Escola que Colabora:

Nº	IRE	ESCOLA	INEP
1	7,13	ESCOLA MUNICIPAL ANEDINA BRETAS CORREA	32070373
2	7,12	EMEIEF LAZARINO RICCI	32048033
3	6,93	EM HILDA CORREA LEMOS	32025904
4	6,64	EMEF TI PROFESSORA EUNICE PEREIRA SILVEIRA	32121040
5	6,63	EEEF Egidio BORDONI	32018045
6	6,60	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	32045867
7	6,45	EMEIEF VALE DE TABOCAS	32115024
8	6,33	EMEF SAO JOSE DO JUNDIA	32015569
9	6,17	EMEF PADRE ALONSO	32067623
10	6,07	EMEF TAQUARAS	32017502
11	5,95	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	32015550
12	5,92	EMEF PROF MARCOS BRUNELLI DA ROCHA	32017260
13	5,91	EMEFTI DR UBALDO RAMALHETE	32010567
14	5,86	EMEF DR ARCILIO TONONI	32037660
15	5,78	EMUEF NOSSA SENHORA DO CARMO	32028881
16	5,76	EMEF GISLENE SILVA QUEIROZ	32037724
17	5,75	EMEIEF SANTA MARIA	32047630
18	5,71	EMEF SOTECO	32072937
19	5,63	EEEFM ELVIRA BARROS	32027753
20	5,60	EEEFM JOSE GIESTAS	32027540
21	5,56	EMEF JOSE LUIZ DA COSTA	32017537
22	5,54	EMEF ROSITA SALVADOR CARDOSO	32044380
23	5,53	EMEFTI PRESIDENTE COSTA E SILVA	32014589
24	5,52	EM LUIZ SIMAO	32004281
25	5,52	EMEIEF PROF NELCI GOMES DA COSTA	32099401
26	5,47	EM LUCIENE MATOS FERREIRA	32069286
27	5,43	EMEB REV JADER GOMES COELHO	32072570
28	5,42	EM OTTO SAAR	32001576
29	5,42	EM AUGUSTA LAMAS DAVILA	32025858
30	5,38	EMEF GUSTAVO GUILHERME JOAO PLASTER	32029128
31	5,37	EM JOSE JORGE HADDAD	32062532
32	5,36	EMEF ADEVALNI SYSESMUNDO FERREIRA DE AZEVEDO	32040164
33	5,33	EMEIEF AUGUSTO RUSCHI	32015585
34	5,32	UMEF PROFESSOR ERNANI SOUZA	32038453
35	5,21	EMEIEF ANTONIO GOMES DE SIQUEIRA	32062613
36	5,19	EMEF CUSTODIA DIAS DE CAMPOS	32078951
37	5,19	EMEIEF JOAO GABRIEL	32007736
38	5,18	EM SEBASTIAO ALBANO	32075723
39	5,14	EMEFTI AYRTON SENNA	32097425
40	5,12	EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI	32008457
41	5,10	EMEF IRMA TEREZINHA GODOY DE ALMEIDA	32073267
42	5,09	EEEFM FAZENDA CAMPORES	32027532
43	5,07	EMEIEF SAO SEBASTIAO	32032196
44	5,07	UMEF MARIA ELEONORA D AZEVEDO PEREIRA	32039743
45	5,03	EMEB ALCIDES CECCON	32042612
46	5,02	EMEIEF PANORAMA	32102054
47	5,01	EMEIEF PAULINO ROCON	32033230
48	5,00	CEMEF OSWALDO RIBEIRO DA SILVA	32078781
49	4,99	EEEFM PAULO DAMIAO TRISTAO PURINHA	32102020
50	4,98	EMEF PROF MARIA RODRIGUES LEITE	32006322

Escola Apoiada: Tabela de classificação, em ordem crescente de IRE, do Prêmio Escola que Colabora:

Nº	IRE	ESCOLA	INEP
1	2,28	EMEF JORGE AMADO	32075146
2	2,32	EMEBTI DONA MARIA SANTANA	32052278
3	2,40	EMEB PROFª CIBELIA TEIXEIRA ZIPPINOTI	32125003
4	2,43	EMP INDIGENA IRAJA	32061960
5	2,51	EMEB LUIZ SEMPRINI	32053720
6	2,52	EMEF CENTRO DE JACARAÍPE	32077734
7	2,53	EMEF CLEILZA AMARAL VAZ	32077424
8	2,53	EMEF VALDICI ALVES BAIER	32100809
9	2,59	EMEIEF BONIFACIO JOAO MARVILA	32073542
10	2,61	EMEB GIRONDA	32052332
11	2,68	EMEB OSWALDO MACHADO	32052510
12	2,70	EMEF PONTAL	32059949
13	2,76	EMEF DR HELIO FERRAZ	32035900
14	2,79	EMEF NARCISO ARAUJO	32059930
15	2,79	UMEF IZALTINA ALMEIDA FERNANDES	32039131
16	2,81	EMEBTI NOSSA SENHORA DAS GRACAS	32052502
17	2,82	EMEF ALVIMAR SILVA	32040423
18	2,83	EM PROF ELVIRA BRUZZI	32047290
19	2,84	EMEF BIRIRICAS DE CIMA	32029020
20	2,86	EMEF ARTHUR DA COSTA E SILVA	32033907
21	2,87	EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	32018010
22	2,88	EMEF ALMERINDA PORTELA COLODETTE	32034504
23	2,89	EMEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	32023049
24	2,91	EMEF OLIVINA SIQUEIRA	32036396
25	2,92	EMEF ANTARIO ALEXANDRE THEODORO FILHO	32069391
26	2,93	EMEF AYRTON SENNA	32034989
27	2,94	UMEF ALGER RIBEIRO BOSSOIS	32066309
28	2,95	EMEF PROFESSORA ESTHER DA COSTA SANTOS	32075383
29	2,97	EMEF PREFEITO ROBERTO CALMON	32022107
30	2,97	EMEFCM PROFESSORA DIVANETA LESSA DE MORAES	32065850
31	2,97	EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO	32022115
32	2,98	EMPEIEF JANETTA KLEMEZ JACOB	32031653
33	3,00	EMEF SANTA ISABEL	32029047
34	3,00	EMEF ALVARO MARQUES DE OLIVEIRA	32078994
35	3,02	EMEIEF BENEVENUTO CLEMENTINO GOBBO	32009372
36	3,06	EMEF STANISLAW ZUCOLOTO	32006284
37	3,07	EMEB MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	32052421
38	3,09	EMEIEF SAO SEBASTIAO	32051816
39	3,09	EMEF ALVIMAR SILVA	32037627
40	3,10	EMEF GLADISTON REGIS BARBOSA	32034610
41	3,11	EMEF LACERDA DE AGUIAR	32044739
42	3,12	EMEF IRACY GOBBI	32034628
43	3,12	EPM RIO PRETO	32018916
44	3,13	EMEF PROFESSOR CARLOS DIAS MIRANDA CUNHA	32007825
45	3,14	EMEIEF ANGELO LUIZ SAGRILLO SMIDERLE	32016280
46	3,15	EMEIEF PLURIDOCENTE BARRA DE MAROBA	32060840
47	3,16	EMEIEF JOSE STEFENONI	32025114
48	3,17	EMEFTI BAIRRO ALTOE	32006233
49	3,18	UMEF DEPUTADO PAULO SERGIO BORGES	32080190
50	3,18	UMEF GRACIANO NEVES	32038950

Escola Premiada Suplente: Tabela de classificação, em ordem decrescente de IRE, do Prêmio Escola que Colabora:

Nº	IRE	ESCOLA	INEP
1	4,97	EMEIEF DR ORLINDO FRANCISCO BORGES	32021500
2	4,97	EMEIEF SAO MARCOS	32069260
3	4,96	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	32029292
4	4,96	EMEIEF ANADYR DE ALMEIDA MARCHIORI	32005598
5	4,96	EMEF JOSE PINHEIRO	32015526
6	4,96	EMEF TI MOACYR AVIDOS	32040512
7	4,95	EMEF BEIJAMIM MENDES DE SOUZA	32015402
8	4,95	EMEF DR BOLIVAR DE ABREU	32002947
9	4,95	EMEF EUZELIA LYRIO	32037694
10	4,93	EMEIEF ARLINDO GOBBI	32043589

Escola Apoiada Suplente: Tabela de classificação, em ordem crescente de IRE, do Prêmio Escola que Colabora:

Nº	IRE	ESCOLA	INEP
1	3,18	EMEIEF ERCY ARRUDA BONFIM	32057466
2	3,19	EMEF PADRE ASSIS	32044402
3	3,19	EPMEIEF ANTONIO BRUNELLI	32079460
4	3,19	EMEF DR NAGEM ABIKAHIR	32048912
5	3,21	EMEF PAULO ANTONIO DE SOUZA	32018037
6	3,21	EMEF PROFESSORA MARIA DIVINA CAMPANHARO DA SILVA	32023022
7	3,23	EMEF DORA ARNIZAUT SILVARES	32069596
8	3,23	UMEF PROF NICE DE PAULA A SOBRINHO	32038445
9	3,25	EMEF DR DENIZART SANTOS	32037678
10	3,29	EM PROFESSORA GUIOMAR SOARES AZEVEDO	32047142

ANEXO II
Pareamento entre escolas Apoiadas e escola Premiadas:

MUNICÍPIO	ESCOLA APOIADA	MUNICÍPIO	ESCOLA PREMIADA
Serra	EMEF JORGE AMADO	Barra de São Francisco	EM OTTO SAAR
Cachoeiro de Itapemirim	EMEBTI DONA MARIA SANTANA	Brejetuba	EEEFM FAZENDA CAMPORES
Cachoeiro de Itapemirim	EMEB PROFª CIBELIA TEIXEIRA ZIPPINOTI	Ibatiba	EMEIEF SANTA MARIA
Aracruz	EMP INDIGENA IRAJA	Linhares	EEEFM PAULO DAMIAO TRISTAO PURINHA
Cachoeiro de Itapemirim	EMEB LUIZ SEMPRINI	Irupi	EMEIEF PROF NELCI GOMES DA COSTA
Serra	EMEF CENTRO DE JACARAÍPE	Rio Bananal	EMEIEF PANORAMA
Cariacica	EMEF CLEILZA AMARAL VAZ	Itaguaçu	EMEF PADRE ALONSO

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

Cariacica	EMEF VALDICI ALVES BAIER	Santa Teresa	EMEIEF VALE DE TABOCAS
Marataízes	EMEIEF BONIFACIO JOAO MARVILA	Afonso Cláudio	EEEFM JOSE GIESTAS
Cachoeiro de Itapemirim	EMEB GIRONDA	Afonso Cláudio	EM HILDA CORREA LEMOS
Cachoeiro de Itapemirim	EMEB OSWALDO MACHADO	Afonso Cláudio	EM JOSE JORGE HADDAD
Marataízes	EMEF PONTAL	Anchieta	EMEB ALCIDES CECCON
Serra	EMEF DR HELIO FERRAZ	Vitória	EMEF ADEVALNI SYSESMUNDO FERREIRA DE AZEVEDO
Itapemirim	EMEF NARCISO ARAUJO	Iconha	EMEF ROSITA SALVADOR CARDOSO
Vila Velha	UMEF IZALTINA ALMEIDA FERNANDES	Vitória	EMEF CUSTODIA DIAS DE CAMPOS
Cachoeiro de Itapemirim	EMEBTI NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Cachoeiro de Itapemirim	EMEB REV JADER GOMES COELHO
Guaçuí	EM PROF ELVIRA BRUZZI	Divino de São Lourenço	EMEIEF ANTONIO GOMES DE SIQUEIRA
Domingos Martins	EMEF BIRIRICAS DE CIMA	Domingos Martins	EMEF GUSTAVO GUILHERME JOAO PLASTER
Cariacica	EMEF ARTHUR DA COSTA E SILVA	Colatina	EMEFTI DR UBALDO RAMALHETE
São Mateus	EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	São Mateus	EMEFTI AYRTON SENNA
Cariacica	EMEF ALMERINDA PORTELA COLODETTE	Barra de São Francisco	EM LUCIENE MATOS FERREIRA
Sooretama	EMEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	Pinheiros	EMEF SAO JOSE DO JUNDIA
Serra	EMEF OLIVINA SIQUEIRA	Barra de São Francisco	EM SEBASTIAO ALBANO
Cariacica	EMEF ANTARIO ALEXANDRE THEODORO FILHO	Viana	EMEF DR ARCILIO TONONI
Cariacica	EMEF AYRTON SENNA	Santa Teresa	EMEIEF PAULINO ROCON
Vila Velha	UMEF ALGER RIBEIRO BOSSOIS	Vila Velha	UMEF PROFESSOR ERNANI SOUZA
Vila Pavão	EMEF PROFESSORA ESTHER DA COSTA SANTOS	Montanha	EMEFTI PRESIDENTE COSTA E SILVA

Linhares	EMEF PREFEITO ROBERTO CALMON	Pedro Canário	EMEF JOSE LUIZ DA COSTA
Viana	EMEFCM PROFESSORA DIVANETA LESSA DE MORAES	Viana	EMEF GISLENE SILVA QUEIROZ
Linhares	EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Pedro Canário	EMEF TAQUARAS
Santa Leopoldina	EMPEIEF JANETTA KLEMZ JACOB	Santa Maria de Jetibá	EMEIEF SAO SEBASTIAO
Domingos Martins	EMEF SANTA ISABEL	Afonso Cláudio	EM AUGUSTA LAMAS DAVILA
Sooretama	EMEF ALVARO MARQUES DE OLIVEIRA	Pinheiros	EMEIEF AUGUSTO RUSCHI
Baixo Guandu	EMEIEF BENEVENUTO CLEMENTINO GOBBO	Mantenópolis	EM LUIZ SIMAO
Nova Venécia	EMEF STANISLAW ZUCOLOTO	Nova Venécia	EMEF PROF MARIA RODRIGUES LEITE
Cachoeiro de Itapemirim	EMEB MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	Brejetuba	CEMEF OSWALDO RIBEIRO DA SILVA
Bom Jesus do Norte	EMEIEF SAO SEBASTIAO	Ibitirama	EMEIEF LAZARINO RICCI
Viana	EMEF ALVIMAR SILVA	Afonso Cláudio	EEEFM ELVIRA BARROS
Cariacica	EMEF GLADISTON REGIS BARBOSA	Vila Velha	UMEF MARIA ELEONORA D AZEVEDO PEREIRA
Piúma	EMEF LACERDA DE AGUIAR	Anchieta	EMEF IRMA TEREZINHA GODOY DE ALMEIDA
Cariacica	EMEF IRACY GOBBI	Mantenópolis	ESCOLA MUNICIPAL ANEDINA BRETAS CORREA
São Mateus	EPM RIO PRETO	São Mateus	EEEF EGIDIO BORDONI
São Gabriel da Palha	EMEF PROFESSOR CARLOS DIAS MIRANDA CUNHA	São Gabriel da Palha	EMEIEF JOAO GABRIEL
Conceição da Barra	EMEIEF ANGELO LUIZ SAGRILLO SMIDERLE	Pedro Canário	EMEF PROF MARCOS BRUNELLI DA ROCHA
Presidente Kennedy	EMEIEF PLURIDOCENTE BARRA DE MAROBA	Domingos Martins	EMUEF NOSSA SENHORA DO CARMO

Rio Bananal	EMEIEF JOSE STEFENONI	Vila Valério	EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI
Nova Venécia	EMEFTI BAIRRO ALTOE	Pinheiros	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO
Vila Velha	UMEF DEPUTADO PAULO SERGIO BORGES	Viana	EMEF SOTECO
Vila Velha	UMEF GRACIANO NEVES	Vitória	EMEF TI PROFESSORA EUNICE PEREIRA SILVEIRA
Vitória	EMEF ALVIMAR SILVA	Alegre	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA

Protocolo 1645893

PORTARIA Nº 1207-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2020-KB8CD,

RESOLVE:

PRORROGAR, em caráter provisório, a localização dos servidores abaixo relacionados, para atuarem nas **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**, nível de atuação 18, na função de **SUPERVISOR ESCOLAR**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998:

SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO			
Nº FUNC./ VINC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3791734/1	SANDRA REGINA AZEREDO MOL MASSARIOL	MAPB	07/10/2025 a 06/10/2026
SRE CARIACICA			
Nº FUNC./ VINC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3548155/1	NAYKONARA SILVA GRAZZIOTTI	MAPB	19/10/2025 a 18/10/2026
SER PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI - COLATINA			
Nº FUNC./ VINC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3030709/2	KATIA SIRLENE CAMPI KNUPP	MAPB	19/10/2025 a 18/10/2026
SRE NOVA VENÉCIA			
Nº FUNC./ VINC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
552565/23	ARIADINA LEMOS DE MEIRA RIBEIRO	MAPB	07/10/2025 a 06/10/2026

552991/13	JOÃO LUIS CERRI	MAPB	07/10/2025 a 06/10/2026
-----------	-----------------	------	-------------------------------

Vitória, 03 de outubro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1645918

PORTARIA Nº 1208-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2025-C7KMW,

RESOLVE:

CONCEDER Regime de Dedicção Exclusiva, a partir de 09/06/2025, para **JANAINA PANCIERI GOTTARDE SEDEL**, nº funcional 2652838, vínculo 28, que se encontra designada na função de Diretor Escolar da **EEEFM IRINEU MORELLO**, município de Governador Lindenberg, nos termos da Lei Complementar nº 1.002, publicada no Diário Oficial de 01/04/2022 e na Portaria nº 107-R, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial de 11/05/2022.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1645924

PORTARIA Nº 1209-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo nº 2023-SS0R7,

RESOLVE:

REDUZIR de 40 (quarenta) para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **RAFAELLA DE SOUZA SALOMÃO ZANETTE**, nº funcional 4746945, vínculo 1, a partir de 22/09/2025.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1645928

PORTARIA Nº 1210-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-Q0ZP8,

RESOLVE:

ALTERAR de 25 horas para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **SOLANGE CARLINI FARDIM**, MaPP, nº funcional 2710684, vínculo 4,

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

37

nos termos da Portaria nº 075-R, de 13/02/2025, publicada no Diário Oficial de 14/02/2025 e nos termos do art. 31 da Lei nº 5.580/1998, a partir de 20/08/2025 até 23/12/2025.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

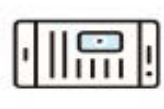
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1645935**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 2025.000163.42101.05****Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU**ID da contratação:** 2023.500E0600020.02.0003**Processo Nº:** 2023-BX9G3**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Processo Nº 2022-HN347**Ata de Registro de Preços:** ARP nº 022/2023 - SEDU - Lote 03**Contratado:** KZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 46.096.695/0001-58**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split Hi-Wall e piso teto inverter instalados, tubulações e cabeamentos, para toda a rede de ensino do Estado do Espírito Santo, incluindo unidades administrativas**Valor:** R\$ 308.468,60**Prazo de Execução:** Prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos.**Data de Assinatura:** 02/10/2025**Fonte:** 500100100**Responsável pela assinatura:** Mirella Carla Mendes Christ**Cargo:** Subsecretária de Administração e Finanças-SEAF**Protocolo 1645942****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 2025.000166.42101.05****Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU**ID da contratação:** 2025.500E0600020.16.0004**Processo Nº:** 2025-S3N5B**Forma de Contratação:** Adesão a ARP nº 010/2025 - Pregão eletrônico nº 006/2025 - Processo licitatório nº 2025-5QMHH**Ata de Registro de Preços:** ARP nº 010/2025 - SESPORT**Contratado:** PEDRA AZUL TURISMO LTDA**CNPJ:** 36.318.624/0001-07**Objeto:** Transporte de Pessoas para o Evento Conexões SEDU.**Valor:** R\$ 258.563,00**Prazo de Execução:** Dias: 06 e 07/10/2025**Data de Assinatura:** 03/10/2025**Fonte:** 500100100**Responsável pela assinatura:** Mirella Carla Mendes Christ**Cargo:** Subsecretária de Administração e Finanças-SEAF**Protocolo 1645948****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 2025.000164.42101.05****Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU**ID da contratação:** 2025.500E0600020.16.0004**Processo Nº:** 2025-BT3ML**Forma de Contratação:** Adesão a ARP nº 010/2025 - Pregão eletrônico nº 006/2025 - Processo licitatório nº 2025-5QMHH**Ata de Registro de Preços:** ARP nº 010/2025 - SESPORT**Contratado:** PEDRA AZUL TURISMO LTDA**CNPJ:** 36.318.624/0001-07**Objeto:** Transporte de Pessoas para o Circuito Orquestra Sinfônica do ES nas Escolas.**Valor:** R\$ 32.000,00**Prazo de Execução:**

Dias: 06, 07, 08, 09 e 10/10/2025

Data de Assinatura: 03/10/2025**Fonte:** 500100100**Responsável pela assinatura:** Mirella Carla Mendes Christ**Cargo:** Subsecretária de Administração e Finanças-SEAF**Protocolo 1645954**

www.dio.es.gov.br

**DIOES
DIOES****DIO
ES**

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 1332-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, resolve:

CONCEDER a MIGUEL ANGELO BASSINI, NF. 3612031, Assessor Jurídico do Sistema Penal - Ref. QCE-06, localizado (a) no (a) Gerência de Assistência Jurídica - GAJUR, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 22/09/2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1645212

PORTARIA Nº 1333-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

DESIGNAR ANDERSON LUIZ DE SOUZA SILVA, Policial Penal, NF. 3635376, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no (a) Subgerência de Monitoramento Eletrônico - SUBME, no período de 29/09/2025 à 26/10/2025, durante as férias do (a) titular LEONARDO MERENCIO LOUREIRO - NF. 3111121.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1645673

PORTARIA Nº 1334-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no Art. 115, §11, da Lei Complementar nº 46/94, as férias referentes ao período aquisitivo 2022/2023, do (a) servidor (a) abaixo:

NOME	CARGO	NF	SALDO
REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO	GERENTE DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA	2903822	30

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo 1645675

PORTARIA Nº 1335-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, resolve:

CONCEDER a CARLOS ELY ELTON SILVA, NF. 3172970, Diretor de Unidade - Ref. QCE-04, localizado (a) no (a) Penitenciária de Segurança Média I - PSME I, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 02/10/2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1645676

PORTARIA Nº 1337-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 19/09/2024, resolve:

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no art. 35, Inciso II da Lei Complementar nº 46/94 e art. 75 do Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024, a contar de sua publicação.

WANDERLEY VIEIRA DA SILVA - NF. 2585359 - NAP-METROPOLITANA I;
JOCELIO DA MATA SILVA - NF. 3111423 - CDPV II.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Protocolo 1645927

PORTARIA Nº 1336-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, ROWENA THIMOTEO VIEIRA, NF. 4142918, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 06/10/2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1646012

RESUMO DO SEGUNDO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS
CONTRATADA: AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 06/10/2025.

VALOR: R\$ 62.700,00

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº 2023-56CM2

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1645515

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 053, DE 03/10/2025

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Registro de Encaminhamento 2025-ZZH1K1.

Interromper, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício 2025, do servidor Marcos Gomes Ribeiro, nº funcional 4840038, a partir de 06/10/2025, ressaltando-lhe o direito de gozar os 09 (nove) dias restantes oportunamente.

Leticia Coelho Nogueira
Diretora Geral

Protocolo 1645937

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA Nº 283-R, de 03 de outubro de 2025.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso IV, da Lei Complementar Nº 1.061, de 19 de dezembro de 2023, **resolve:** Publicar a execução de serviço nº 10/2025

Contratante: Polícia Penal do Estado do Espírito Santo - PPES, por meio da Academia da Polícia Penal - ACADEPPEN.

Período:
08/10/2025 e 09/10/2025

Objetivo: Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático em Combate no Protocolo MARC 1.

CONTRATADOS

DOCENTE/ MONITOR	MATÉRIA	HORA AULA POR TUMA	VALOR HORA AULA R\$
VICTOR FASSARELA MONNERAT	CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITA- LAR TÁTICO - APH-TÁTICO	16h	R\$ 25,00
GEOVANE CORREIA SALES	CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITA- LAR TÁTICO - APH-TÁTICO	16h	R\$ 75,00

Dotação 10.46.113.06.122.0053.2095
Orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - **Fonte:** 500
Diretor Geral da Polícia Penal
JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR
Protocolo 1645482

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 284-R, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, as Portarias nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3.541-R, de 12 de março de 2014 e 3.636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 002/2025 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Viabilizar junto a Secretaria de Estado da Justiça, o pagamento da Indenização Suplementar de Escala Operacional - ISEO.

II - Termo de Cooperação nº.: 002/2025, de 30/09/2025.

III - VIGÊNCIA Data de início: 01/10/2025 Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UO: 46113

UG: 460113

V - PARA/Executante:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

UO: 46101

UG: 460101

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		460113		UG Favorecida:		460101		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	46113	06.122.0053.2095	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2500	3.3.90.93	460113	003329	1.234.098,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LEBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai:			Set:		
Fev:			Jun:			Out:		
Mar:			Jul:			Nov:		
Abr:			Ago:			Dez:		
						637.520,20		
						298.288,90		
						298.288,90		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 03 de outubro de 2025

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
Diretor Geral da Polícia Penal
PP/ES

Protocolo 1645822

EXTRATO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
O CORREGEDOR DA POLÍCIA PENAL, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 118-S, de 07/05/24, **RESOLVE:** Celebrar o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor **HUDSON BARCELOS BRITO**, matrícula funcional nº **2917122**, através do processo nº **2023-RB2NR**, em razão de apurar suposto não exercício com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função; e deixar de observar normas legais e regulamentares, e demais infrações conexas que surtissem. O TAC terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da presente publicação.

BRUNO DA MATA BRANDÃO SILVA
Corregedor da Polícia Penal
Protocolo 1645881

no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objeto do **EDITAL Nº 001/2025 - SETADES**, que visa a seleção e contratação em regime de Designação Temporária, para cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - DT**, de profissional de Tecnologia da Informação e áreas correlatas, para atuação no âmbito do Programa de Compra Direta de Alimentos - CDA e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, torna público o resultado da 1ª convocação da etapa de comprovação de títulos dos candidatos. O documento contendo todas as informações sobre o resultado da 1ª convocação poderá ser acessado na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.selecao.es.gov.br.
Vitória, 03 de outubro de 2025.

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ID cidadeS: 2025.500E2300006.0089
A Polícia Penal do Espírito Santo - PPES torna pública, com base na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº. 5.354/2023, a adesão à **ARP nº 694/2025** da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP. **Processo Eletrônico: 2025-8Q7HB. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM AÇO. Contratada: ARTHCO COMÉRCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 23.908.807/0001-22.**
JOSÉ FRANCO MORAIS JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL - PP/ES
Protocolo 1646017

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESUMO DO RESULTADO DA 1ª CONVOCAÇÃO - EDITAL SETADES Nº. 001/2025 - SETADES/ CDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 1645834

PORTARIA Nº 091-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **RESOLVE:**
EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **JACQUELINE PEREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Nº Funcional 4296753, do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL - QCE-06**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 01.10.2025. Vitória, 03 de outubro de 2025.
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Protocolo 1646015

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****Resumo do Contrato de Doação com Encargos
nº 406/2025****Processo nº 2025-PH15V****Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG.**Donatário:** Pancas-ES.**Objeto:** a) Fornecimento, instalação e transporte de
3 vigas pré-moldadas de CL 45 vão de 10,00 metros,
com 20,00 metros de guarda corpo e 2 placas SEAG
de 0,80x1,20 metros para subsidiar a construção
de ponte na localidade de Córrego Panquinhas em
Pancas.**Valor total:** R\$ 65.569,81.

Data da assinatura: 03/10/2025.

ENIO BERGOLI DA COSTASecretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG**Protocolo 1645546****RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0367/2025 - PROCESSO
SEAG Nº 2025-X2PQ6****DOADOR:** Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Marilândia, CNPJ/MF:
27.744.176/0001-04.**OBJETO:** 01 (um) Secador e 01 (um) Descascador
de Café.**Valor:** R\$ 106.900,00

Vitória, 03 de outubro de 2025

Enio Bergoli da CostaSecretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca**Protocolo 1645682****RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO SEAG Nº 085/2025 - PROCESSO SEAG Nº
2025-0P3JN****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação de Produtores da Serra
da Chibata, CNPJ/MF: 08.081.209/0001-39.**OBJETO:** 01 (uma) Enxada Rotativa, 01 (um)
Arado Fixo, 01 (um) Sulcador Simples e 01
(uma) Plana Agrícola. **RP: 05000000008767,
05000000008774, 05000000008781 e
05000000008782.****VIGÊNCIA:** Vigorará até 120 (cento e vinte) meses,
a partir da publicação do seu resumo no DIO/ES,
podendo ser prorrogado se houver interesse das
partes.

Vitória, 03 de outubro de 2025

Enio Bergoli da CostaSecretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca**Protocolo 1645701****RESUMO DO CONTRATO
Nº 2025.000509.31101.01****Processo Atendido:** 2025-QCK76**Forma de Contratação:**

Pregão Eletrônico nº 0101/2023 - ARP nº 056/2024

ID CIDADES/TCE-ES Nº

2023.500E0600012.02.0082

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ
27.080.555/0001-47.**Contratado:** PALINI & ALVES LTDA - CNPJ Nº
49.393.549/0001-82.**Objeto:** 02 (DOIS) SECADORES CILÍNDRICO
ROTATIVO PARA SECAGEM DE GRÃOS DE CAFÉ,
COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.**Valor:** R\$ 79.800,00**Vigência:** terá início no dia subsequente ao da
publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0062.
1060 - 500 - 449032.**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos - SEAG**Protocolo 1645762****RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO Nº****00174/2025 DO CONTRATO Nº 00534/2021****Processo: 2021-R8SN7****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ
27.080.555/0001-47.**CONTRATADA:** DELTA AUTOMOTORES LTDA ME -
CNPJ nº 05.080.045/0001-37.**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do
Contrato n.º 00534/2021, por mais 12 (doze e
quatro) meses, a contar de **02/01/2026**.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as demais
cláusulas e condições anteriormente avençadas, não
alteradas pelo presente Termo Aditivo.**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**SUBSECRETARIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS - SEAG**Protocolo 1645891****Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e
Extensão Rural - INCAPER -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 101-P**, de 03 de
outubro de 2025**O Diretor-Geral do Incaper**, Autarquia Estadual,
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da
LC nº 194/2000, **RESOLVE:****Art 1º.** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias
o prazo estabelecido na Instrução de Serviço nº
037-P, publicada em 09/04/25, para que a Comissão
Processante possa dar prosseguimento aos trabalhos
e concluir a apuração dos fatos.**Art 2º.** Esta instrução de serviço entra em vigor a
partir da publicação.**Alessandro Broedel Torezani**

Diretor-Geral do Incaper

Protocolo 1645863**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 102-P**, de 03 de
outubro de 2025.**O Diretor-geral do Incaper**, Autarquia Estadual,
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da
Lei Complementar 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:****Art. 1º** Localizar, nos termos do Inciso I do Art.
35 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Luiz
Fernando Favarato**, NF 3448843, no CPDI Serrano,
retroativamente a partir de 01/10/2025.**Art. 2º** Designar, na forma do Art. 52 da LC 46/94,
o servidor público efetivo **Clésio Lisboa do Carmo**,
NF 3563634, para exercer a função gratificada de

Coordenador da CINFRA, no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, por motivo de férias do titular, conforme E-docs 2025-0V2NNT.

Alessandro Broedel Torezani
Diretor-geral
Protocolo 1645959

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 049/2025

O Diretor-presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Artigo 1º Destituir o colaborador JAYME ANTONIO CASAGRANDE, N.F. 4816285, do exercício interino da função de Gerente Financeiro e Contábil, a partir de 03/10/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Diretor Presidente
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A.
- CEASA/ES

Protocolo 1645883

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA Nº 034-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 1º, inciso VII da Portaria nº 015-S, de 22/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **LUCAS DE SOUZA HOST**, N. Funcional 4759478, para responder pelo Grupo de Planejamento e Orçamento desta Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, em virtude das férias do titular, **Sanvier Piassi Ferron**, N. Funcional 3279634.

Vitória/ES, 03 de outubro de 2025.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO
Subsecretário de Estado de Administração
Protocolo 1645925

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.000006.35101.01

Processo n.º 2024-R7BQJ

Contratante: Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Objeto: Acréscimo quantitativo no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) conforme autorização

prevista na sua Cláusula Décima Terceira, e no previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar de 01/10/2025.

Valor do Global do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2026

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Fonte: 1-501

ID CiudadES - TCE/ES: 2023.500E0600002.02.0007

Vitória/ES, 02 de outubro de 2025

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura.
Protocolo 1645956

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

RESOLUÇÃO DICOL Nº 95/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 095/2025-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2024-R5JX4 e 2024-3BCRC, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 3/10/2025.

Protocolo 1645967

RESOLUÇÃO DICOL Nº 96/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 096/2025-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2023-XFZQS, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 3/10/2025.

Protocolo 1645969

RESOLUÇÃO DICOL Nº 97/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 097/2025-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2022-BCK8J, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 3/10/2025.

Protocolo 1645974

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

RESOLUÇÃO DICOL Nº 100/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora Setorial de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 100/2025-DIRET/DER-ES, inserto nos autos 2023-H022H, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 3/10/2025.

Protocolo 1645996

RESOLUÇÃO DICOL Nº 101/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora Setorial de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 101/2025-DIRET/DER-ES, inserto nos autos 2023-44GCQ, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 3/10/2025.

Protocolo 1645999

RESOLUÇÃO DICOL Nº 98/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 098/2025-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2022-XVCNG, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 3/10/2025.

Protocolo 1646016

RESOLUÇÃO DICOL Nº 99/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 099/2025-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2025-BLDF1, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 3/10/2025.

Protocolo 1646018

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 160 - P, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no encaminhamento E-Docs sob n.º **2025-ZSCKMB**.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para proceder à análise das Propostas Técnicas, conforme preceituado na Cláusula **6** - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E

DA FASE DE JULGAMENTO, item **6.14** do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90020/2025:

Membros:

André Luiz de Alcântara Lima - N.º Funcional 3059553;
Aécio Guilherme Schumacher - N.º Funcional 3319318;
Vinícius Monteiro Ubaldino - N.º Funcional 3099423.

José Eustáquio de FREITAS

Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1645870

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contrato Nº: 162/2021

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2021-LCV37

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública nº 030/2021

Contratado: MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 13.932.509/0001-14

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 162/2021, extinto em 30/05/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria Conjunta SECONT/ SEMOBI/PGE/DER nº 002-S de 03 de junho 2022, mediante autorização do ordenador de despesas, correspondente às **medições 01 a 07**.

Valor do reequilíbrio: R\$ 456.138,57

Fonte: Dotação Orçamentária:

Exercício Financeiro **2025** - Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1141

Natureza da Despesa: 4.4.90.93 - **R\$ 456.138,57**.

Assinatura: 03/10/2025.

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA

DIRETOR EXECUTIVO GERAL- DER-ES

Protocolo 1645756

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 026/2014

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2023-MR342

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública Nº 032/2013

Contratado: RDJ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 28.409.522/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **Vigência e Execução** do Contrato n.º 026/2014, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar de 20/11/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava e no previsto no artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução a peça#610 e que passam a fazer parte do referido contrato. A vigência do Contrato nº **026/2014** ora aditado, que se encerraria aos **19/11/2025**, passará a se encerrar em **18/05/2026**.

Assinatura: 02/10/2025

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA

DIRETOR EXECUTIVO GERAL - DER- ES

Protocolo 1645255

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / SEAMA Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - Comprovação das Informações Declaradas

A Comissão de Recrutamento, Seleção e Contratação de Designação Temporária da SEAMA torna público o Edital de Convocação nº 01/2025 referente à etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos do Cargo Nível Superior no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025. O edital completo estará disponível no site www.selecao.es.gov.br a partir das 10h do dia da publicação.

Vitória/ES, 03 de outubro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 1645788

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA torna público o presente TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado.
OBJETO: Formalização da doação, ao Município, de doses da vacina importada v8 (imunocan v8) para cães - GRASCON/BIOVETA, conforme detalhamento a seguir:

PROCESSO	MUNICIPIO	QUANTIDADE (DOSES)	VALOR
2025-1J1B6	Anchieta	300	R\$ 7.650,00
2025-52L60	Aracruz	500	R\$ 12.750,00
2025-F3V6B	Marataízes	500	R\$ 12.750,00
2025-B0NB6	Domingos Martins	560	R\$ 14.280,00
2025-MJ65K	Rio Bananal	430	R\$ 10.965,00
2025-34WT7	Alfredo Chaves	340	R\$ 8.670,00
2025-8N00B	Santa Teresa	340	R\$ 8.670,00
2025-SH49S	Barra de São Francisco	300	R\$ 7.650,00
2025-49550	Iconha	300	R\$ 7.650,00
2025-9BT8L	Vila Pavão	690	R\$ 17.595,00

Vitória-ES, 03 de outubro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 1645855

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo **E-Docs 2025-8689C, a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ASCCOR - COLATINA**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 11-N, de 24 de outubro de 2024, artigo 2º, parágrafo único, obteve o cadastro e reconhecimento como **CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEA/ES**.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral do IEMA
Protocolo 1645845

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo **E-Docs 2025-J4V18, o INSTITUTO AMBIENTAL VALE - LINHARES**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 11-N, de 24 de outubro de 2024, artigo 2º, parágrafo único, obteve o cadastro e reconhecimento como **CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEA/ES**.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral do IEMA
Protocolo 1645858

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 134-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **OUTUBRO/2025**, conforme processo nº 2021-JB8RB.

NOME	Nº FUNCIONAL
Anderson Luiz Kruger	2985349
Daniela Tavares Rodrigues	4835492
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Fernanda Severino	2984687
Gilcimar Santana Pereira	629331
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Hugo Guimarães de Castro	3012271

Jacimar Broedel Boone	2803135
Leonardo Paganoti Marinato	2598426
Lucínio Thomas	2795930
Rildo de Oliveira Silva	2954087
Samuel Oliveira Borges	4965639
Tarciley Gonçalves de São José	2798280
Wilson do Nascimento	2953218

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.10.2025 a 31.10.2025.

Cariacica, 02 de outubro de 2025

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR GERAL - IEMA

Protocolo 1645251

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 135-S, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, tendo em vista o que consta do processo nº 2025-WQ06K,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento da servidora **MARIA APARECIDA SODRÉ DIAS**, nº funcional 2785382, vínculo 1, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, de acordo com o artigo 57, inciso III, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para participar do curso de aperfeiçoamento no Programa de Desenvolvimento em Inovação na Gestão Pública, no período de 6 a 10 de outubro de 2025, em Nova Lima/MG.

Cariacica, 3 de outubro de 2025.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral - IEMA

Protocolo 1645727

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N.º 018/2023 DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Boa Esperança.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 018/2023 para prorrogação do prazo de vigência para 05/10/2027.

Processo: 2023-JTDD5

Vitória, 06 de outubro de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 1645209

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 263/2025 e 264/2025

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O ESTOQUE DA CESAN.

LOTE 01:

CONTRATADA: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 77.640,00 (setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).

LOTE 02:

CONTRATADA: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROTOCOLO Nº 2025-KW36V

ID CiudadES: 2025.500E1600006.01.0033

Vitória, 06 de outubro de 2025.

MYLLER DOS SANTOS CRUZ

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 1645520

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº. 088-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

DESIGNAR, VICTOR GUEDES BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Metrologia e Qualidade, para a para a Função Gratificada Técnica I, Ref. FTG I, subordinado hierarquicamente à Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, a contar da data de sua publicação.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1645913

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

Nº do Registro do Convênio: 250130

Processo Nº: 2024-1SM6T

Concedente: Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

CNPJ Concedente: 27.080.530/0001-43

Conveniente: Município de Cariacica

CNPJ Conveniente: 27.150.549/0001-19

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO SECTI/001/2025 por 180 (cento e oitenta) dias, sem alteração do valor pactuado.

Vigência: 15/05/2025 a 27/05/2026

Vitória, 3 de outubro de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário/SECTI

Protocolo 1645524

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

ERRATA

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a errata do resultado final homologado do Edital Fapes/Seama nº 02/2025 - Apoio a Negócios de Impacto Socioambiental - NISA, disponível no site oficial da FAPES: www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 06 de outubro de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor Geral

Protocolo 1645973

ERRATA

Na publicação de 30/09/2025, Protocolo nº 1641978.

ONDE SE LÊ:

Edital Nº 16/2025 - Programa Gênesis - Centro-Oeste (resultado preliminar da etapa II).

LEIA-SE:

Edital Nº 03/2025 - Programa Gênesis - Centro-Oeste (resultado preliminar da etapa II).

Protocolo 1645262

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA TORTURA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MEPET/ES
RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

O MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA TORTURA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MEPET/ES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º, inciso X, da Lei Estadual nº 10.006 de 27 de setembro de 2013, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Mecanismo Estadual de Prevenção e Erradicação da Tortura no Estado do Espírito Santo - MEPET/ES, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução estabelece as normas de funcionamento do MEPET/ES, disciplinando sua organização interna, atribuições dos membros, periodicidade das reuniões, formas de atuação, elaboração de relatórios, articulação institucional, bem como demais disposições administrativas necessárias ao pleno exercício de suas funções.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A Resolução na íntegra bem como o Regimento Interno estará disponível para consulta em SEDH - Mecanismo Estadual de Prevenção e Erradicação da Tortura do Espírito Santo - MEPET

Protocolo 1645447

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º DE 0513 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar 46/94 e suas alterações:

NOME DA SERVIDORA: REGIANE DE OLIVEIRA NOLASCO

Nº FUNCIONAL: 2797780

PERCENTUAL: 10%

DATA DA CONCESSÃO: 24/08/2025

Vitória (ES), 03 de outubro de 2025.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1645741

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º DE 0514 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no processo seletivo IASES Edital 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico Superior Socioeducativo.

Região: Grande Vitória, Norte e Sul.

1 - A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como o local, a data e horário estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória (ES), 03 de outubro de 2025.

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1645750

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º DE 0515 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **SABRINA SIMORA CARNEIRO** para responder pelo expediente de **SUBGERENTE - SUESP**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **13/10/2025 a 27/10/2025.**

Vitória (ES), 03 de outubro de 2025.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1645754

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0516 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, pelo presente edital MOVIMENTO PAZ ESPÍRITO SANTO - PAZ - ES, pessoa jurídica

inscrito no CNPJ: 04.428.909/0001-04 para no prazo de 15 (quinze) dias úteis efetuar a devolução integral dos valores apurados nas prestações de contas reprovadas referente ao exercício de 2017 ou apresentar recurso administrativo ao Conselho de Administração do IASES.

Art. 2º - Científico ainda que será considerado **NOTIFICADO** a partir da publicação deste edital. Vitória (ES), 03 de outubro de 2025.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1645761

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº 083-S, de 03 de outubro de 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais, conforme Portaria nº 033-S, de 14 de março de 2025, publicado em 18 de março de 2025;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023 da servidora **Patricia Cunha Castello Agrizzi, NF 2996600**, a partir de 06/10/2025, resguardando-lhe o direito de gozar os 10 (dez) dias restantes oportunamente.

Vitória, 03 de Outubro de 2025.

Ronaldo Dias Júnior

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1645518

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESSPORT 123/2025

Processo: EDOCS 2025-0HWW7

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Divino de São Lourenço

CNPJ: 27.174.127/0001-83

Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercício físico nos espaços administrados pelo donatário.

Valor: R\$57.329,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais)

Vitória, 3 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT

Protocolo 1645770

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESSPORT 122/2025

Processo: EDOCS 2025-FSKNJ

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Montanha

CNPJ: 27.174.051/0001-96

Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercício físico nos espaços administrados pelo donatário.

Valor: R\$ 57.329,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais)

Vitória, 3 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT

Protocolo 1645776

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 012 AO CONVÊNIO
Nº 006/2019

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENIENTE: Município de Rio Novo do Sul/ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº 006/2019, celebrado para a Construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade de Itataiba, município de Rio Novo do Sul - ES, até o dia **01 de janeiro de 2026**, conforme solicitação do Conveniente.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

PROCESSO: E-Docs 2021-Q3KSQ

Vitória, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 1645975

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPORT 126/2025

Processo: EDOCS 2025-HVQC6

Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL SANTANENSE

CNPJ: 36.764.483/0001-48

Objeto: Apoio financeiro para aquisição de materiais esportivos.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2025

Dotação
10.39.101.27.811.0159.2596

Elemento de Despesa: 3.3.50.41

Fonte: 1500000000

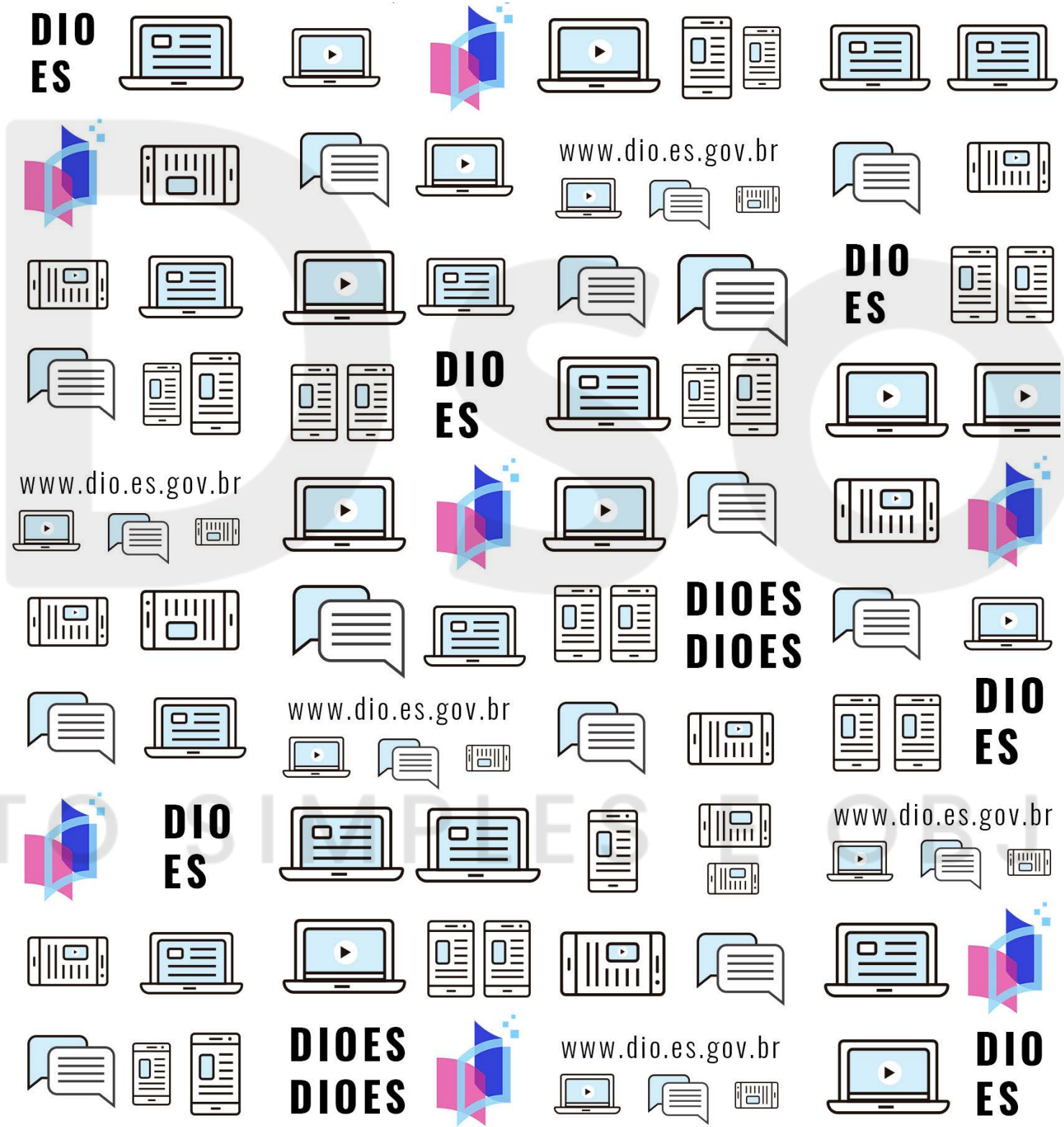
Gestor Titular: Wander Costa - Nº Funcional 380780

Comissão de Avaliação e Monitoramento:
Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 3 de outubro de 2025.

José Carlos Nunes da Silva
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1645767





DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025

Edição N26.580

LICITAÇÕES

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do
Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Entidade: PRODEST

UASG: 928467

Processo: 2025-DQM3Q

Objeto: Remoção de persianas antigas, bem como o fornecimento e instalação de persianas novas modelo painel, incluindo materiais, peças, mão de obra e garantia pelo período de 24 meses

Valor: R\$ 91.081,44

Data da sessão pública: 20/10/2025 às 10h

Identificação

2025.500E0100006.01.0016

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contato: pregao@prodest.es.gov.br ou telefone (27) 3636-7166

Vitória/ES, 06 de outubro de 2025

Rubia Demuner
Agente de Contratação

Protocolo 1645514

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - BID

Processo: 2025-01STH

A Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Espírito Santo torna público que realizará contratação direta, decorrente do Contrato de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (Contrato nº 4741-OC-BR), com fulcro na GN 2349-15, modalidade BID Contratação Direta, do GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.622.988/0001-00, com o objeto de Contratação de 5 (cinco) inscrições no curso "Curso Premium X - Compras Públicas Inovadoras", modalidade on-line. Valor total: R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais)

Fonte: 754.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2025.

Gustavo Carneiro de Mendonça

Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos - SEFAZ/ES - Respondendo

Protocolo 1645947

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 619/2025

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90619/2025

Processo Nº: 2024-Q5HKM

ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0519

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
DE BEM DE CONSUMO - CEPA PADRÃO.

Valor Total Estimado: R\$ 382.267,27

Data da sessão pública: 17/10/2025 às 09:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 03 de outubro de 2025

MARCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1645385

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2025

Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

UASG: 931232

COMPRASGOV: 90079/2025

Processo Nº: 2025-CZN9B

IDCidadES/TCE-ES: 2025.500E2000003.01.0075

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de home care, para atender mandado judicial da SRSC, em favor de M C J

Valor Total Estimado: R\$ 242.400,00

Data da sessão pública: 20/10/2025 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.gov.br/compras.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.

Colatina, em 03 de Outubro de 2025.

Xandro Corrêa de Oliveira

Agente de Contratação/SRSC

Protocolo 1645412

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2025

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90606/2025

Processo Nº: 2025-72BSW

ID CiudadES / TCE-ES:

2025.500E0500019.01.0505

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINT (ESTAÇÕES DE TRABALHOS E SERVIDORES) E GESTÃO DE RISCOS CIBERNÉTICO.

Valor Total Estimado:

R\$ 5.357.521,86

Data da sessão pública: 21/10/2025 às 09:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 18h.

Em 03 de outubro de 2025

HENRIQUE COSTALONGA GOMES

Agente de Contratação/SESA

Protocolo 1645689

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2025

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90620/2025

Processo Nº: 2025-R35H9

ID CiudadES / TCE-ES:

2025.500E0500019.01.0520

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS EM CAIXA BOX, GUARDA DE DOCUMENTOS EM CAIXA BOX, DESARQUIVAMENTO E REARQUIVAMENTO, ENTREGA DE DOCUMENTOS (NORMAL E URGENTE) E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES FIM

Valor Total Estimado: R\$ 4.211.719,58

Data da sessão pública: 22/10/2025 às 9:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5745 de 9h às 18h.

Em 03 de outubro de 2025

RONALDO COSTA TAMEIRAO

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1645769

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 073/2025

Órgão/Entidade: Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SESA/SRSC

Processo licitatório Nº: 2025-4DR7V

Edital Pregão Eletrônico nº: 0052/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA THERASUIT COM ABORDAGEM BOBATH, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL DA SRSC EM FAVOR DE L.C

Empresa: IRF - INSTITUTO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 01.162.440/0001-08

Valor global: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) (ano) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fonte: 500

Edivanio Mendes dos Passos

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1645692

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90009/2025

Órgão/Entidade: SESA/Hospital

JOÃO DOS SANTOS NEVES UASG: 925031

Processo nº 2025-1XDFX

ID CiudadES/TCE-ES: 025 500E1900013 01 0004

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Especializados em Exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, para o HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES.

Data da sessão pública: 24/10/2025 às 10 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - endereço:

www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal;

Informações: E-mail - hjsn.cpl@saude.es.gov.br

Telefone (27) 3732-2900

Baixo Guandu-ES, 02/10/2025.

Norma Rodrigues Santini

Agente de Contratação/HJSN

Protocolo 1645167

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2024-8Z8CL

Pregão Eletrônico nº 073/2025

ID **CidadES** **TCEES** **nº**

2025.500E1700001.01.0066

ID PNCP Nº 36901264000163-1-000466/2025

Órgão/Entidade: Fundação iNOVA Capixaba

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADE PLATAFORMA ELEVATÓRIA E MONTA CARGA-MARCA MONTELE, CONFORNCIMENTO DE PEÇAS PARA O HEC.

Empresa vencedora: UP ELEVADORES LTDA ME - CNPJ nº 24.703.927.0001-56

Lote 001 - Valor total: R\$ 849,00

Vila Velha/ES, 03 de outubro de 2025.

Renata Barbosa da Silva

Agente de Contratação - CPL 5

Protocolo 1645677

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2025

Processo Nº: 2023-1SW8J

ID	Cidade	ES	TCEES	Nº
2025.500E1700001.01.0069				

ID PNCP Nº 36901264000163-1-000520/2025

Órgão/Entidade: Fundação iNova Capixaba

Objeto: Contratação de serviços médicos de Dermatologia para o Hospital Doutor Dório Silva - HDDS.

Lote 001 - FRACASSADO

Vila Velha/ES, 03 de outubro de 2025.

Luís Fernando Arnecke Kasper

Agente de Contratação - CPL 4

Protocolo 1645860

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2025-78GZO

Pregão Eletrônico nº 081/2025

ID	Cidade	ES	TCEES	nº
2025.500E1700001.01.0070				

ID PNCP Nº 36901264000163-1-000518/2025

Órgão/Entidade: Fundação iNOVA Capixaba

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de qualificação de operação e desempenho para equipamentos do centro de material esterilizado (CME) dos Hospitais da Fundação Inova Capixaba

Empresa vencedora: VALID VALIDACOES E CALIBRACOES LTDA - CNPJ nº 27.109.426/0001-34

Lote 001 - HEC - Valor: R\$ 20.400,00

Lote 002 - HABF - Valor: R\$ 20.680,00

Lote 003 - HDDS - Valor: R\$ 17.990,00

Lote 004 - HMSA - Valor: R\$ 18.000,00

Valor global: R\$ 77.070,00

Vila Velha/ES, 01 de outubro de 2025.

Luís Fernando Arnecke Kasper

Agente de Contratação - CPL 4

Protocolo 1644256

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

UASG: 925722

Processo nº: 2023-21H9N

IDCidade/ES/TCE-ES: 2025.500E0600022.01.0021

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Flautim Piccolo em C profissional, 01 (um) Saxofone Barítono EB profissional, 02 (dois) Sousafones BB fibra profissional (Meta 02/Etapas 02/04/05 - Convênio SENASP/MJSP nº 947705/2023) e 01 (um) Trombone Baixo BB/F/GB/D profissional (Meta 03/Etapa 06 - Convênio

SENASP/MJSP nº 947679/2023).

Grupo/Lote 1: 1 (um) Flautim Piccolo em C Profissional.

Valor Unitário: R\$ 13.163,33 (treze mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Grupo/Lote 2: 1 (um) Saxofone Barítono em EB Profissional.

Valor Unitário: R\$ 82.633,33 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Grupo/Lote 3: 2 (dois) Sousafones em BB de Fibra Profissional.

Valor Unitário: R\$ 64.060,00 (sessenta e quatro mil e sessenta reais).

Valor Total: R\$ 128.120,00 (cento e vinte e oito mil e cento e vinte reais).

Grupo/Lote 4: 1 (um) Trombone Baixo em BB/F/GB/D Profissional.

Valor Unitário: R\$ 49.526,67 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Disponibilidade do Edital: 07/10/2025 às 09h00min.

Início da Sessão Pública: 17/10/2025 às 10h30min.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar prévio cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Informações: licitacao.sesp@gmail.com telefone: (27) 3636-9936.

Bruna Alves Almeida

Agente de Contratação/SESP

Protocolo 1645699

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

PROCESSO Nº 2025-GX8FH

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, por meio de sua Agente de Contratação, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, composto por Lote Único, agendado para o dia 09/10/2025, às 10h00min.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a implementação de solução tecnológica integrada, contemplando o fornecimento de Câmeras Operacionais Portáteis (COP), destinadas à captação, transmissão, armazenamento, custódia, gestão e compartilhamento de evidências digitais.

Motivo: Analisar pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes interessados na licitação, com nova data a ser agendada pela Administração Pública.

Informações: licitacao.sesp@gmail.com telefone: (27) 3636-9936.

Natália Azeredo Carnielli

Agente de Contratação/SESP

Protocolo 1645662

Polícia Militar - PM-ES -**Diretoria de Saúde da PMES - HPM****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo torna público que realizou por meio do processo **E-DOCS 2025-VK25Q a Adesão à ARP 004/2024 - Universidade Federal do Espírito Santo**

Contratada: D G DA S ARRUDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA

CNPJ: 51.952.621/0001-06

Objeto: ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO. Item 01, 500 unidades de 1lt.

Valor total estimado para adesão: R\$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 10.45.105.06.302.0561. 2790.

Natureza 3.3.90.30.

Fonte de recursos: 500

Vitória/ES, 03 de outubro de 2025.

CEL QOC PM GUSTAVO DE SOUZA ALVES TONONI

Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 1645782

Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP COMPRASGOV nº 90026/2025

Pregão Eletrônico SRP SIADES nº 26/2025

Órgão: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/PCIES

UASG: 931413

E-DOCS nº: 2025-2N84G

ID CiudadES / TCE-ES: 2025.500E2300007.01.0024

Objeto: Serviço de conservação e limpeza para todas as unidades da Polícia Científica

Valor estimado total (24 meses): R\$ 5.201.263,92.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia **23/10/2025**, às **14h**.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.compras.es.gov.br e <https://portalsiades.es.gov.br/acesso-siades>. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal. Informações através do e-mail licitacao@pci.es.gov.br ou telefone (27) 3198-6025.

Juliana de Campos Arosio Sales

Agente de contratação/PCIES

Protocolo 1645777

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico: 036/2025

COMPRASGOV: 90036/2025

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

UASG: 925715

Processo: 2025-K9GZQ

ID da Contratação CiudadES: 2025.500E0600020.01.0050

Objeto: Aquisição de material permanente, de consumo, equipamentos e ferramentas que serão destinados ao uso nas atividades da GEAD em pequenas manutenções e reparos na estrutura física e bens móveis da Unidade Central da SEDU, Conselho Estadual de Educação, SRE's e demais unidades administrativas.

Valor total máximo estimado para a disputa:

Item 1- R\$ 100.043,11 (cem mil e quarenta e três reais e onze centavos).

Grupo 1- R\$ 22.539,08 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Início do acolhimento de propostas:

06/10/2025 às 08h00min.

Fim do acolhimento de propostas:

16/10/2025 às 09h59min.

Abertura da Sessão Pública: 16/10/2025 às 10h00min.

O certame será realizado por meio do **Sistema de Compras do Governo Federal**, estando o edital disponível no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Contato: licitacao@sedu.es.gov.br - telefones (27) 3636.7829, de 9h às 18h.

Vitória, 03/10/2025

Lucimar Tozetti Batista

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 1645905

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -****EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - CEASA/ES

Processo: E-Docs 2025-1MFFT

Contratada: D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S

CNPJ: 03.529.911/0001-07

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente nas Demonstrações Contábeis, das áreas pública e privada (contabilidade mista) da entidade para à CEASA/ES emitir relatório de auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2025, a fim de subsidiar a Prestação

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

de Contas Anual - PCA para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, conforme detalhamento e demais diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 49.325,34 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.500E0300001.10.0003

Fundamento: Art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação ora referenciada, em conformidade com o Termo de Referência.

Cariacica/ES, 03 de outubro de 2025.

Antonio Carlos Cesquim Diniz

Diretor Presidente

Protocolo 1645471

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025
(Lei 14.133/2021)**

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: 2023-L82ZX

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.500E0100014.01.0005

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e execução da obra de Estabilização de Taludes no Km 21 e Km 34 da ES-185 no Município de Iúna - ES, na área de abrangência a Superintendência Executiva Regional II (SR-II) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Valor Máximo: R\$ 7.564.632,68

Proposta vencedora (maior desconto): 25,00% (vinte e cinco inteiros percentuais) - o que importou em uma proposta de valor igual a R\$ 5.673.474,51.

Licitante vencedor: ZAMBELINE ENGENHARIA LTDA.

Ao final do procedimento licitatório e após a publicação do resultado, procedeu-se à **adjudicação** do objeto ao licitante vencedor, seguida da **homologação** pela Autoridade Competente em 03 de outubro de 2025. Contato: licitacoes@der.es.gov.br (27) 3636-4458

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

DIRETOR -GERAL DO DER -ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200 -2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1645561

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

PROTOCOLO Nº 2025-SQLLH

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que relativamente ao **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, publicado em **03/10/2025**, neste Diário Oficial, informa:

Onde se lê:

Abertura: **dia 16/09/2025 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 16/09/2025 às 09:00 horas.**

Leia-se:

Abertura: **dia 16/10/2025 às 08:45 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 16/10/2025 às 09:00 horas.**

ID CIDADES 2025.500E1600006.01.0063

Serra, 06 de Outubro de 2025.

Mirelle Ferreira Inô

Pregoeira

Protocolo 1645509

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

AVISO RESULTADO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90011/2025

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - SECTI

Processo Nº: 2025-MZP7F

ID CiudadES Nº: 2025.500E0600013.01.0013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO.

Empresa Vencedora: REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 39.316.666/0001-99

Valor Total: R\$ 142.560,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 02/10/2025.

RITA DE CÁSSIA ALVARENGA SIQUEIRA

Agente de Contratação/SECTI

Protocolo 1645781

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 2025.000056.39101.01

Processo: 2025-GC55H

Código CiudadES: 2025.500E0600017.16.0007

Adesão ARP Nº: 001/2025, PE 034/2024 da Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Contratada: Avanti Engenharia e Tecnologia Ltda.

CNPJ: 24.421.744/0001-48

Objeto: Implantação de infraestrutura ótica e metálica relativas à sistema de videomonitoramento.

Valor Total: R\$ 1.507.503,00 (um milhão quinhentos e sete mil e quinhentos e três reais).

Vigência: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

Empenho: 2025NE00704 e 2025NE00705.

Vitória, 3 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretario de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 1645931

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90027/2025
Processo nº 366/2025**ID CidadES/TCE: 2025.500D1400001.01.0015**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 90027/2025**, **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** pela autoridade competente, cujo objeto se trata da Contratação de empresa especializada em serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (Desinsetização/ Dedetização e Desratização). **Empresa Vencedora Lote 01:** AJP DESINSETIZADORA LTDA. **Valor total máximo lote 01:** R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais). **Empresa Vencedora Lote 02:** J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA. **Valor total máximo Lote 02:** R\$ 17.970,00 (dezesete mil novecentos e setenta reais).

Vitória, 03 de outubro de 2025.

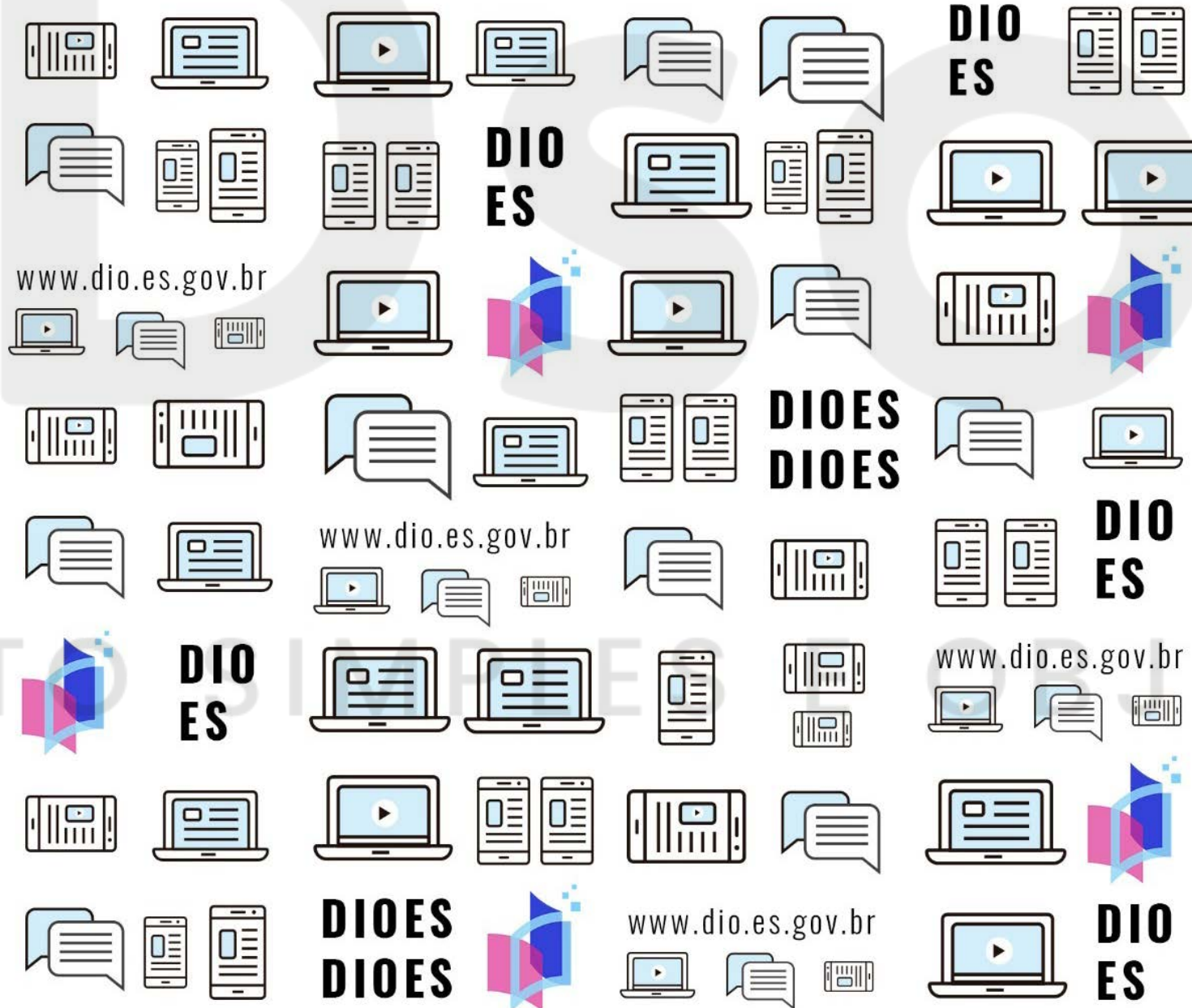
LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

2º Subdefensor Público-Geral - DPES

Protocolo 1645511

Publicações de Terceiros

O Leiloeiro Público Oficial AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO, inscrito na JUCEES sob o nº 058, devidamente autorizado pela PM ES, faz saber que realizou Leilão Público Oficial nº 002/2025, em 05/06/2025, conforme D.O./ES Publicado em 10/06/2025, com o protocolo número 1568018, ONLINE, pelo site www.emleilao.com.br, submetendo à venda 130 lotes. Do total não foram arrematados os lotes 30, 101 e 103, e os lotes 34 e OS LOTES 05, 44, 46, 53, 61, 91, 100, 106, 110, 113, 114 não foram pagos. Os demais lotes obtiveram êxito na venda, totalizando o valor de R\$ 2.312.658,17. Descrição completa, edital na íntegra, além de maiores informações estão disponíveis no site. WWW.EMLEILAO.COM.BR.

Protocolo 1645869



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº1110, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNAR a Exma. Defensora Pública **Vivian Silva de Almeida** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **Defensoria Pública Plena de Bom Jesus do Norte (Infância e Juventude)**, no período de 01.10.2025 a 19.12.2025.

Vitória, 03 de outubro de 2025.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1645566

PORTARIA DPES Nº1113, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Marcio Medeiros de Miranda** para atuar na forma do art. 6º-B, III, alínea n, seguindo a proporção estabelecida no inciso I, da Resolução CSDPES nº 002/2014, nas **Audiências do CIISE**, no dia 07.10.2025.

Vitória, 03 de outubro de 2025.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1645815

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Processo nº. 0000764

ORDEM DE FORNECIMENTO 00144/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA: 2WE Móveis Comerciais Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Mobiliário em Madeira
VALOR TOTAL: R\$ 16.570,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta reais)
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
10.06.901.03.092.0065.2357 - 4.4.90.52 - 42 para o exercício de 2025.

Vitória, 03 de outubro de 2025
ANA PAULA COSTA CLAUDINO
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Protocolo 1645941

ERRATA

Na **Portaria DPES nº 1109**, de 02 de outubro de 2025, **ONDE SE LÊ:** "(...) Renzo Gama Soares (...)"; **LEIA-SE:** "(...) Thaiz Rodrigues Onofre (...)".

Vitória, 03 de outubro de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1645592

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Alexandre Corsini Pagani** nos dias 06/10/2025 a 10/10/2025 e **DESIGNAR**, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Giuliano Monjardim Valls Piccin**, para responder pela **Defensoria Pública Fazendária e dos Juizados Especiais da Fazenda de Aracruz**, e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Luiz Cesar Coelho Costa**, para responder pela **Defensoria Pública da Infância e Juventude de Aracruz**.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
Primeiro Subdefensor Público Geral
em exercício

Protocolo 1645334

PORTARIA DPES Nº 1108, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Rutilea Dadalto Cabral** nos dias 13/10/2025 a 17/10/2025 e **DESIGNAR**, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Rafaela Farias Viana Magnata**, para responder pelo **Grupo de Atuação Criminal Residual**, e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Heloana Peçanha de Paula**, para responder pela **1ª Defensoria Pública Criminal de Guarapari**.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
Primeiro Subdefensor Público Geral
em exercício

Protocolo 1645336

PORTARIA DPES Nº 1111, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Marina Dalcolmo da Silva** nos dias 20/10/2025 a 21/10/2025.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
Primeiro Subdefensor Público Geral
em exercício

Protocolo 1645424

PORTARIA DPES Nº 1112, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Hugo Fernandes Matias** nos dias 06/10/2025 a 10/10/2025 e DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Adriana Peres Marques dos Santos**, para responder pela **Coordenação de Direitos Humanos** e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) **Mariana Andrade Sobral**, para responder pela **Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa**.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
Primeiro Subdefensor Público Geral
em exercício

Protocolo 1645800

Corregedoria-Geral

PORTARIA CGDP Nº 003, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar Estadual nº 55/94 e a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06 de outubro de 2025, o prazo definido na Portaria CGDP nº 002, de 05 de agosto de 2025, para o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos da Correição Ordinária no Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo no Município de Colatina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

GILMAR ALVES BATISTA
Corregedor Geral

Protocolo 1645751

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº. 1114, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O **COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CARLOS EDUARDO SOUZA CASTRO, de 06.10.2025 a 05.10.2026, lotado na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Guarapari, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE SIDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA, de 06.10.2025 a 05.10.2026, lotado no Núcleo Especializado de Presos Provisórios, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE LAURA MENDONCA LOURENCO, lotada no 2ª Defensoria de Órfãos e Sucessões de Vila Velha, a partir de 05.10.2025.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ANA CLARA DE SOUZA SILVA, lotada na Sede Administrativa da Defensoria Pública, a partir de 05.10.2025.

Vitória, 03 de outubro de 2025.

RODRIGO BORGOS FEITOSA
Coordenador de Estágio Supervisionado
Protocolo 1645946

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 57 do Ato nº 2447/2023 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, torna público Termo Aditivo, conforme descrito abaixo:

CESSIONÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CEDEnte: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO/ES.

OBJETO: O objeto do termo aditivo é alterar a cláusula segunda do convênio para atribuir ao órgão cessionário a responsabilidade pelo pagamento do auxílio alimentação, conforme opção da servidora cedida.

VIGÊNCIA: O termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

ROCESSO: 11138/2025.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 02 de outubro de 2025.

DIONATAN CORDEIRO HERMOGENIO
Subdiretor Geral da Secretaria

Protocolo 1645490

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 255, 01/10/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1) TORNAR SEM EFEITO a designação referente ao servidor efetivo DHEISON RAMOS DE SOUSA, contida no Ato 322/2024, publicado no DIO-ES em 20/08/2024, em virtude de posse em outro cargo incompatível, **a partir de 25/09/2025.**

2) EFETUAR a **designação automática** de BRUNO ABRANTES BITTENCOURT, servidor efetivo deste TRE-ES, para o exercício, **em substituição**, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da **48ª Zona Eleitoral** - Cachoeiro de Itapemirim (FC-6), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, **a partir da data de publicação deste ato.**

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Protocolo 1645584

ATO Nº 256, DE 01/10/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1) TORNAR SEM EFEITO a designação referente ao servidor efetivo BRUNO ABRANTES BITTENCOURT, contida no Ato 323/2024, publicado no DIO-ES em 20/08/2024, **a partir da data de publicação deste ato.**

2) EFETUAR a **designação automática** de ANA RAQUEL CYPRIANO DIAS, servidora legalmente requisitada, para o exercício, **em substituição**, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da **48ª Zona Eleitoral** - Cachoeiro de Itapemirim (FC-6), nos casos de **afastamento simultâneo** do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, **a partir da data de publicação deste ato.**

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Protocolo 1645588

Comarca do Interior

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO - Juízo de Vitória - 1ª Secretaria Inteligente Regional - Orfãos e Sucessões - PROCESSO Nº: 5018000-24.2021.8.08.0035 - INTERDIÇÃO/CURATELA - REQUERENTE: SILVANA ROCHA BARBOSA - Advogados da REQUERENTE: LORENA BOTELHO DE

ANDRADE LEAO - ES10839 - REQUERIDO: MARLENE ROCHA BARBOSA - EDITAL DE INTERDIÇÃO MM. Juiz(a) de Direito de Vitória - 1ª Secretaria Inteligente Regional - Orfãos e Sucessões, por nomeação na forma da lei, etc. FINALIDADE: SENTENÇA: competente, tão logo ocorrido a preclusão recursal, consignando que a parte está amparada pela AJG. É vedado o uso de cópia desta sentença, mesmo que autenticada, para fins de obtenção e/ou liberação de direitos. Condeno a parte autora ao pagamento de custas processuais, permanecendo suspensa a exigibilidade, eis que beneficiária da AJG. P.R.I. Atendidas as determinações acima, arquivem-se. Causa de interdição: CID-10 F03 Atendendo as provas constantes dos autos, por sentença ID 65679588 proferida em 25/03/2025, DECRETOU A INTERDIÇÃO DE MARLENE ROCHA BARBOSA Publicando-se por três vezes no diário da Justiça com intervalo de dez dias entre as publicações. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Protocolo 1637713

Publicações de Terceiros

CIRLENE CANDIDO DA SILVA MOZER, CPF nº 075.***.***-40, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vargem Alta - SEMMA, a Licença Simplificada n.º 024/2025, válida até 17/08/2029, através do processo: 750/2025 (2025-DF7G1), para a atividade Serraria e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), com pintura e/ou outras proteções superficiais, exceto para aplicação rural, localizado na Localidade de Concórdia, Zona Rural, S/N, CEP nº 29.297-000, Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1638332

COMUNICADO

DELMIR PINTO DA CONCEIÇÃO, torna público que OBTEVE da SEMMA/PMG, através do processo nº 13251/2025, Licença Municipal Unica - LMU nº 016/2025, para a atividade de TERRAPLANAGEM, na localidade de Buenos Aires, Guarapari - ES.

Protocolo 1638763

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sócio Administrador, Bernardo Garcia Barroso, do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - IOT, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e em conformidade com os artigos 1.072, 1.074, 1.075 e 1.078 do Código Civil, convoca os(as) senhores(as) sócios(as), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, situada à Rua Governador Mário Covas, 591, Condomínio do Vitória Apart Hospital, salas 111A, 113A, 121A e 124A, Boa Vista II, Serra/ES, CEP 29.161-001, no dia 14 de outubro de 2025, às 18h30min, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação das contas da administração, com deliberação sobre o balanço

patrimonial e o de resultado econômico referente aos exercícios de 2023, 2024 e parcial de 2025, nos termos do art. 1.078, I, do Código Civil. Caso não se realize a assembleia em primeira convocação, será publicado novo anúncio de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 124, §1.º, I, da Lei n.º 6.404/76, ocasião em que a assembleia instalar-se-á com qualquer número de sócios presentes. Nos termos do art. 1.074, §1º, do Código Civil, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou advogado, mediante procuração com poderes específicos. As deliberações, tomadas em conformidade com a lei e o contrato, obrigarão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes (art. 1.072, §5º, CC). Serra, 01 de outubro de 2025. Bernardo Garcia Barroso, Sócio Administrador.

Protocolo 1639236

CAFELÂNDIA EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA, torna público que obteve do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -IEMA, através do processo nº 22930094, a Licença de Operação - LO nº 54/2025 - Classe IV, para a atividade de **EXTRAÇÃO DE ROCHA ORNAMENTAL**, na localidade de Córrego da Cachoeirinha, S/N, Zona Rural, Cafelândia, Água Doce do Norte/ES.

Protocolo 1639969

COMUNICADO

SC Distribuição LTDA, CNPJ nº. 01.206.820/0034-65, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 51059/2023, a Licença Municipal de Regularização nº. 1493/2025 para a atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS na localidade da Rua Geraldo Del Puppo, nº 502, Lote 11 e 13 - Parte 2, Quadra VII - Civit II, Município da Serra - ES.

Protocolo 1642484

COMUNICADO

A RESIÓLEO TRATAMENTO DE RESÍDUOS E EFLUENTES LTDA torna público que Requereu da SEMMAM, através do protocolo nº 24885/2025, Licença de Operação (LO), para o tratamento de resíduos não perigosos (Classe II) na localidade de Alto Viçosa, Mun. de Venda Nova do Imigrante - ES.

Protocolo 1643516

PMG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA, torna público que requereu da SEMMAM, através do processo nº 10367/2025, Licenças LP e LI, para ATERRO INDUSTRIAL PARA RESÍDUO DO BENEFICIAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS - CLASSE LI QUANDO EXCLUSIVO na localidade de Alto Angá, Mun. de Conceição do Castelo - ES.

Protocolo 1643597

SUZANO S.A, CNPJ nº 16.404.287/0342-11, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 1465/2023, a Licença Municipal de Regularização - LMR Nº 1525/ 2025, para atividade de "Estocagem com fracionamento de embalagens e artefatos de papel ou papelão, sem atividades de corte, manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos", na localidade de Rua Comendador Alcides Simao Helou, Nº 250, Setor: 1; Quadra: 13H, Bairro Civit II, Município de Serra - ES.

Protocolo 1643872

COMUNICADO

"COBRA ENGENHARIA LTDA", CNPJ nº 06.940.556/0001-44, torna público a obtenção da LMP e LMI para desenvolvimento da atividade de Condomínio predominantemente vertical (cód. 18.04) - Classe II, à Rua França, Nº 823, Bairro Jabaeté, Vila Velha/ES - Residencial Jabaeté II."

Protocolo 1644254

COMUNICADO

SABORATTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 04.620.892/0001-84, torna público que REQUEREU JUNTO a SEMMA, através do Processo nº 2247/2022, a Licença Municipal de Ampliação - LMA (Simplificada), para a atividade "Lavador de veículos, quando não vinculado a atividades sujeitas ao licenciamento." na localidade da Rua Ilma Henriques, nº 02, Bairro Jardim Limoeiro, Município da Serra -ES.

Protocolo 1644273

DESTAK'S ESQUADRIAS LTDA, torna público que Requereu a SEMMA, por meio do **processo nº 25648/2025**, Licença Ambiental de Regularização - LAR, para o **Cód. 5.06 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, COM pintura por aspersão e/ou jateamento, e sem tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico e/ou similares**, na localidade da Av. Arlindo Loureiro das Neves, Jardim Santa Rosa, no Município de Guarapari - ES.

Protocolo 1644340

ELECI SOARES CHRISPE torna público que **obteve** da SEMACULT através do processo n.º AL00000063/2025, a Licença Municipal de Regularização nº 015/2025, válida até 29/09/2027, para a atividade de Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), com queijaria), situada na localidade Rua Reinaldo Lucindo, 01, Ipê, Município de Ibatiba/ES.

Protocolo 1644530

ATACADÃO DO GESSO GUARAPARI torna público que REQUEREU à SEMMA/PMG, por meio do processo nº 26151/2025, LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR para a atividade de Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, com uso de área aberta, localizado na Rua Antônio Sobreiro, nº 35, Praia do Morro, no município de Guarapari-ES.

Protocolo 1644540

"AUTOPOSTO ZAMBON LTDA" torna público que obteve da SEMDEC através do processo nº. 27402/2016, a Licença de Operação (LO-SEMDEC-GFA/Nº15/2025), para a atividade de posto revendedor de combustíveis e GNV com atividade de troca de óleo na localidade de Avenida Mario Gurgel, nº. 3127, Campo Grande no Município de Cariacica.

Protocolo 1644553

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

A **AYTY ECOVILLA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.211.135/0001-95, torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 182/2025, Licença Municipal de Instalação n.º 013/2025 (CLASSE II), para atividade de Condomínio de Lotes, situado na Rodovia ES-010, km 40, Santa Cruz, Município de Aracruz/ES.

Protocolo 1644894

COMUNICADO

VISTA DOS COLIBRIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 55.107.030/0001-93, torna público que está requerendo à PMVV/SEMMA, LMS para desenvolvimento da atividade de Implantação de Redes de drenagem de águas pluviais e seus componentes/dispositivos, com diâmetro total de tubulação inferior a 2.000 mm, sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (desassoreamento, dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros), não incluindo implantação de canajs de drenagem e Elevatória de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAP) (cód.21.01) - Classe S, na Av. São Gabriel da Palha, S/N - Gleba 1.1, Vale Encantado, Vila Velha/ES.

Protocolo 1645017

Paioi Madeiras Ltda torna público que **requereu** à SEMAM, através do processo n.º 5.891/2025, a Licença Municipal Simplificada, para Serrarias, quando não associadas à fabricação de estruturas de madeiras, situada na localidade Córrego Aventureiro, s/nº, galpão, Zona Rural, Município de Irupi/ES.

Protocolo 1645040

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - PCES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025. O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PCES), tendo em vista a autorização concedida pelo Governador do Estado, nos termos do Processo E-Docs 2024-G16JR (Peça #40), e o disposto na Lei Complementar nº 1.093, de 21 de outubro de 2024, na Lei Complementar nº 3.400, de 14 de janeiro de 1981 (Estatuto da PCES), na Lei Complementar nº 4, de 15 de janeiro de 1990 (Lei Orgânica da PCES), na Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado), no Decreto nº 3.869-N, de 14 de julho de 1995, e na Lei Complementar nº 892/2018 (Organização básica da PCES), e suas alterações, torna pública que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Oficial Investigador de Polícia, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE. 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras. 1.3. O prazo do Concurso Público será de 02(dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, uma vez, por igual período. 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no

item 4. 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site ibade.org.br. 1.6. Os extratos dos editais e dos resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e serão disponibilizados na íntegra no site ibade.org.br. 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas. 1.8. Os conteúdos programáticos para o cargo estão disponíveis no ANEXO III. 1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições das Leis Complementares Estadual nº 1.093/2024, nº 3.400/1981 e nº 46/1994, e suas alterações, bem como pelas demais normas legais. 1.10. O cargo, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e subsídio são os estabelecidos no ANEXO I. 1.10.1. Após a nomeação a localização será a critério da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES mediante ato normativo interno. 1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei. 1.12. As atribuições do cargo constam no ANEXO IV. 1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos sites ibade.org.br e pc.es.gov.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são, cumulativamente, os seguintes: a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal; c) apresentar Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior Bacharelado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, comprovado por meio da apresentação de original ou cópia do respectivo documento, autenticado em cartório, observado o ANEXO I deste Edital; d) registro no Conselho de Classe, quando for o caso; e) ser portador da carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria 'b'; f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; g) estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; i) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais; j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; l) apresentar declaração de bens; m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público. 2.2. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse. **3. DAS ETAPAS** 3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas: O processo seletivo é composto por seis etapas. A 1ª etapa é a Prova Objetiva, de caráter classificatório e

eliminatório, sob responsabilidade do IBADE. A 2ª etapa é o Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, também sob responsabilidade do IBADE. A 3ª etapa é o Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pelo IBADE. A 4ª etapa é o Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, sob responsabilidade do IBADE. A 5ª etapa é a Investigação Criminal e Social, de caráter eliminatório, realizada pela PCES com apoio do IBADE. Por fim, a 6ª etapa é o Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade da PCES com apoio do IBADE.

3.1.1. A Prova Objetiva será realizada nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória, todas no Estado do Espírito Santo, conforme escolha do candidato no momento da inscrição. 3.1.1.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da Polícia Civil do Espírito Santo, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao de escolha.

3.1.2. As demais etapas serão realizadas em Vitória e/ou Vila Velha/ES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.1.2. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos transgêneros durante o concurso. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.1.3. O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo no momento da inscrição. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

4.1.4. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente via Internet, no site ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.4.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PCES e/ou do IBADE, mediante decisão motivada.

4.4.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site ibade.org.br.

4.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo e enviar, via upload, fotografia

individual, tirada no máximo nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste Edital, com fundo branco em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros, a qual será utilizada a qualquer tempo, a critério do IBADE e da PCES.

4.5.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

4.5.1.1. O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 4.5. deste Edital, que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do IBADE ou da PCES, ser submetido à identificação especial no dia de realização das etapas.

4.5.1.1.1. O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das etapas.

4.5.1.2. O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBADE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio, ocorridos nos dispositivos utilizados pelos candidatos.

4.5.1.3. Os candidatos deverão verificar quando da divulgação da homologação preliminar das inscrições, nos moldes do subitem 1.6 deste Edital, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste Edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período do recurso do resultado das inscrições preliminares, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.7. O valor da inscrição será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

4.7.1. Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

4.7.2. Na hipótese de cancelamento do certame, será publicado edital próprio prevendo o procedimento de devolução das taxas aos requerentes.

4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver enquadrado e que cumprir um dos critérios a seguir:

4.8.1. Candidato hipossuficiente economicamente, amparado pela Lei Estadual nº 9.652/2011, devendo comprovar cumulativamente: inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, segundo o procedimento descrito abaixo.

4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico. 4.8.1.4. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. 4.8.2. Candidato doador de medula óssea, amparado pela Lei Estadual nº 10.607/2016, que atenda aos requisitos descritos abaixo. 4.8.2.1. Comprovação de cadastro como doador de medula óssea junto à entidade coletora desse material ou junto à entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea. 4.8.2.1.1. O candidato deverá autodeclarar, no momento do pedido de isenção, que observa a restrição de uma única isenção a cada 24 meses para doadores de medula óssea (Lei Estadual nº 10.607/2016). 4.8.2.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto. 4.8.3. Candidato que tenha sido convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, amparado pela Lei Estadual nº 11.196/2020, que atenda aos requisitos descritos abaixo. 4.8.3.1. Para ter o direito à isenção a que se refere este subitem o candidato deverá comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não. 4.8.3.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto. 4.8.3.3. Não serão analisados os pedidos de isenção de candidato convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Espírito Santo para prestar serviço no período eleitoral desprovidos da juntada de documentação especificada no subitem 4.8.3.2 ou fora do prazo estabelecido. 4.8.4. Candidato que se declare isento da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física no momento da inscrição no Concurso, amparado pela Lei Estadual nº 10.822/2018, alterada pela Lei Estadual nº 10.878/2018. 4.8.4.1. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e declaração, realizada pelo próprio interessado, conforme modelo constante no Anexo VIII, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto. 4.8.5. Pessoa com deficiência, amparada pela Lei Estadual nº 11.233/2021. 4.8.5.1. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável

causa da deficiência, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto. 4.8.6. Doadores de sangue, conforme previsão da Lei Estadual nº 11.635/2022. 4.8.6.1. Para solicitar a isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. 4.8.6.1.1. O candidato deverá autodeclarar, no momento do pedido de isenção, que observa a restrição de uso do benefício de apenas uma isenção por ano (Lei Estadual nº 11.635/2022). 4.8.6.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado, ou Municípios do Estado do Espírito Santo. 4.8.6.3. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e comprovante de doação de sangue, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto. 4.8.7. A relação preliminar com as isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada nos moldes do subitem 1.6 deste Edital, na data prevista no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO. 4.8.7.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias úteis para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site ibade.org.br, na *área do candidato*, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 4.8.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá gerar o DUA (Documento Único de Arrecadação) para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção. 4.8.9. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada, observadas as normas constantes no subitem 4.8 deste Edital. 4.8.10. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade. 4.8.11. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação; c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital. 4.8.12. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação. 4.8.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. 4.8.14. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei. 4.8.15. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o DUA no prazo estabelecido no subitem 4.8.8 e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público. 4.8.16. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADÉ o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência. **4.9. Da inscrição pela Internet**

4.9.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 11 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. 4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados. 4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá gerar o DUA (Documento Único de Arrecadação) e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site ibade.org.br e emitir a 2ª via do DUA (Documento Único de Arrecadação). A 2ª via do DUA (Documento Único de Arrecadação) estará disponível no site até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do DUA (Documento Único de Arrecadação) será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será considerado. 4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do DUA (Documento Único de Arrecadação) específico, emitido pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares. 4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada. 4.9.6. O DUA (Documento Único de Arrecadação) pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação. 4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do DUA (Documento Único de Arrecadação). 4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o DUA (Documento Único de Arrecadação) e respectivo comprovante de pagamento. 4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma. 4.9.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site ibade.org.br nos últimos dias de inscrição. 4.9.11. O IBADÉ não será responsável por problemas na inscrição ou emissão do DUA (Documento Único de Arrecadação) via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, ocorridos nos dispositivos utilizados pelos candidatos. 4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada nos moldes do subitem 1.6 deste

Edital, na data prevista no cronograma - ANEXO II. 4.9.13. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site ibade.org.br, na *área do candidato*, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** 5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023, pela Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, pela Lei Estadual nº 10.684, de 03 de julho de 2017 e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público. 5.1.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu. 5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002. 5.2.1. Conforme disposto na Súmula 552 STJ, o portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos. 5.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público. 5.3.1. O candidato que se declarar com deficiência e que for convocado para o Exame de Aptidão Física - TAF poderá indicar a adaptação necessária em virtude da deficiência para a realização da Etapa, conforme disposto no subitem 11.4.1. do Edital de abertura do Certame. 5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. 5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para o exame de saúde, deverão se submeter à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional de responsabilidade do IBADÉ, formada por seis profissionais, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Decreto Federal nº 8.368/2014 e na Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002. 5.5.1. Para os fins do subitem anterior, o candidato, quando convocado, deverá comparecer munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e declaração descritiva da necessidade

de que é portador. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data da convocação para a avaliação biopsicossocial, exceto para deficiência permanente.

5.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 5.5.1 não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem 6.3.

5.5.1.2. O laudo médico será retido pela equipe multiprofissional, por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

5.5.2. Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.5.3. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data do ato de convocação - exceto para deficiência permanente, bem como o que não for qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer.

5.5.4. A análise de compatibilidade no desempenho das atribuições do cargo será realizada durante o estágio probatório.

5.5.5. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à avaliação biopsicossocial na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência, se tiver classificação para tanto, conforme subitem 10.6 deste Edital.

5.5.6. O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência será publicado nos moldes do subitem 1.6 deste Edital.

5.5.6.1. Do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial para concorrer às vagas reservadas caberá recurso na forma no Item 16 deste Edital.

5.6. No caso de não haver candidatos com deficiência aprovados nas provas ou na avaliação biopsicossocial, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.7. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, expedido nos últimos 12 (doze) meses - exceto para deficiência permanente, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto.

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá entregar cópia da justificativa acompanhada de

parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem 6.3 deste Edital.

6.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do Item 8 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 9.18 deste Edital.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.5.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 6.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da avaliação biopsicossocial, mencionada no subitem 5.5.

6.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível nos moldes do subitem 1.6 deste Edital, na data indicada no Cronograma Previsto - ANEXO II.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto - ANEXO II, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

7.1. Serão reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) e aos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, na forma da Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023.

7.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.3. Na caracterização do negro e do indígena observar-se-á o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.1.3.1. Consideram-se indígenas as pessoas que se autodeclarem, sem prejuízo de comprovação posterior.

7.1.4. O candidato que pretende concorrer à vaga reservada deverá se autodeclarar no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO.

7.2. A relação dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada a negros e indígenas será divulgada nos moldes do subitem 1.6 deste Edital.

7.2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada a negros e indígenas nas datas indicadas no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.

7.3. O candidato que não se declarar ou deixar de entregar a documentação estabelecida no subitem 7.1.4. ou entregá-la fora do prazo determinado perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7.4. Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

7.5. Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.6. Em caso de desistência de candidato

negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado. 7.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. 7.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas. 7.8.1. O candidato que apresentar documentação falsa será eliminado do Certame e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 7.9. O candidato que se autodeclarou negro ou indígena no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei, caso apto no Exame Psicotécnico, será convocado para submeter-se a heteroidentificação, que será realizado na cidade de Vitória/ES, promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do IBADE, em data a ser divulgada por meio de convocação - conforme disposto no ANEXO II - Cronograma Previsto. 7.9.1. A avaliação do candidato negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial. 7.9.2. A comprovação da identidade dos indígenas far-se-á mediante a apresentação de declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, ou apresentarem, pelo menos, mais 1 (um) dos documentos listados abaixo: a) Registro Civil com a identificação étnica; b) Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas; c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; e d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expresse o local de nascimento do candidato. 7.9.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 7.9.4. Caso o candidato não compareça a heteroidentificação, será excluído da lista de classificação de candidatos negros ou indígenas, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência. 7.9.5. Caso o resultado da avaliação seja o não enquadramento do candidato como preto, pardo ou indígena, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros ou indígenas, mantendo a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 7.9.6. A manutenção da posição na lista de classificação de ampla concorrência citada nos subitens 7.9.4 e 7.9.5 será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado desta listagem,

conforme disposto no subitem 10.6 deste Edital. 7.10. O resultado preliminar da heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígena será publicado nos moldes do subitem 1.6 deste Edital. 7.10.1. Do resultado preliminar da heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas caberá recurso na forma no Item 16 deste Edital. 7.11. Na hipótese de a comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, a documentação poderá ser enviada à autoridade competente para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente. 7.12. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura ato discriminatório de qualquer natureza. Durante a aferição poderá ser realizada fotografia ou filmagem para registro da entrevista. 7.13. A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas. **8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS** 8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às etapas o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão. 8.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO. 8.1.1.1. Fica reservado à PCES ou ao IBADE o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência. 8.1.1.2. O candidato que deixar de entregar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial não terá o pedido atendido. 8.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Sabatista, Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Auxílio para Transcrição, dentre outros. 8.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16. 8.1.2.2. No atendimento às condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte. 8.1.3. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. 8.1.3.1. Terá o direito a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova. 8.1.3.2. A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. 8.1.3.3. A mãe deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante, maior de idade, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. 8.1.3.3.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. 8.1.3.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. 8.1.3.4.1. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal. 8.1.3.4.2. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

8.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADÉ por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br. 8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADÉ, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade. 8.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida para a realização das provas será divulgada nos moldes do subitem 1.6 deste Edital. 8.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site ibade.org.br, na *área do candidato*, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. **9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS** 9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas nos moldes do subitem 1.6 deste Edital na data indicada no Cronograma Previsto - ANEXO II. 9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site ibade.org.br, na *área do candidato*. 9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 9.7 e 9.7.1. 9.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 9.1 e 9.2. 9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. 9.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência. 9.4. Os horários das etapas referir-se-ão ao Horário Oficial de Brasília/DF. 9.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, preferencialmente, de tinta preta. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da Prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material. 9.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões. 9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não

tenha sido iniciada. 9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (original, com foto e em meio físico): a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelas Polícias Civis; b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade; c) Certificado de Reservista; d) Passaporte; e) Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; f) Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; g) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº 9.503/97). 9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: a) Certidão de nascimento ou Casamento; b) CPF; c) Títulos eleitorais; d) Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital - modelo eletrônico); e) Carteiras de Estudante; f) Carteiras Funcionais sem valor de identidade; g) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. 9.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura). 9.7.1.2. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização da prova e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação (CNHe) ou qualquer outra Carteira de Identidade em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto, e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.7 deste Edital. 9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital. 9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. 9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova. 9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga. 9.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas. 9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização da mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. 9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 8.1.3.3. 9.11. A Prova acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP). Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo

considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados. 9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da PCES, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação. 9.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das etapas. 9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala. 9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato. 9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas: a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas; b) for responsável por falsa identificação pessoal; c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação; d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão; e) deixar de assinar lista de presença; f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais; i) não atender as determinações deste Edital; j) for surpreendido em comunicação com outro candidato; k) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova, antes de sair da sala; l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma; m) for surpreendido portando celular ou qualquer eletrônico durante a realização da Prova Objetiva. Celulares e eletrônicos deverão ser desligados e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização das provas; n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular e/ou qualquer eletrônico fora do envelope fornecido ou portando o celular e/ou qualquer eletrônico no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular e/ou qualquer eletrônico (inclusive relógio), tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE; o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma; p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta; q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.21.3. 9.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito. 9.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame. 9.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou

similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, cachecol, luvas, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. 9.19. O IBADE recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior. 9.19.1. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. 9.19.2. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. 9.19.3. Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O IBADE não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato. 9.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas. 9.21. O tempo total de realização da prova será de 5h00. 9.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas. 9.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início. 9.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova. 9.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez. 9.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 9.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio. 9.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação. 9.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17. 9.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova. 9.25. No dia da realização da Prova Objetiva na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do DUA (Documento Único de Arrecadação) com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão.

A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão. 9.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. 9.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 9.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. 9.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião. 9.27. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP). **10. DA PROVA OBJETIVA** 10.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada dentro das horas indicadas no subitem 9.21. 10.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 10.5. 10.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. 10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado. 10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas. 10.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato. 10.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas. 10.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo: A prova é composta por 100 questões, distribuídas da seguinte forma: Língua Portuguesa com 17 questões, valendo 1,00 ponto cada, totalizando 17,00 pontos; Noções de Informática com 17 questões, valendo 1,00 ponto cada, totalizando 17,00 pontos; Raciocínio Lógico e Matemática com 14 questões, valendo 1,00 ponto cada, totalizando 14,00 pontos; Noções de Contabilidade com 14 questões, valendo 1,00 ponto cada, totalizando 14,00 pontos; Noções de Administração Geral e Pública com 13 questões, valendo 1,00 ponto cada, totalizando 13,00 pontos; e Noções de Direito com 25 questões, valendo 1,00 ponto cada, totalizando 25,00 pontos. A pontuação máxima possível na prova é de 100,00 pontos. 10.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50,00 (cinquenta) pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e que não estiver dentro do posicionamento indicado abaixo: O cargo de Oficial Investigador de Polícia oferece 1.368 vagas para ampla concorrência, 210 vagas para candidatos PcD (Pessoas com Deficiência), 421 vagas para negros e 105 vagas para indígenas.

10.6.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão convocados. 10.6.1.1. Caso não tenha candidato PCD, Negro ou Indígena suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento classificação de cada candidato na Prova Objetiva. 10.6.2. O candidato PCD, Negro ou Indígena concorre concomitantemente pelas listagens de ampla e cotas na medida do seu posicionamento. 10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. 10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP) e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas. 10.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas. 10.9. O candidato é único responsável pelo correto preenchimento do Cartão de Respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, salvo em caso de defeito de impressão. 10.10. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura. 10.11. O gabarito oficial será disponibilizado no site ibade.org.br no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 16 horas (Horário Oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto - ANEXO II. 10.12. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site ibade.org.br, na *área do candidato*, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. **11. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - TAF** 11.1. Participarão desta etapa os candidatos aprovados na Prova Objetiva até a posição indicada no subitem 10.6. 11.1.1. Os candidatos não convocados para o Exame de Aptidão Física estão eliminados do Concurso Público, não tendo classificação alguma no Certame. 11.2. O Exame de Aptidão Física - TAF possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades. 11.3. O Exame de Aptidão Física - TAF poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética. 11.3.1. Dependendo do número de candidatos a serem

avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados. 11.4. O candidato convocado para o Exame de Aptidão Física - TAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente, estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI. 11.4.1. O candidato que se declarou como pessoa com deficiência, caso necessite de adaptação do exercício para a realização da etapa, em virtude da deficiência, deverá enviar em link disponível no site ibade.org.br, na *área do candidato*, nas datas indicadas no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, atestado médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que indique a adaptação necessária para a realização da etapa, conforme modelo que será disponibilizado na *área do candidato*, na data indicada no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO. O candidato que deixar de apresentar atestado(s) ou não apresentá-lo(s) conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto. 11.4.1.1. A adaptação não poderá indicar exercícios ou material/equipamento diferentes aos do previstos no subitem 11.8. A adaptação poderá ajustar a execução ou distância do exercício, mas sem estender o seu tempo máximo e nem afastar/excluir exercício. 11.4.1.2. A realização da prova em condições com adaptação ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADÉ, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade. **11.4.2. Da candidata em estado de gravidez ou puerperal:** 11.4.2.1. A candidata que, no dia da realização do Exame de Aptidão Física - TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal, será facultada nova data para a realização do referido teste após 180 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (em caso de aborto), de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso. 11.4.2.2. A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia simples, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu. 11.4.2.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Exame de Aptidão Física - TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. 11.4.2.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 11.4.2.1 deste Edital e se recusar a realizar do Exame de Aptidão Física - TAF alegando estado de gravidez será eliminada do concurso. 11.4.2.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o Exame de Aptidão Física - TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o Exame de

Aptidão Física - TAF ou a realizar exercícios físicos. 11.4.2.6. A candidata deverá enviar ao IBADÉ, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição. 11.4.2.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o subitem 11.4.2 e seus subitens deste Edital será eliminada do concurso. 11.4.2.8. A candidata que de acordo com o subitem 11.4.2.1 mesmo com o direito de participação nas demais fases do concurso, se inapta ou faltosa na Exame de Aptidão Física - TAF será eliminada do Certame. 11.4.2.9. Caso a candidata gestante seja eliminada nas etapas posteriores ao Exame de Aptidão Física - TAF será automaticamente eliminada do Certame, perdendo o direito de realizar a etapa após a data do parto, ou o fim do período gestacional. 11.4.3. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato. 11.4.4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado. 11.5. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público. 11.6. A preparação e o aquecimento para a realização dos exercícios são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso. 11.7. O Exame de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios. 11.7.1. Na execução dos exercícios, serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida de 12 minutos. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 5(cinco) minutos. 11.7.1.1. Todos os exercícios são de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício no subitem 11.8. 11.7.1.2. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa. 11.7.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Exame de Aptidão Física - TAF deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Exame de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Certame. 11.7.3. As baterias do Exame de Aptidão Física - TAF, a critério do IBADÉ, poderão ser filmadas e/ou gravadas. 11.7.4. O Exame de Aptidão Física - TAF será realizado independentemente das condições meteorológicas. 11.8. Os exercícios físicos para a realização do Exame de Aptidão Física - TAF a ordem e os padrões de desempenho serão os seguintes: O teste físico possui critérios específicos para candidatos masculinos e femininos. Para o sexo masculino, na flexão de braço na barra fixa, é considerado apto quem realizar 3 ou mais repetições, com direito a duas tentativas. Na impulsão horizontal, a aptidão é alcançada com distância mínima de 1,70 metro, também com duas tentativas. Na flexão abdominal (Remador), são necessárias 33 ou mais repetições em 1 minuto, com duas tentativas. Já na corrida de 12 minutos, o candidato deve percorrer no mínimo 2.200 metros, com uma única tentativa.

Para o sexo feminino, na flexão de braço na barra fixa, a aptidão é verificada por meio de suspensão isométrica por no mínimo 10 segundos, com duas tentativas. Na impulsão horizontal, a distância mínima para aprovação é de 1,30 metro, com duas tentativas. Na flexão abdominal (Remador), são exigidas 28 ou mais repetições em 1 minuto, com duas tentativas. Por fim, na corrida de 12 minutos, a candidata deve percorrer pelo menos 1.800 metros, em uma única tentativa. 11.8.1. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são os constantes do ANEXO V - Procedimentos - Exame de Aptidão Física - TAF. 11.9. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Exame de Aptidão Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou leggings ou malha de compressão, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto. 11.9.1. No dia do Exame de Aptidão Física - TAF, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença. 11.10. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas. 11.11. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto. 11.12. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado. 11.13. Ao resultado do Exame de Aptidão Física - TAF não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO. 11.13.1. O candidato para ser considerado APTO deverá realizar os exercícios nas repetições no caso de flexão de braço na barra fixa e nos demais exercícios dentro do tempo e das repetições/distâncias exigidas para os mesmos, conforme subitem 11.8, e obter o resultado APTO em todos os exercícios. 11.13.2. O resultado de cada aferição/exercício será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato. 11.13.3. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas. 11.14. O resultado do Exame de Aptidão Física - TAF será disponibilizado nos moldes do subitem 1.6 deste Edital, na data indicada no Cronograma Previsto. 11.14.1. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado do Exame de Aptidão Física - TAF, nos termos do item 16 deste Edital. **12. DO EXAME DE SAÚDE** 12.1. Participarão desta Etapa os candidatos aptos no Exame de Aptidão Física - TAF. 12.1.1. O candidato que não for convocado para a Etapa do Exame de Saúde estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame. 12.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da etapa será disponibilizada nos moldes do subitem 1.6 deste Edital. 12.3. A etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e mental para desempenhar as atribuições típicas do cargo, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 1.093/2024. 12.4. Após a realização da etapa o candidato será considerado "apto" ou "inapto". 12.5. Os exames laboratoriais e respectivos laudos, correrão a expensas dos

candidatos, inclusive o Toxicológico, são os indicados abaixo e deverão ser realizados com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital: a) sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, ureia, colesterol, VDRL; b) urina: elementos anormais e sedimento (EAS); c) raio-X de tórax PA e Perfil com laudo firmado por radiologista; d) raio-X total de coluna vertebral com laudo firmado por radiologista; e) ultrassonografia Abdominal Total com laudo firmado por radiologista; f) avaliação neurológica com realização de EEG (Eletroencefalografia) e respectivos laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião; g) avaliação otorrinolaringológica com realização de teste de audiometria e respectivos laudos firmados por especialista da área; h) avaliação cardiovascular com realização de ECG (Eletrocardiograma) e respectivos laudos firmados por cardiologista; i) avaliação ortopédica com atestado médico citando ausência ou possíveis deformidades estruturais e anomalias morfológicas consideradas compatíveis com o exercício da função policial, firmado por especialista da área; j) avaliação oftalmológica com realização de teste de acuidade visual e laudo firmado por oftalmologista; k) avaliação psiquiátrica realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica. l) toxicológico. 12.5.1. O candidato deverá realizar exame toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos - queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 60 (dias) dias, abrangendo, substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos. 12.5.1.1. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo. 12.5.1.1.1. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, duas testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo. 12.5.1.1.2. O laudo do exame toxicológico deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado pelo laboratório. 12.6. Os demais exames deverão ser realizados em instituições de saúde públicas ou privadas, de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiadas (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas). 12.6.1. Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

12.6.2. Os laudos poderão ser assinados de forma digital. 12.6.3. Para o exame de raio-x o candidato deverá entregar: a chapa ou cd com a imagem ou impresso da imagem do exame e o laudo. 12.6.4. A candidata gestante deverá apresentar atestado médico que comprove estado de gravidez e, somente após liberação médica pós-parto ou fim do período gestacional, entregará os exames de raio-x, em dia, horário e local a critério exclusivo do IBADE. 12.7. Durante a realização da Etapa de Exame de Saúde poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no subitem 12.5 deste Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá por decisão própria reapresentar qualquer exame posteriormente a realização da Etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso. 12.7.1. A junta médica poderá solicitar, ainda, às expensas do candidato, a entrega de exames faltantes, de exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta. 12.7.2. Após a análise da avaliação médica, dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato. 12.8. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO VII deste edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público. 12.8.1. No momento de realização da Etapa de Exame de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo. 12.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que: a) não atender as orientações para a realização da Etapa de Exame de Saúde; b) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital; c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO VII. 12.10. O resultado preliminar da Etapa, com lista nominal dos candidatos APTOS e FALTOSOS, bem como o link para consulta individual com o motivo da inaptidão estarão disponíveis no site ibade.org.br, na *área do candidato*, na data indicada na Convocação para a Etapa. 12.11. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos Exame de Saúde de acordo com o item 16 deste Edital. 12.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Exame de Saúde será disponibilizado nos moldes do subitem 1.6 deste Edital, bem como o resultado final da etapa. 12.13. Demais informações a respeito do Exame de Saúde constarão de edital específico de convocação para essa etapa. **13. DO EXAME PSICOTÉCNICO** 13.1. Serão convocados para o Exame Psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, os candidatos Aptos no Exame de Saúde. 13.1.1. O candidato não convocado para o Exame Psicotécnico estará eliminado do Certame, não tendo classificação alguma no Certame. 13.1.2. O Exame Psicotécnico será realizado nos dias, locais e horários informados no Ato da Convocação disponibilizado nos moldes do subitem 1.6 deste Edital. 13.2. O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função. 13.2.1. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões

externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa. 13.3. O Exame Psicotécnico também deverá identificar, além das características descritas no subitem 13.6.1, se o candidato possui ou não aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo. 13.4. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas. 13.5. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia. 13.6. O Exame Psicotécnico será aplicado de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Profissiográfico do cargo. 13.6.1. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil da função de Oficial Investigador de Polícia, conforme as exigências citadas abaixo: O perfil do candidato apresenta as seguintes características: capacidade de trabalhar em grupo, rigidez de valores pessoais e morais, atenção e inteligência são avaliadas como boas. Já disciplina, controle emocional, capacidade de percepção e julgamento, agressividade controlada e canalizada, empatia, bom relacionamento interpessoal, capacidade de organização e método, atitude de prontidão, capacidade para analisar, sintetizar e estabelecer julgamento diante de situações problemas, habilidades motoras, iniciativa e decisão, e resistência à fadiga psicofísica são consideradas adequadas. A única característica avaliada como diminuída é a impulsividade. 13.6.2. As características da tabela acima serão classificadas por meio das dimensões: I - BOM (BOA) - Acima dos níveis medianos II - ADEQUADO (A) - Dentro dos níveis medianos III- DIMINUÍDO (A) - Abaixo dos níveis medianos 13.7. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual). 13.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2. 13.9. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas. 13.10. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização do Exame Psicotécnico. 13.11. Será concedida segunda oportunidade somente para os candidatos que estiveram PRESENTES e foram considerados INAPTOS no Exame Psicotécnico - primeira

oportunidade, conforme ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO. 13.12. No Exame Psicotécnico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados: a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido; b) INAPTO- candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido; c) FALTOSO - candidato não compareceu no Exame Psicotécnico. 13.12.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato: a) FALTOSO na primeira oportunidade do Exame Psicotécnico; b) FALTOSO ou INAPTO na segunda oportunidade do Exame Psicotécnico. 13.13. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado do Exame Psicotécnico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos (as) aptos(as), nos moldes do subitem 1.6 deste Edital. 13.13.1. A inaptidão no Exame Psicotécnico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo. 13.14. Será facultado ao candidato considerado inapto nas duas oportunidades, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, via formulário disponível no site ibade.org.br, na *área do candidato*, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição. 13.15. A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva. 13.15.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. É proibido a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva. 13.16. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme item 16 do Edital. 13.17. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em consulta individual no site ibade.org.br, na *área do candidato*. **14. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL** 14.1. Participarão desta etapa os candidatos aptos no Exame Psicotécnico. 14.2. Os candidatos não convocados para a Investigação Criminal e Social estão eliminados do Concurso Público, não tendo classificação alguma no Certame. 14.3. A Investigação Social tem por finalidade verificar se o candidato apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as peculiaridades do cargo. 14.4. A Ficha de Informações Confidenciais, devidamente preenchida, juntamente com os documentos listados no subitem 14.5, deverá ser entregue, exclusivamente

por meio eletrônico, em período a ser divulgado no edital específico de convocação para essa etapa. 14.5. A investigação criminal e social, de caráter eliminatório, exigirá dos candidatos a apresentação dos seguintes documentos digitalizados: a) certidão criminal de que nada consta na Justiça Federal; b) certidão criminal de que nada consta na Justiça Estadual do estado onde reside atualmente e onde residiu nos últimos cinco anos; c) certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral; d) certidão de que nada consta na Polícia Judiciária do estado onde reside atualmente e onde residiu nos últimos cinco anos e folha de antecedentes da Polícia Federal, ambas expedidas no máximo há seis meses da data da convocação para a Investigação; e) certidão de que nada consta na Justiça Militar Estadual, para os militares; f) certidão de que nada consta nas Organizações Militares Federais, para os militares das Forças Armadas; g) certidão de que nada consta na Corregedoria da corporação de origem, para os servidores da segurança pública; h) uma foto de frente, colorida com fundo branco, em que necessariamente apareça a cabeça descoberta e o seu tronco; i) carteira de identidade; j) certidão de nascimento ou casamento; k) PIS ou PASEP, se possuir; l) CPF; m) título de eleitor e comprovação de que se encontra quite com a Justiça Eleitoral; n) comprovação de quitação com as obrigações militares; o) declaração de bens; p) Ficha de Informações Confidenciais (FIC) devidamente preenchida, conforme modelo a ser disponibilizado pelo IBADÉ no endereço eletrônico ibade.org.br. 14.6. A Investigação Criminal e Social estará sob a responsabilidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Espírito Santo, por meio da Comissão de Investigação Social, criada com este objetivo, auxiliados pela Divisão de Inteligência - DI, subordinada à Superintendência de Inteligência e Ações Estratégicas - SIAE. 14.7. Ao resultado da Investigação Criminal e Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO para o exercício do cargo. 14.8. Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que: a) deixar de enviar quaisquer das documentações previstas no edital; b) apresentar documentação falsa; c) responda a processo criminal por prática incompatível com o exercício da atividade policial, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal; d) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos 12 meses, se servidor público, civil ou militar; e) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de Oficial Investigador de Polícia. 14.9. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Investigação Criminal e Social de acordo com o item 16 deste Edital. 14.10. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Criminal e Social será disponibilizado nos moldes do subitem 1.6 deste Edital, bem como o resultado final da etapa. 14.11. Demais informações sobre a Investigação Social constarão de edital específico de convocação para essa etapa. **15. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O**

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 15.1. A Classificação para o Curso de Formação se fará pela nota final da Prova Objetiva, condicionada ainda pela aptidão no Exame de Aptidão Física - TAF, no Exame de Saúde, no Exame Psicotécnico e na Investigação Criminal e Social. 15.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste edital. 15.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver: a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa; b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Noções de Informática; c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemática; d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Noções de Contabilidade; e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Noções de Administração Geral e Pública; f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento. 15.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado mencionado na alínea "f" do subitem 15.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008. 15.3.1.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no subitem 15.3.1, (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, no endereço eletrônico ibade.org.br. **16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO** 16.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito. 16.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito. 16.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível na *área do candidato* no site ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. 16.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação. 16.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores. 16.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões

da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. 16.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos. 16.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva, da análise de adaptação para o Exame de Aptidão Física - TAF, do Exame de Aptidão Física - TAF, do Exame de Saúde, da avaliação biopsicossocial, da heteroidentificação, do Exame Psicotécnico, da Investigação Criminal e Social, e da classificação para o Curso de Formação Profissional. 16.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas. 16.4.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens 16.1 e 16.4. 16.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto - ANEXO II, no horário compreendido entre 08h e 23h59 (Horário Oficial de Brasília/DF), via formulário disponível na área do candidato no site ibade.org.br. 16.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à PCES; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto. 16.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais. 16.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da Internet, no site ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - ANEXO II. **17. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** 17.1. Serão submetidos ao Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizado pela PCES, os candidatos aprovados na quinta etapa do concurso. 17.2. Os candidatos serão convocados para o Curso de Formação Profissional em ordem decrescente, conforme a classificação obtida na nota final da Prova Objetiva, condicionada à aptidão nas demais etapas do concurso. 17.3. Os candidatos convocados serão divididos em grupos que serão escalonados para frequentarem o Curso de Formação Profissional, obedecida a ordem decrescente de classificação, na forma do subitem anterior. 17.4. A divisão do Curso de Formação Profissional em 4 (quatro) grupos se dá em razão do número de vagas previstas neste Edital e da capacidade da ACADEPOL/ES para matricular e formar alunos. 17.5. Ao final da formação de cada grupo, os alunos serão considerados aprovados ou reprovados e os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente constituindo esta classificação como resultado final da sexta etapa, somando-se as notas finais da Prova Objetiva e do Curso de Formação Profissional. 17.5.1. O resultado final no concurso será divulgado e homologado ao término das atividades de cada grupo. 17.5.2. Os candidatos reprovados serão excluídos do Concurso Público. 17.6. A nomeação será determinada pela classificação final do Concurso Público, obtida em cada grupo, obedecida a ordem cronológica de realização de cada um dos grupos,

independentemente da nota final obtida pelos candidatos nos grupos subsequentes. 17.7. Durante a realização do Curso de Formação Profissional, os candidatos perceberão, a título de bolsa de estudo e estágio, o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial do cargo. 17.8. Durante o Curso de Formação Profissional, os candidatos poderão ser avaliados quanto às aptidões e ao desempenho para o exercício do cargo, além de estarem sujeitos à investigação social. 17.8. O Curso de Formação será regido por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula, observado o disposto na Ordem de Serviço nº 08-P, que estabelece normas internas regulamentando o regime disciplinar e didático da Academia de Polícia Civil e dá outras providências (publicado no Boletim Interno Eletrônico da PCES, de 14 de dezembro de 2020). 17.9. Demais informações acerca do Curso de Formação estarão disponíveis no Edital de Convocação para a Etapa.

18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

18.1. A classificação final do Concurso dar-se-á com a soma das notas finais da Prova Objetiva e do Curso de Formação. **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. 19.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas. 19.3. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público única e exclusivamente através do site ibade.org.br ou por meio dos telefones: (21) 97658-2283 / 97658-2292, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br. 19.3.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital. 19.3.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação. 19.3.3. A PCES e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros. 19.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo. 19.5. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem. 19.6. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site ibade.org.br e publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo. 19.7. O resultado final deste concurso será homologado pela autoridade competente da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES. 19.8. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de

cada prova. 19.9. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público. 19.10. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste Edital, integram o cadastro de reserva. 19.11. O candidato nomeado será cientificado por meio da publicação no Diário Oficial do Estado. 19.12. O candidato deverá manter atualizados, sob sua responsabilidade, seus dados pessoais e seu endereço junto ao IBADE no site ibade.org.br, na sua **área do candidato**, até a data de publicação da homologação do resultado final do Certame e, após, perante a PCES. 19.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público. 19.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério da PCES e do IBADE. 19.15. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente. 19.16. A PCES e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público. 19.17. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato. 19.18. O IBADE e a PCES reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis. 19.19. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato. 19.20. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco. Vitória/ES, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ DARCY DOS SANTOS ARRUDA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo

O Anexo I - Quadro de Vagas refere-se ao cargo de Oficial Investigador de Polícia, identificado pelo código OIP. São ofertadas 684 vagas para ampla concorrência, 105 para pessoas com deficiência (PcD), 210 para negros e 53 para indígenas, totalizando 1.052 vagas. Os requisitos para o cargo são: possuir diploma de graduação de nível superior Bacharelado, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, na data da posse; registro no Conselho de Classe, quando for o caso; e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" no mínimo. A carga horária é de 40 horas semanais. O subsídio oferecido é de R\$ 8.539,34 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). **O Anexo II** - Cronograma Previsto estabelece as seguintes datas para o processo seletivo: A publicação do Edital de Abertura ocorrerá em 06/10/2025. As inscrições

pela internet estarão abertas no período de 16/10 a 16/11/2025. A solicitação de isenção do valor da inscrição poderá ser feita nos dias 16 e 17/10/2025, com resultado preliminar da análise em 29/10/2025. O recurso contra o indeferimento do pedido de isenção será nos dias 30 e 31/10/2025, com resposta ao recurso e resultado final da análise em 11/11/2025. O último dia para pagamento do DUA (Documento Unico de Arrecadação) será 17/11/2025. A divulgação dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos autodeclarados PCD, Negros e Indígenas, e a divulgação preliminar das inscrições ocorrerá em 26/11/2025. Os recursos contra esses resultados e contra as inscrições preliminares poderão ser interpostos nos dias 27 e 28/11/2025, com respostas publicadas em 10/12/2025, data em que também será divulgada a homologação das inscrições e o total de inscritos. A divulgação dos locais de prova será em 20/01/2026. A Prova Objetiva será realizada em 01/02/2026, com gabarito divulgado a partir das 16h do dia 02/02/2026. Os recursos contra o gabarito poderão ser entregues nos dias 03 e 04/02/2026, com respostas, gabarito oficial final e resultado preliminar da Prova Objetiva divulgados em 04/03/2026. Os pedidos de revisão do resultado preliminar serão nos dias 05 e 06/03/2026, com respostas e resultado final da Prova Objetiva em 18/03/2026, seguido da convocação para o Exame de Aptidão Física. O Exame de Aptidão Física ocorrerá de 21/03 a 29/03/2026, com resultado preliminar em 07/04/2026. Os pedidos de revisão serão nos dias 08 e 09/04/2026, com respostas, resultado final e convocações para o Exame de Saúde e avaliação biopsicossocial PCD em 22/04/2026. A realização do Exame de Saúde e da avaliação biopsicossocial PCD será de 11/05 a 17/05/2026, com resultados preliminares em 26/05/2026. Os pedidos de revisão serão nos dias 27 e 28/05/2026, com respostas, resultados finais e convocação para o Exame Psicotécnico (1ª oportunidade) em 10/06/2026. A realização do Exame Psicotécnico - 1ª oportunidade será em 21/06/2026, com resultado e convocação para a 2ª oportunidade em 15/07/2026. A 2ª oportunidade do exame será em 26/07/2026, com resultado preliminar em 04/08/2026. O pedido de Entrevista Devolutiva será nos dias 05 e 06/08/2026, com realização em 16/08/2026. Os pedidos de revisão contra o resultado preliminar do Exame Psicotécnico serão nos dias 17 e 18/08/2026, com respostas, resultado final e convocações para Investigação Criminal e Social e heteroidentificação em 02/09/2026. A heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas será em 12 e/ou 13/09/2026, com envio/entrega da documentação para Investigação Criminal e Social na mesma data. O resultado preliminar da heteroidentificação será em 22/09/2026, com pedidos de revisão nos dias 23 e 24/09/2026. As respostas aos recursos e o resultado final da heteroidentificação sairão em 06/10/2026. As demais datas serão divulgadas no site ibade.org.br.

O Anexo III - Conteúdo Programático abrange as seguintes disciplinas: **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e Interpretação de Textos, incluindo compreensão literal, inferencial e crítica de textos verbais, não verbais e mistos; identificação de ideias principais e secundárias, argumentos e estratégias discursivas; leitura e interpretação de textos jornalísticos, literários, científicos, técnicos e publicitários; reconhecimento da finalidade e do

público-alvo do texto; análise da intencionalidade e do ponto de vista do autor; inferências implícitas, pressupostos e subentendidos. Gêneros e Tipos Textuais, abrangendo classificação dos gêneros textuais: narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, expositivo e dialogal; características estruturais, funcionais e linguísticas dos diferentes gêneros; hibridismo e multifuncionalidade textual; relação entre tipo textual e gênero discursivo. Coesão e Coerência Textual, incluindo recursos linguísticos que garantem coesão referencial e sequencial; pronomes, elipses, conjunções e advérbios como mecanismos de coesão; mecanismos de retomada, substituição, repetição e conectores lógicos; elementos de coerência: progressão temática, não contradição e relevância. Ortografia e Acentuação, com ortografia oficial e regras atualizadas segundo a Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa; acentuação gráfica: regras de uso, alterações da nova ortografia. Morfologia, abordando estrutura e formação das palavras: radical, afixos, desinências, vogais e consoantes de ligação; processos de formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, onomatopeia, siglas e abreviações; classes gramaticais: identificação, flexões e emprego. Sintaxe, incluindo termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; frase, oração e período: classificação e estrutura; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; uso da crase: regras e exceções; colocação pronominal: próclise, ênclise e mesóclise; coordenação e subordinação: orações coordenadas e subordinadas; paralelismo sintático, equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto. Pontuação, com uso e função do ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, aspas, parênteses, travessão, reticências. Semântica e Vocabulário, abordando polissemia, monosssemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e hiperonímia; denotação e conotação, significação no contexto discursivo; vocabulário técnico e jurídico em contextos formais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos Básicos de Computação, incluindo noções de hardware e software: classificação e funcionalidades; componentes físicos: processador (CPU), memória RAM, HD, SSD, placa-mãe, periféricos de entrada, saída e armazenamento; tipos de software: sistemas operacionais, aplicativos, utilitários e drivers; representação de dados: bits, bytes, sistemas binário e decimal. Sistemas Operacionais, com fundamentos do Windows 10 e 11: gerenciamento de arquivos, permissões, multitarefa, inicialização e encerramento de programas; noções de Linux: estrutura de diretórios, comandos básicos, permissões de arquivos, gerenciamento de usuários. Ferramentas de Escritório e Produtividade, incluindo Microsoft Word: edição e formatação de textos, mala direta e sumário automático; Microsoft Excel: fórmulas e funções básicas (SE, PROCV, SOMASE), gráficos e validação de dados; Microsoft PowerPoint: estruturação e exibição de apresentações. Redes e Internet, com conceitos de redes: tipos (LAN, MAN, WAN), topologias e dispositivos (switch, roteador, modem); Internet, intranet e extranet; navegadores: configuração, segurança, histórico, extensões e limpeza de dados; protocolos de comunicação: TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DNS, DHCP, SMTP e IMAP. E-mail e Comunicação Digital, abordando ferramentas de correio eletrônico: envio, recebimento, anexos, filtros e regras; etiqueta digital, spam, phishing e segurança no uso do e-mail. Segurança da

Informação, incluindo conceitos de integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade da informação; tipos de ameaças: malware, ransomware, spyware, trojans e ataques cibernéticos; ferramentas de proteção: antivírus, firewall, autenticação de dois fatores, criptografia e backups; engenharia social, ataques de phishing, pharming e negação de serviço (DoS/DDoS). Computação em Nuvem e Armazenamento de Dados, com conceitos de cloud computing: backup, sincronização e colaboração; plataformas de nuvem: Google Drive, OneDrive e Microsoft 365; vantagens e riscos do uso da nuvem em ambiente investigativo. LGPD e Privacidade Digital, abordando fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018): princípios, bases legais e direitos dos titulares; boas práticas de privacidade: consentimento, anonimização e tratamento de dados; responsabilidades legais no uso de dados em atividades de investigação. **RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA:** Lógica Proposicional, incluindo proposições simples e compostas; conectivos lógicos: conjunção, disjunção, condicional, bicondicional e negação; tabelas-verdade e equivalências lógicas; leis de Morgan, tautologia, contradição e contingência; argumentos válidos e inválidos, inferência lógica, silogismos. Teoria dos Conjuntos e Estruturas Lógicas, com noções de conjuntos: representação, subconjuntos, operações (união, interseção, diferença, complemento); diagramas de Venn e aplicações em lógica; quantificadores lógicos: todo, algum, nenhum. Sequências, Padrões e Problemas Lógicos, abordando identificação e extrapolação de padrões lógicos, numéricos e figurativos; sequências aritméticas, geométricas e mistas; problemas envolvendo códigos, matrizes e cifras. Análise Combinatória e Probabilidade, incluindo princípio fundamental da contagem; permutação simples e com repetição; arranjos e combinações; probabilidade: conceitos básicos, eventos independentes e mutuamente exclusivos. Aritmética e Álgebra, com operações com números inteiros, fracionários e decimais; múltiplos, divisores, MDC, MMC; razões, proporções, regras de três simples e composta; porcentagem, variações percentuais e juros simples e compostos; expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração, equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas lineares com duas e três variáveis. Funções, abordando função afim, quadrática e exponencial: definição, gráficos e propriedades; aplicações em problemas práticos. Geometria, incluindo figuras planas: perímetro e área de quadrado, retângulo, triângulo, trapézio e círculo; sólidos geométricos: volume e área de cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera; noções de ângulos, relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e trigonometria básica. Estatística e Representações Gráficas, com leitura e interpretação de tabelas e gráficos (barras, setores, linhas); média aritmética, ponderada, mediana e moda; noções de desvio padrão e variância (conceitualmente). **NOÇÕES DE CONTABILIDADE:** Conceitos Fundamentais da Contabilidade, incluindo princípios, objetivos e usuários da contabilidade; patrimônio: conceito, componentes, estrutura patrimonial, variações patrimoniais, atos e fatos administrativos; campo de aplicação da contabilidade: contabilidade geral e pública. Escrituração Contábil, com sistema de partidas dobradas; lançamentos contábeis típicos; livros obrigatórios: Diário e Razão; escrituração digital e autenticidade dos registros

contábeis. Demonstrações Contábeis, incluindo Balanço Patrimonial: ativos, passivos e patrimônio líquido; Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). Contabilidade Pública, abordando Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP); princípios orçamentários; receita e despesa pública: categorias, estágios e classificações; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com conceitos fundamentais, objetivos e campo de aplicação; instrumentos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); limites de despesa com pessoal, operações de crédito e dívida pública; relatórios fiscais: RREO, RGF e suas finalidades. Contabilidade como Instrumento de Investigação, incluindo aplicações da contabilidade na investigação criminal; detecção de fraudes, falsificação de documentos contábeis, ocultação de bens e lavagem de dinheiro; identificação de incompatibilidade patrimonial e movimentação financeira irregular. **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA:** Fundamentos da Administração, com conceitos, finalidades e funções da administração; evolução da administração e sua aplicação no serviço público; funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Planejamento e Organização, incluindo tipos de planejamento: estratégico, tático e operacional; planejamento orientado a resultados e gestão por objetivos; estrutura organizacional: organização formal e informal, organogramas, fluxos de processos e procedimentos administrativos. Liderança, Comunicação e Ética no Serviço Público, abordando estilos de liderança aplicados à gestão de unidades policiais; comunicação organizacional: clareza, objetividade, barreiras e eficácia na comunicação interna e externa; ética, legalidade, responsabilidade funcional, moralidade administrativa e conduta do servidor público. Gestão de Pessoas e Administração Funcional, com recrutamento e seleção internos, desenvolvimento profissional e capacitação continuada; avaliação de desempenho e controle de produtividade; clima organizacional, cultura institucional e relações interpessoais nas equipes. Inovação e Melhoria na Gestão Pública, incluindo melhoria contínua de processos e serviços públicos; inovação tecnológica no setor público; gestão da mudança e modernização institucional. Administração Pública e Estrutura do Estado, abordando modelos de administração pública: patrimonialista, burocrático e gerencial; princípios constitucionais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; estrutura administrativa: administração direta e indireta, descentralização, desconcentração e delegação. Gestão Pública Contemporânea, com governança, governabilidade e accountability (Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000); indicadores de desempenho, avaliação de resultados e controle interno (Lei Estadual nº 9.938/2012); transparência, acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), participação social e ouvidoria. Licitações e Contratos Administrativos, incluindo princípios e modalidades de licitação segundo a Lei nº 14.133/2021; contratos administrativos: características, formalização, execução e fiscalização (Decreto Estadual nº 5.545/2023); penalidades e sanções administrativas por inexecução contratual. **NOÇÕES DE DIREITO:**

Direito Constitucional, abrangendo Constituição, conceito, características, classificações, Poder Constituinte, princípios, Direitos e Garantias Fundamentais, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos, Partidos Políticos, Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Organização dos Poderes, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Funções Essenciais à Justiça, Estado de Defesa e Estado de Sítio, Forças Armadas, Segurança Pública, Ordem Social e Econômica. Direito Administrativo, incluindo Administração Pública, conceito, princípios, disposições gerais, Administração Pública Direta e Indireta, Poderes da Administração Pública, Servidor Público, Atos Administrativos, conceito, atributos, elementos, espécies, validade, invalidade, Licitações e Contratos da Administração Pública, Processo Administrativo, Responsabilidade Civil do Estado, Controle Interno e Externo da Administração Pública, Improbidade Administrativa, Acordo de Não Persecução Civil (ANPC), Autotutela, Autocomposição na Administração Pública. Direito Penal, abordando Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais, Fontes do Direito Penal, Teoria Geral do Crime, Lei Penal no Tempo, Lei Penal no Espaço, Fato Típico, Ilicitude, Excludentes de Ilicitude, Dolo, Culpa, Consumação, Tentativa, Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz, Crime Impossível, Erro de Tipo, Erro de Pessoa, Concurso de Crimes, Concurso de Pessoa, Crimes contra a Vida, Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos, Crimes de Violência Doméstica e Familiar (Lei 11.340/2006), Crimes contra as Pessoas com Deficiência, Crime de Stalking, Racismo, Injúria Racial, Homofobia, Crimes Cibernéticos, Crimes contra o Patrimônio, Crimes Tributários, Crimes contra a Ordem Econômica, Crimes nas Relações de Consumo, Crimes Ambientais (Lei 9605/1998), Crimes contra a Administração Pública, Crimes contra o Estado Democrático de Direito, Crimes da Lei 11.343/2006, Crimes da Lei 12.850/2013, Crimes da Lei 9.613/1998, Crimes de Trânsito (Lei 9503/1997), Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento. Direito Processual Penal, incluindo Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais, Fontes do Direito Processual Penal, Lei Processual Penal no Tempo, Lei Processual Penal no Espaço, Atribuições da Polícia Judiciária, Inquérito Policial, Ministério Público e sua Atuação no Processo Penal, Jurisdição, Ação Penal, Processo Penal, Prisões Cautelares, Audiência de Custódia, Medidas Cautelares Diversas da Prisão, Liberdade Provisória, Fiança, Habeas Corpus, Comunicações de Atos Processuais, Provas, Meios de Obtenção no Processo Penal, Juizados Especiais Criminais, Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). Direito Civil, abrangendo Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro (LINDB), Constitucionalização do Direito Civil, Pessoa Natural, Direitos da Personalidade, Tutela, Curatela, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Pessoas Jurídicas de Direito Público, Bens, Fato Jurídico, Ato Jurídico, Negócio Jurídico, Prescrição, Decadência, Responsabilidade Civil Subjetiva, Responsabilidade Civil Objetiva, Excludentes da Responsabilidade Civil, Obrigações, Boa-fé, Contratos em Espécie, Posse, Propriedade, Casamento, União Estável, Regime de Bens, Família, Poder Familiar, Separação, Divórcio, Alimentos, Guarda, Visitação, Alienação Parental, Sucessão, Testamento, Inventário, Partilha. **ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO** Proceder, nos limites de

suas atribuições legais, com objetividade, técnica, autonomia, zelo e cientificidade às diligências e investigações policiais com o fim de coletar provas para a elucidação de infrações penais e respectivas autorias, visando à instrução dos procedimentos legais, apresentando o resultado de suas diligências por meio de relatórios e ou de laudos ao Delegado de Polícia; autuar, movimentar e instruir inquéritos policiais, termo circunstanciado de ocorrência, auto de prisão em flagrante, procedimentos especiais e administrativos e demais autos procedimentais, que estejam sob sua responsabilidade, providenciando eventual remessa ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e/ou a outro órgão, sob a coordenação do Delegado de Polícia; obter, junto às entidades públicas e privadas, documentos, informações e dados cadastrais relativos à qualificação pessoal, à filiação, ao endereço e a outras informações da pessoa investigada, para subsidiar as diligências investigatórias determinadas pelo Delegado de Polícia, observado o disposto nos incisos X e XII do art. 5º da Constituição Federal; cumprir e expedir ordens de serviço, guias de recolhimento de valores, certidões, intimações, citações, notificações, comunicações, inquéritos e outros documentos de acesso restrito ou sigiloso, obedecendo aos requisitos legais, sob a determinação do Delegado de Polícia; coordenar sob designação do Delegado de Polícia, os trabalhos cartorários e operacionais da Corregedoria, Delegacias Especializadas, Delegacias Municipais, Distritos Policiais e do Teleflagrante, dando continuidade aos processos ou inquéritos distribuídos, fazendo o controle de inquéritos, processos, boletins e demais dados estatísticos levantados mensalmente na unidade, remetendo-os ao Delegado de Polícia; utilizar tecnologias, ferramentas, equipamentos digitais e de escuta, soluções para análise telemáticas, análise de vínculos e outras técnicas acessórias para a produção do conhecimento em subsídio à investigação criminal; exercer atividades de inteligência, contrainteligência e operações de inteligência, após devidamente credenciado no Sistema de Inteligência da PCES - SIPOCI e/ou em outro Sistema afim; auxiliar o Delegado de Polícia, outro órgão ou unidade na supervisão da agência central e descentralizadas de inteligência da PCES e no Sistema de Inteligência da PCES - SIPOCI; auxiliar o Delegado de Polícia no controle da emissão e da difusão dos documentos de inteligência da unidade policial; fornecer às autoridades competentes, após determinação do Delegado de Polícia, quando não se tratar de ato de ofício, informações que estejam sob sua responsabilidade; coordenar, atualizar, fiscalizar, auditar, desenvolver e utilizar sistemas e bancos de dados criminais, de informações sigilosas e demais sistemas específicos de procedimentos, mediante credenciamento regulamentar; promover a manutenção da ordem, disciplina, das unidades policiais, em colaboração com os demais policiais da unidade; auxiliar o Delegado de Polícia na elaboração do Plano de Segurança Orgânica das unidades policiais; assistir o Delegado de Polícia em correições, processo administrativo disciplinar, sindicância, investigação sumária e congêneres; operar veículos terrestres, aéreos e aquáticos quando devidamente habilitado e credenciado; emitir pareceres, manifestações ou informações, na área de sua atribuição, sobre atividades realizadas ou questões submetidas a exame por superior; interagir com outros órgãos policiais ou de fiscalização municipais, estaduais ou federais, dentro dos limites de sua

atribuição; exercer atividades de polícia interestadual em parceria com Polícias Cíveis de outros Entes da Federação, sob designação da autoridade superior; executar as atividades de prevenção e contra medidas em ocorrências com explosivos, armas e munições, desde que devidamente habilitado promover ações necessárias à identificação, ao arquivamento, à recuperação, produção, preparo e análise de informações, dados e documentos; elaborar programas e projetos sobre assuntos de natureza policial e de interesse do órgão; desenvolver estudos e pesquisas sobre os métodos e técnicas do trabalho policial, buscando o aperfeiçoamento e a modernização da instituição; manter em ordem arquivos, dados, sistemas e documentos e quando promovido, removido ou localizado em outra unidade policial, entregá-los mediante informação documentada; coordenar e auxiliar na gestão das atividades, unidades e setores da Escola Superior da Polícia Civil, sob as diretrizes do Diretor-Geral; exercer atividades apuratórias, cartorárias, procedimentais, de obtenção de dados de operações de inteligência e de execução de ações investigativas; produzir com objetividade, técnica e cientificidade o laudo investigativo e as demais peças procedimentais, a serem encaminhadas ao Delegado de Polícia, para apreciação; auxiliar o Delegado de Polícia nas diligências relativas às interceptações telefônicas e telemáticas, transcrições e demais procedimentos inerentes; realizar análise, pesquisas criminais, policiamento velado, monitoramento, vigilância, busca domiciliar e pessoal, interceptações telefônicas, escuta ambiental e demais atividades investigatórias, na forma da lei; receber e revistar pessoas conduzidas; despachar a ocorrência com o Delegado de Polícia, após levantamentos preliminares; cumprir mandados de prisão e outras ordens judiciais; conduzir pessoas e presos para exames, depoimentos, unidades prisionais e outras diligências, por determinação do Delegado de Polícia; adotar as primeiras providências após receber a ocorrência, entrevistando testemunhas, vítimas, suspeitos, consultando banco de dados de sistemas de informações e de inteligência disponíveis, encaminhando ao Delegado de Polícia responsável; realizar os Procedimentos de Identificação Criminal na forma da lei e dos regulamentos; proceder e garantir a vigilância e a segurança do preso quando ele estiver sob custódia da PCES; arrecadar objetos de prova, instrumentos e produtos de crime; lavrar autos de infração de competência da Polícia Civil; exercer a infiltração policial e a ação controlada, na forma da lei, sob coordenação do Delegado de Polícia; realizar a reconhecimento visuográfica sob coordenação; realizar a coleta de impressão palmar, digital e plantar, para fins cíveis e criminais e de dados biométricos e antropométricos; realizar exame com apresentação de laudo investigativo em aparelhos eletrônicos, após determinação do Delegado de Polícia, com a aplicação de algoritmo hash ou similar, para a preservação da integridade, autenticidade e confiabilidade dos elementos informáticos; confeccionar laudo investigativo, no caso de provas digitais provenientes de diálogos ou conversas, sem adulteração da prova, alteração na ordem cronológica dos diálogos ou mesmo interferência de terceiros, garantindo a sua integridade, autenticidade e confiabilidade; desenvolver outras atividades correlatas, compatíveis com sua área de atuação. **O Anexo V** estabelece os procedimentos para o Exame de Aptidão Física (TAF), detalhando os testes físicos para candidatos de ambos os sexos. **TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SEXO FEMININO):** A candidata deve manter-se em sustentação isométrica na barra, partindo da

posição de pronação ou supinação, sem contato do corpo com qualquer objeto, aparelho ou solo, por período mínimo de 10 segundos. A contagem do tempo inicia ao assumir a posição e encerra ao soltar a barra e tocar o solo. A não permanência pelo tempo mínimo resultará em eliminação. **TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO):** O candidato deve realizar repetições de flexão de braços na barra, partindo de posição de pronação ou supinação, elevando o queixo acima da altura da barra e retornando à posição inicial. É necessário executar, no mínimo, 3 repetições, sem tempo determinado, mas sem impulsão com as pernas ou balanço excessivo. O exercício inicia ao segurar a barra com ambas as mãos e termina ao soltar o aparelho ou tocar os pés no chão. Repetições incorretas não serão computadas, e a não realização do mínimo exigido levará à eliminação. **DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (AMBOS OS SEXOS):** Realizado em superfície plana e rígida, o candidato parte de posição em pé, com pés atrás da linha de medição, e salta à frente com os dois pés, ultrapassando a marca mínima: 1,70 metro para homens e 1,30 metro para mulheres. A medição oficial considera a distância entre a linha inicial e o ponto mais próximo tocado pelo corpo após o salto. É proibido deslocamento antes do salto, tocar a linha de medição, receber auxílio físico ou utilizar equipamentos. O não atingimento da distância mínima resultará em eliminação. **FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS):** O candidato inicia deitado em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça. Ao comando, flexiona simultaneamente tronco e membros inferiores, lançando os braços à frente até os cotovelos coincidirem com a linha dos joelhos, retornando à posição inicial para completar uma repetição. O exercício deve ser executado em 1 minuto, com mínimo de 33 repetições para homens e 28 para mulheres. O não cumprimento do número mínimo levará à eliminação. **CORRIDA (AMBOS OS SEXOS) - EM PISTA/LOCAL:** O candidato deve percorrer, em 12 minutos, a distância mínima de 2.200 metros para homens ou 1.800 metros para mulheres, em deslocamento contínuo (corrida ou caminhada). O início e término são sinalizados por comando sonoro, e o candidato não pode abandonar a pista antes da liberação. É permitido o uso de relógio para controle pessoal, mas o tempo oficial é definido pelo examinador. O não alcance da distância mínima, o abandono da pista ou o recebimento de ajuda física resultarão em eliminação.

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____
_____, RG _____, n.º _____,
_____, UF _____, encontra-se
apto para realizar atividades de esforços físicos,
podendo participar do Exame de Aptidão Física para
o Concurso Público da Polícia Civil do Estado do
Espírito Santo - PCES.

Local e data
(máximo de 30 dias de antecedência à data da
prova).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

O Anexo VII estabelece as condições incapacitantes
para a inabilitação do candidato, conforme os

seguintes critérios: I) Apresentar os diagnósticos que inabilitam o candidato, segundo critérios gerais e específicos: a) Condições gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas ou agudas incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou com tendência a evoluir para incapacitação às atividades do cargo. b) Condições específicas: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial sintomática, permanente e não controlável com medicação adequada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora; bem como doenças incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou com tendência a evoluir para incapacitação às atividades do cargo. II) Não apresentar os exames obrigatórios. III) Não fornecer material biológico para o exame toxicológico. IV) Apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, incluindo: a) Causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza; b) Maconha e derivados; c) Cocaína e derivados; d) Opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), fenciclidina (PCP), anfetaminas e metanfetaminas.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, RG/CNH nº _____,
órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF _____,
_____, endereço _____

_____, CEP _____, cidade _____,
de _____, telefone(s) _____

_____, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Local e data _____

Assinatura do candidato(a) _____

Protocolo 1645210

COMUNICADO

KARINA BERGER SILVA, 009.XXX.XXX-31, Virada, s/n, zona rural, Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que **REQUEREU** da SECAM, através do processo nº 2025-DSPVB a Licença Municipal Operação- LMO para atividade Avicultura de Postura, Virada, s/n, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1645214

Argigran Indústria E Comercio Ltda, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapemirim - SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO) nº 13/2025, com validade de 29/08/2029, para a atividade de Extração de argila para produção de cerâmica e / ou outros produtos industriais/artesanais, localizada Córrego do Ouro, s/n.º, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000.

Protocolo 1645227

ÁGUA MINERAL MESTRE ÁLVARO torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra, através do processo nº 67334/2025, a Licença Municipal Prévia nº 1573/2025 para a atividade de captação de água mineral para comercialização associado ao envase.

Protocolo 1645234

COMUNICADO

LUDIMILLA RAMALHO CREDO ME, CNPJ nº 24.582.519/0001-93, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR nº 042/2023 para desenvolvimento da atividade de Unidade de atendimento veterinário, com internação e procedimentos cirúrgicos (cód. 23.02(N)) - Classe S, na Rua Major Nodje Ulisses de Oliveira, nº 667, Itapuã, Vila Velha/ES.

Protocolo 1645297

COMUNICADO

REVEST MARMORES E GRANITOS LTDA EPP, CNPJ nº. 07.367.727/0001-50, torna público que **OBTEVE** da SEMMA, através do Processo nº. 37103 / 2023, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO N° 1548/ 2025 - CLASSE II, para a atividade de "CORTE, ACABAMENTO, APARELHAMENTO, E POLIMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS", na localidade de AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 2655, CIVIT II, Município da Serra - ES.

Protocolo 1645304

Rodrigo Guimarães Sella, CNPJ 23.508.266/0001-45 torna público que **obteve** da SEMMA a Licença Ambiental Simplificada (LS) nº 002/2022, válida por 1460 dias, para a atividade de Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, e/ou artefatos de metais, ou ligas ferrosas ou não ferrosas, laminados, extrudados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, sem pintura por aspersão e tratamento superficial, químico ou termoquímico, galvanotécnico e jateamento, situada na rua João Calvi, s/n, Jaciguá, Vargem Alta -ES.

Protocolo 1645316

JHONY HAZER BENING, torna público que **requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Pavão, através do Processo nº 002212/2025, a Licença simplificada ambiental de secagem mecânica de Grãos Associado a Pilagem, na localidade do Córrego do Mutum , município de Vila Pavão - ES.**

Protocolo 1645342

GESSO MAFRA LTDA, torna público que requereu a semma, através do processo num.65774/2025, a LMAR/S, para atividade de fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso..., cod. Ativ.17.01 (I), na localidade da Av. carlos lindenberg num. 1543 / -aribiri - vila velha.

Protocolo 1645352

COMUNICADO

Cerâmica São Roque LTDA, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do São Roque do Canaã- SMMA, através do processo nº 3280/2025, a Licença Municipal Simplificada nº 08/2025, com validade de 06 (seis) anos, para a atividade de pátrio de estocagem de argila e FIBRO (Fios do Beneficiamento de Rochas Ornamentais) no Sítio Argiza, São Jacinto, São Roque do Canaã/ES.

Protocolo 1645355**COMUNICADO**

Cerâmica São Roque LTDA, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do São Roque do Canaã- SMMA, através do processo nº 4332/2024, a Licença Municipal de Operação nº 04/2025, com validade de 06 (seis) anos, para a atividade de pátrio de estocagem de argila no Sítio Argiza, São Jacinto, São Roque do Canaã/ES.

Protocolo 1645356**COMUNICADO**

CONDOMINIO DO EDIFICIO ATIVE CENTRO EMPRESARIAL, 18.244.824/0001-72, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 16906/2020, a Licença Municipal de Regularização (LMR) nº 242/2021 - CLASSE III, para a atividade de CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU MISTOS, na localidade de Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 975, bairro Pq. Residencial Laranjeiras, Município da Serra-ES.

Protocolo 1645366

KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ Nº 26.660.945/0001-23 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Pavão, a **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO nº 009/2025, através do processo de requerimento SMMA nº 000005/2025, para Garagem de ônibus e outros veículos automotores, pátio de estacionamento, com atividade de manutenção de veículos e troca de óleo**, na localidade da Rua Leonara Maria da Silva, nº 81, Zona Rural (distrito de Praça Rica), Vila Pavão/ES. Sob Coordenadas Geográficas UTM: 24k 329851 / 7951143.

Protocolo 1645368

A CGH RIO NOVO 1 LTDA torna público que requereu da SEMMA através do E-Docs pelo Registro de Encaminhamento nº 2025-GQWRJ9 a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para atividade de Bota-Fora da CGH Rio Novo 1, situada à margem esquerda do córrego São José, zona rural distrito Jaciúá, Vargem Alta/ES.

Protocolo 1645430

MARMORARIA MINIGUITE LTDA ME torna público que requereu à SEMMA a Renovação da Licença Ambiental de Operação, através do Processo de nº 00014219/2018 e do protocolo de nº 002627/2024 para *"Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos"*, situada Rua Maria Silveira De Paula Maia, nº 903, Bairro Miniguite no Município de Barra de São Francisco - ES, CEP: 29.800-000.

Protocolo 1645459**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

CNPJ nº 28.152.650/0001-71

Licença

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, torna público que requereu e obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marataízes - SEMMA, através do processo nº 42.053/2024, Licença Municipal Simplificada nº 004/2025, para a atividade de Subestação de Energia Elétrica. Na localidade de Rua Virgílio Pereira, S/Nº, Santa Tereza, CEP 29.345-000, Marataízes/ES.

Protocolo 1645558**COMUNICADO****RECICLA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**,

CNPJ nº 37.523.587/0002-04, torna público que REQUEREU da SEMMA a Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de recebimento, armazenamento e organização de sucata metálica classificada como não perigosa (Classe II, NBR 10004/2004), com inscrição imobiliária nº 011.5.239.0157.001, situada na Rua Colorado, esquina com Rodovia Audífax Barcellos, s/n, Bairro Porto Dourado, Serra/ES.

Protocolo 1645586

"ASSOCIACAO DE GRICULTORES FAMILIARES DE AGUAS CLARAS E BOA ESPERANCA, torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 012.108/2021, a Licença Municipal Simplificada nº 272/2021, válida até 05/10/2025 para a atividade de Secagem Mecânica de grãos, associado ou não à pilagem, situada na localidade de : Córrego Águas Claras, Zona Rural, Distrito De Piaçu, Muniz Freire - situado no município de Muniz Freire/ES."

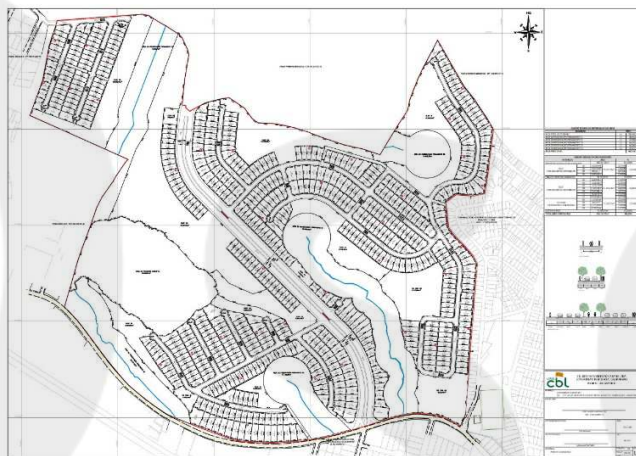
Protocolo 1645640

Sergio Antonio Alves, torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã - SMMA, através do processo nº 3089/2025, a Licença Municipal Simplificada nº 07/2025, com validade de 06 (seis) anos, para a atividade de "SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADO A PILAGEM", no Sítio Dois Irmãos, Estrada Alto Santa Júlia, s/n, Município de São Roque do Canaã- ES.

Protocolo 1645713

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE LOTEAMENTO

TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do Cartório do 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis e Anexos da Cidade de Guarapari, Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que **SPE VILLAGE GUARAPARI LTDA**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 331, Sala 74, Centro, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.064.663/0001-72, representada pelosócio administrador Schariff Moysés, brasileiro, casado, médico, C.I 8. ...6 SPT/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 014.... -87, depositou nesta serventia os documentos necessários e exigidos no Artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do loteamento denominado **GUARAPARI I**, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação - SEMDEH, desta Cidade de Guarapari, através dos Decretos de nºs 238/2.025 e 364/2.025, datados respectivamente de 16 de abril de 2.025 e 02 de julho de 2.025, constituído de 37 (Trinta e Sete) Quadras, 621 (Seiscentos e Vinte e Um) Lotes, com área parcelável total de 466.134,75 M2, sendo a área total dos lotes de 210.487,32 M2, área total dos espaços livres de uso público de 116.843,12 M2, área total da zona de proteção ambiental de 43.923,01 M2, área total dos equipamentos comunitários de 22.181,55 M2, área total do sistema viário de 72.699,75 M2. Áreas verdes não computáveis de 102.465,25 M2. O projeto compreende uma área total de 568.600,00 M2, no imóvel situado no lugar denominado "**RASPADO, OUTEIRO E SANTA ROSA**", neste Município de Guarapari, Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, objeto da matrícula nº 71.676, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Cidade de Guarapari/ES. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em Jornal por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta Cidade de Guarapari/ES, em 01 de setembro de 2.025.



Guarapari/ES. 02 de outubro de 2.025.
TAINE GUILHERME DE MORENO
O OFICIAL

Protocolo 1645872



PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

www.dio.es.gov.br



pág.
■ **3** **FESTA DA POLENTA EM VENDA NOVA DO IMIGRANTE DEVE ATRAIR 45 MIL VISITANTES**

pág.
■ **4** **GOVERNO DO ESTADO INAUGURA OBRAS DE MACRODRENAGEM E DE SEGURANÇA EM ARACRUZ**



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR

Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO
| Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta

ÁGUA DOCE DO NORTE
| Prefeito: Abraão Lincon Elizeu

ÁGUIA BRANCA
| Prefeito: Jailson José Quiuqui

ALEGRE
| Prefeito: Nemrod Emerick

ALFREDO CHAVES
| Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel

ALTO RIO NOVO
| Prefeito: Alexandro de Melo Valim

ANCHIETA
| Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes

APIACÁ
| Prefeito: Márcio José de Melo Chierici

ARACRUZ
| Prefeito: Luiz Carlos Coutinho

ATÍLIO VIVÁQUA
| Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho

BAIXO GUANDU
| Prefeito: Lastênio Luiz Cardoso

BARRA DE SÃO FRANCISCO
| Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos

BOA ESPERANÇA
| Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva

BOM JESUS DO NORTE
| Prefeito: Antônio Gualthano Azevedo

BREJETUBA
| Prefeito: Levi Marques de Souza

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
| Prefeito: Theodorico de Assis Ferraço

CARIACICA
| Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior

CASTELO
| Prefeito: João Paulo Silva Nali

COLATINA
| Prefeito: Renzo de Vasconcelos

CONCEIÇÃO DA BARRA
| Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes

CONCEIÇÃO DO CASTELO
| Prefeito: Valber de Vargas Ferreira

DIVINO DE SÃO LOURENÇO
| Prefeito: Luciano Faria Queiroz

DOMINGOS MARTINS
| Prefeito: Eduardo José Ramos

DORES DO RIO PRETO
| Prefeito: Thiago Lopes Pessotti

ECOPORANGA
| Prefeito: José Luiz Mendes

FUNDÃO
| Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes

GOVERNADOR LINDENBERG
| Prefeito: Leonardo Prando Finco

GUAÇUÍ
| Prefeito: Vagner Rodrigues Pereira

GUARAPARI
| Prefeito: Rodrigo Lemos Borges

IBATIBA
| Prefeito: Luis Carlos Pancoti

IBIRAÇU
| Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti

IBITIRAMA
| Prefeito: Reginaldo Simão de Souza

ICONHA
| Prefeito: Gedson Brandão Paulino

IRUPI
| Prefeito: Paulino Lourenço da Silva

ITAGUAÇU
| Prefeito: Darly Dettmann

ITAPEMIRIM
| Prefeito: Genesis Alves Bechara

ITARANA
| Prefeito: Vander Patrício

IÚNA
| Prefeito: Romário Batista Vieira

JAGUARÉ
| Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem

JERÔNIMO MONTEIRO
| Prefeito: José Valério Binoti Netto

JOÃO NEIVA
| Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi

LARANJA DA TERRA
| Prefeito: Joadir Lourenço Marques

LINHARES
| Prefeito: Lucas Scaramussa

MANTENÓPOLIS
| Prefeito: Lúcio Marques de Moraes

MARATAÍZES
| Prefeito: Antônio Bitencourt

MARECHAL FLORIANO
| Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi

MARILÂNDIA
| Prefeito: Augusto Astori Ferreira

MIMOSO DO SUL
| Prefeito: Peter Nogueira da Costa

MONTANHA
| Prefeito: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

MUCURICI
| Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira

MUNIZ FREIRE
| Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior

MUQUI
| Prefeito: Sérgio Luiz Anequim

Nova Venécia
| Prefeito: Mário Sérgio Lubiana

PANCAS
| Prefeito: Agmair Araujo Nascimento

PEDRO CANÁRIO
| Prefeito: Kleilson Martins Rezende

PINHEIROS
| Prefeito: Edilson Moraes Monteiro

PIÚMA
| Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira

PONTO BELO
| Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento

PRESIDENTE KENNEDY
| Prefeito: eleição sub judice

RIO BANANAL
| Prefeito: Bruno Pella

RIO NOVO DO SUL
| Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar

SANTA LEOPOLDINA
| Prefeito: Fernando Castro Rocha

SANTA MARIA DE JETIBÁ
| Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra

SANTA TERESA
| Prefeito: Kléber Medici da Costa

SÃO DOMINGOS DO NORTE
| Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira

SÃO GABRIEL DA PALHA
| Prefeito: Tiago Rocha

SÃO JOSÉ DO CALÇADO
| Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida

SÃO MATEUS
| Prefeito: Marcus Azevedo Batista

SÃO ROQUE DO CANAÃ
| Prefeito: Marcos Geraldo Guerra

SERRA
| Prefeito: Weverson Meireles

SOORETAMA
| Prefeito: Fernando Camiletti

VARGEM ALTA
| Prefeito: Elieser Rabello

VENDA NOVA DO IMIGRANTE
| Prefeito: Dalton Perim

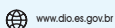
VIANA
| Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno

VILA PAVÃO
| Prefeito: João Trancoso

VILA VALÉRIO
| Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos

VILA VELHA
| Prefeito: Arnaldo Borgo Filho

VITÓRIA
| Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Diario_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficial



Festa da Polenta em Venda Nova do Imigrante deve atrair 45 mil visitantes

\ Com o tema "La Nostra Storia" (Nossa História), a 47ª edição busca resgatar as memórias das primeiras edições da festa, valorizando tradições que transformaram o evento em referência nacional



Este ano, a festa contará com apresentações culturais, shows musicais, gastronomia típica, o tradicional Tombo da Polenta e, como grande novidade desta edição, a estreia do Memorial da Costura



[Confira a programação completa](#)

A 47ª edição da Festa da Polenta teve início na última sexta-feira (03) e segue até o próximo domingo (12). O evento acontece no Centro de Eventos Padre Cleto Caliman, o tradicional "Polentão", em Venda Nova do Imigrante. O Governo do Estado, por meio da Secretaria do Turismo (Setur), está apoiando a realização da festa, que deve receber mais de 45 mil visitantes ao longo dos sete dias de programação, segundo a organização do evento.

Criada em 1979, a Festa da Polenta é considerada um dos principais eventos culturais e gastronômicos do Espírito Santo, celebrando as raízes italo-brasileiras da região.

A programação musical mescla grandes nomes da música brasileira com talentos regionais. Entre os destaques estão Israel & Rodolfo, Zé Ramalho, Raione, Ragazzi Dei Monti, Anthony Altoé, Tiago e Rodolfo, entre outros.

O público também poderá visitar espaços temáticos como a Casa da Nonna, o Paiol do Nonno e o Armazém da Polenta, além de acompanhar apresentações de danças típicas italianas, corais locais e outras expressões culturais que homenageiam a herança italiana da cidade.

O secretário de Estado do Turismo, Victor Coelho, destacou a importância do evento. "Esse festival é um dos pilares do nosso Calendário de Eventos, sendo muito mais do que uma celebração gastronômica; é uma vivência que mantém viva a chama da cultura, da fé e do trabalho dos imigrantes italianos no nosso Estado. E a polenta, prato símbolo dessa tradição, atrai visitantes de todo o Estado, tornando-se um grande espetáculo de turismo e cultura, reunindo inúmeras atividades que fortalecem o Espírito Santo como um destino turístico diversificado e acolhedor", afirmou.

GASTRONOMIA TÍPICA E INOVAÇÕES /

A gastronomia italiana segue como uma das grandes atrações da festa. Em 2025, serão produzidas 20 toneladas de polenta – três a mais que na edição anterior – distribuídas em cerca de 20 tombos ao longo da festa.

Uma das inovações deste ano é o uso de QR Codes espalhados pelo espaço do evento para facilitar a localização dos pratos e o acesso ao cardápio.

A principal novidade de 2025 é o Memorial da Costura, espaço dedicado à memória dos 34 anos do concurso da Rainha da Festa da Polenta, iniciado em 1991. O local contará com uma exposição de vestidos usados pelas soberanas, além de máquinas de costura antigas, trabalhos manuais e uma colcha artesanal confeccionada pela Associação das Voluntárias Pró-Hospital Padre Máximo, que será leiloada durante o evento.

Aracruz: Governo do Estado inaugura obras de macrodrenagem e de segurança

\ A obra integra o Programa Estadual de Barragens e terá investimento de R\$ 4 milhões, com recursos provenientes do Acordo de Mariana por meio de convênio com a Serd



O governador do Estado, Renato Casagrande, e o vice-governador Ricardo Ferraço, inauguraram, na última quinta-feira (02), uma das maiores obras de infraestrutura urbana do município de Aracruz: a macrodrenagem pluvial do bairro Grande Bela Vista. O investimento de R\$ 60 milhões beneficiará diretamente mais de 101 mil moradores. Durante a agenda, também foi inaugurada a nova sede da 13ª Delegacia Regional da Polícia Civil e a Sala Marias do município, além da autorização para repasses para obras nas áreas da Educação e Saúde.

Com a execução da macrodrenagem, a região passou a contar com condições mais seguras para circulação de veículos e pedestres, mesmo após chuvas intensas, garantindo o rápido escoamento das águas superficiais. A obra também proporciona redução dos custos com manutenção das vias públicas, diminui os riscos de perdas humanas e materiais, contribui para a prevenção de doenças de veiculação hídrica e elimina águas estagnadas e lamaçais, trazendo mais saúde e qualidade

“É uma alegria estar aqui em Bela Vista, um bairro que está completamente transformado. Essa obra demonstra a fé que devemos ter nas políticas públicas. É resultado do dinheiro do povo, sendo revertido em melhorias na vida desses moradores. Foram investidos R\$ 60 milhões, o maior investimento em macrodrenagem da história de Aracruz. Isso é apenas uma parte das nossas ações em Aracruz, que hoje atrai também investimentos privados. A transformação aqui é a mesma que está acontecendo em todos os municípios capixabas.”

Renato Casagrande - Governador

de vida para a população.

"Com muita responsabilidade e equilíbrio confirmamos boas parcerias com o município de Aracruz, que têm impacto direto na melhoria da qualidade de vida dos moradores daqui. É muito gratificante presenciar a satisfação dos moradores que não vão mais conviver com o antigo valão. Temos uma nova via urbanizada, com espaço para lazer e que favorece a mobilidade. Renovamos esse compromisso e a parceria com a Prefeitura para investimentos em duas escolas", assinalou o vice-governador Ricardo Ferraço.

MAIS INVESTIMENTOS / Ainda no município, o Governo do Estado realizou a entrega de dois importantes investimentos que vão impactar diretamente na segurança da população de Aracruz e região. Foram inauguradas a nova sede da 13ª Delegacia Regional da Polícia Civil e a Sala Marias do município. O valor do investimento foi de R\$ 5,5 milhões, em recursos do Tesouro Estadual e do Fundo Especial de Petróleo.



Confira a matéria completa



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2025
(CE 001/2025)

Cód. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.01.0023

CONTRATADA:

CONSTRUTORA E SERVICOS W. B. M. LTDA
- CNPJ Nº 26.570.470/0001-84

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto "alterações no contrato", conforme informações e justificativa apresentadas aos autos do Proc. 2025-F8P20 de 11/08/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEIF "PROFESSOR DOMINGOS BRAVO REINOSO", NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.

DO PREÇO: ACRÉSCIMO no valor de R\$ 32.084,20 (trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais, vinte centavos) o que equivale a $\square$ 5,37%. Com as alterações o valor da contratação passará a ser de R\$ 624.318,08 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais, oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade: Secretaria Executiva de Educação - SEED
- Fonte de Recursos: 150000250000 - FICHA 00045 (Recursos Próprios Educação - MDE)
- Programa de Trabalho: 020002.1236100522.024
- Elemento de Despesa: 44905100000
- Fonte de Recursos: 155000000000/255000000000
- FICHA 00050 (Recursos Salário Educação - QSE)
- Programa de Trabalho: 020002.1236100522.026
- Elemento de Despesa: 44905100000
- Fonte de Recursos: 154000300000 - FICHA 00045 (Recursos FUNDEB 30%)
- Programa de Trabalho: 020002.1236100522.024
- Elemento de Despesa: 44905100000
- Fonte de Recursos: 170100000001/270100000001
- FICHA 00045 (FUNPAES - Recursos Convênio Estado)
- Programa de Trabalho: 020002.1236100522.024
- Elemento de Despesa: 44905100000
- Fonte de Recursos: 270100000001/270100000001 - FICHA 00045 (FUNPAES - Recursos Convênio Estado)
- Programa de Trabalho: 020002.1236100522.024
- Elemento de Despesa: 44905100000

ASSINATURA: 02/10/2025

Alegre/ES, 02/10/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1645217

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA 5º TERMO ADITIVO

**CONTRATO - 083/2023 - TRÊS PONTÕES
TERRAP. E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este CONTRATO tem por objeto contratação de Empresa de Engenharia para execução de construção da unidade fazenda esperança em Brejetuba ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. serão executadas: construção da edificação denominado administrativo, construção da edificação denominada capela, construção da edificação denominada casa das mães, construção da edificação denominada refeitório, execução da infraestrutura externa do empreendimento. de acordo com o plano de aplicação apresentado pelo Município de Brejetuba, aprovado a referente proposta e autorizada a transferência de recursos do (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL) Fundo Cidades/obras para o fundo municipal de investimento, nos termos do inciso I, ART. 9º da portaria nº 006-R, OF/Nº 377/SEP/ FUNDOCIDADES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Nos termos do artigo 65, § I, da Lei 8.666/93 fica acrescido o percentual de **8,49% (oito vírgula quarenta e nove por cento)** correspondente ao valor de **R\$ 633.017,18 (seiscentos e trinta e três mil, dezessete reais e dezoito centavos)**, sobre o valor original do contrato, de R\$ 7.456.140,90 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais e noventa centavos), totalizando o valor atualizado de R\$ 8.089.158,08 (oito milhões, oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), mantidas as demais cláusulas contratuais, conforme Parecer Jurídico.

Protocolo 1645428

Itarana

RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

CONTRATADO: LLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.948.334/0001-42

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de um Colposcópio para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES,

conforme CONVÊNIO SIGA Nº 016/2024, Proposta SESA-0026/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato serão contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), até dia 30 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais)

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

PROCESSO Nº: 002077/2024 de 16 de abril de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

ID **CidadeS** **Contratação** **nº**
2025.036E0500001.01.0007

Itarana/ES, 03 de Outubro de 2025

Vander Patricio

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1645811

João Neiva

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: AGILE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

2.1. As despesas inerentes a este Aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMAD

Órgão: 210000 - Unidade: 21.100 - Programa de trabalho: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 - Subelemento de Despesa: 33903914000

Fonte: 150000009999 - Ficha: 0000124

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 03 de outubro de 2025.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1645981

Linhares

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA

O Município de Linhares, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em atendimento ao disposto no art. 48, §1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 165 da Constituição Federal, **CONVIDA** a população em geral, entidades civis organizadas, instituições públicas e privadas a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA e da CONSULTA PÚBLICA destinada à discussão, durante o processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.**

A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá:

Data: 17 de outubro de 2025

Horário: 18 horas

Local: Auditório da CDL - Av. Nogueira da Gama, 1879 - Colina, Linhares/ES - CEP 29900-381.

A CONSULTA PÚBLICA estará disponível no período de 06 a 16 de outubro de 2025, por meio do endereço eletrônico: **ppa.linhares.es.gov.br**

A participação da sociedade é essencial para assegurar a transparência, a gestão fiscal responsável e o fortalecimento da democracia participativa no processo de planejamento e elaboração do orçamento público municipal.

Linhares/ES, 03 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Protocolo 1645733

PORTARIA Nº 242, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a COMISSÃO encarregada de planejar, organizar e executar os trabalhos do CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MUNICIPALIZADOS, e dá outras providências.

Protocolo 1645462

RESUMO DO CONTRATO

Nº 315/2025

TEX CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: PRATTI HOTEIS LTDA

ASSINATURA: 29/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 69.100,00

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com natureza continuada e sob demanda, a serem prestados exclusivamente no município de Linhares/ES, com o objetivo de atender às necessidades logísticas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL).

RECURSO:

23

23.01.04.122.0118.2.253

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 17/2025

PROCESSO Nº 10970/2025

Cód. CidadeS

Contratações:

2025.042E0600028.01.0003

Protocolo 1645749

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FMAS Nº 057/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: SANDRA S DE LIMA

ASSINATURA: 18/09/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 6938/2023 - Volume 02.

Protocolo 1645369

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: MASTER AUTOMOTORES EIRELI

ASSINATURA: 11/09/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor de R\$ 95.819,28 (noventa

e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
PROCESSO: Nº 9411/2022 - Volume 013.

Protocolo 1645371

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: MAVATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

ASSINATURA: 11/09/2025

OBJETO Acréscimo 11,4 Km, no Roteiro 46 E, no valor de R\$ 2.488,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 7765/2022 - Volume 45.

Protocolo 1645373

Nova Venécia

ERRATA DO CONTRATO Nº 42/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

PROCESSO Nº 614271, DE 23 DE MAIO DE 2025 CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.10.0012

Do extrato publicado no DIO caderno dos Municípios, página nº 04, dia 24 de Setembro de 2025 - quinta-feira, referente ao contrato nº 42/2025.

Onde se lê:

Locadores: Judismar Roque Arpini, João Salvador, Iara Bastos Contarato E Iza Bastos Contarato.

VALOR: R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Leia-se:

Locadora: IARA BASTOS CONTARATO

Valor: R\$ 18.998,1 (treze mil novecentos e noventa e oito reais e um centavo).

Protocolo 1645672

Pancas

DECRETO Nº 8.580/2025.

Pancas - ES, de 02 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA." **AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Pancas - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a informação da concessão de aposentadoria da MARIA DA PENHA AGAPITO SILVA, protocolizada sob o nº 3230/2025, número do benefício 214.129.711-1, com data de início do benefício em 03/06/2024;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas estabelece em seu Art. 62 que: "A vacância de cargo público decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - **aposentadoria**; IV - falecimento; V - declaração de perda de cargo; VI - destituição de cargo em comissão";

DECRETA: Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**" ocupado pela Senhora a **MARIA DA PENHA AGAPITO**

SILVA, em virtude de **APOSENTADORIA**, de acordo com o Artigo 62, Inciso III, da Lei Municipal nº 827/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Pancas

LEANDRO DA ROCHA VIEIRA

Chefe de Gabinete

Protocolo 1645600

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo de São Mateus-ES

CONTRATO: Nº. 493/2025 CONTRATADA: 54.842.814 ANDRESKA VIEIRA CORREIA MACIEL DOS SANTOS

OBJETO: contratação da empresa 54.842.814 ANDRESKA VIEIRA CORREIA MACIEL DOS SANTOS, CNPJ: 54.84.814/0001-00 para apresentação da banda/cantor **MANOGHETTO**, durante a programação da **5º FESTA DO BAIRRO RIBEIRÃO** no dia 04 de outubro de 2025, em São Mateus - ES

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

DATA DA ASS.: 03/10/2025

VIGÊNCIA: 60 dias

PROC.: 024.336/2025

FISCAL: FISCAL: Iris Duarte Moura (titular) e Letícia da Silva Santos (suplente)

RECURSOS: 0150.015010.23.695.0045.2.109

MOD.: Inex. Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.113/2021

CÓD. CidadES Contrat.: 2025.067E0600009.10.0223

São Mateus/ES, 03/10/2025

RAFAEL CRUZ TARTALIA

Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1645325

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo de São Mateus-ES

CONTRATO: Nº. 492/2025 CONTRATADA: ODIRLEY MENELLY BREMENKAMP 08532961703

OBJETO: contratação da empresa ODIRLEY MENELLY BREMENKAMP, CNPJ: 34.312.381/0001-10 para apresentação da banda/cantor **RESENHA DO CARRETA**, durante a programação da **5º FESTA DO BAIRRO RIBEIRÃO** no dia 04 de outubro de 2025, em São Mateus/ ES.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

DATA DA ASS.: 03/10/2025

VIGÊNCIA: 60 dias

PROC.: 024.337/2025

FISCAL: FISCAL: Iris Duarte Moura (titular) e Letícia da Silva Santos (suplente)

RECURSOS: 0150.015010.23.695.0045.2.109

MOD.: Inex. Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.113/2021

CÓD. CidadES Contrat.: 2025.067E0600009.10.0224

São Mateus/ES, 03/10/2025

RAFAEL CRUZ TARTALIA

Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1645328

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo de São Mateus-ES
CONTRATO: Nº. 494/2025 CONTRATADA: 49.608.728 RUBIANO MATIAS RISSO.
OBJETO: contratação da empresa 49.608.728 RUBIANO MATIAS RISSO, CNPJ: 49.608.728/0001-90 para apresentação da banda/cantor **RUBIANO RISSO**, durante a programação do **ENCONTRO DE COMITIVAS** no 05 de outubro de 2025, em São Mateus - ES.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
DATA DA ASS.: 03/10/2025
VIGÊNCIA: 60 dias
PROC.: 024.335/2025
FISCAL: FISCAL: Iris Duarte Moura (titular) e Letícia da Silva Santos (suplente)
RECURSOS: 0150.015010.23.695.0045.2.109
MOD.: Inex. Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.113/2021 **CÓD. CidadES Contrat.:** 2025.067E0600009.10.0222

São Mateus/ES, 03/10/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025
Protocolo 1645331

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo de São Mateus-ES
CONTRATO: Nº. 495/2025 CONTRATADA: ODIRLEY MENELLY BREMENKAMP 08532961703
OBJETO: contratação da empresa ODIRLEY MENELLY BREMENKAMP 08532961703, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 34.312.831/0001-10 para apresentação da banda/cantor **ODIRLEY MENELLY**, na programação do **"ENCONTRO DE COMITIVAS"**, no dia 05 de outubro de 2025, em Nova Lima, no município de São Mateus/ES.
VALOR TOTAL: R\$ 06.000,00
DATA DA ASS.: 03/10/2025
VIGÊNCIA: 60 dias
PROC.: 024.189/2025
FISCAL: FISCAL: Iris Duarte Moura (titular) e Letícia da Silva Santos (suplente)
RECURSOS: 0150.015010.23.695.0045.2.109
MOD.: Inex. Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.113/2021 **CÓD. CidadES Contrat.:** 2025.067E0600009.10.0221

São Mateus/ES, 03/10/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025
Protocolo 1645333

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo de São Mateus-ES
CONTRATO: Nº. 496/2025 CONTRATADA: MPTOP EVENTOS LTDA
OBJETO: contratação da empresa **MPTOP EVENTOS LTDA**, CNPJ: 19.615.182/0001-33 para apresentação da banda/cantor **KORINGUINHA DO FORRÓ**, durante a programação do **ENCONTRO DE COMITIVAS** no 05 de outubro de 2025, em São Mateus - ES.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
DATA DA ASS.: 03/10/2025
VIGÊNCIA: 60 dias
PROC.: 024.175/2025
FISCAL: FISCAL: Iris Duarte Moura (titular) e

Letícia da Silva Santos (suplente)
RECURSOS: 0150.015010.23.695.0045.2.109
MOD.: Inex. Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.113/2021 **CÓD. CidadES Contrat.:** 2025.067E0600009.10.0220

São Mateus/ES, 03/10/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025
Protocolo 1645339

EXTRATO DE ADITIVOS
CONTRATANTE: Sec. Finanças de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 007
CONTRATO: 351/2023
CONTRATADA: PROTECT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.674.183/0001-60
OBJETO: **ALTERAR razão social** da contratada passando a denominar-se **BRAPE CONSTRUTORA LTDA**, permanecendo inalterados os demais dados cadastrais.
DATA DA ASS.: 03/10/2025.
PROCESSO: 024.556/2025.

São Mateus/ES, 03/10/2025.
FERNANDA CUNHA NICO
Sec. Finanças - Dec. 17.083/2025
Protocolo 1645433

EXTRATO DE ADITIVOS
CONTRATANTE: Sec. Finanças de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 008
CONTRATO: 351/2023
CONTRATADA: BRAPE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.674.183/0001-60
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência em mais 02 meses.
DATA DA ASS.: 03/10/2025.
PROCESSO: 024.556/2025.

São Mateus/ES, 03/10/2025.
FERNANDA CUNHA NICO
Sec. Finanças - Dec. 17.083/2025
Protocolo 1645443

Vila Pavão**DECRETO Nº 2.431/2025****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso III da Constituição Federal que prevê que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO o que preleciona o art. 9º, inciso III da Lei Orgânica Municipal no sentido de que o

prazo de validade do concurso será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2001, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Vila Pavão e dá outras providências, que estabelece que o concurso terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 3º do Decreto nº 2.003/2023, que homologou o resultado final do Concurso Público relativo ao Edital de Abertura nº 001/2023, que prevê que o Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de se fazer a prorrogação do concurso público, resguardando a economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 26 de dezembro de 2025, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2023, cujo resultado foi homologado por força do Decreto nº 2.003, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:
Protocolo 1645324

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

RESUMO TERMO ADESÃO Nº 414/2025 FMS

Termo de Adesão à ARP oriunda do PE nº 013/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas - CODANORTE

DETENTORA DA ATA: MARCOPOLO S.A.

ADERENTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES

OBJETO: Adesão à ARP oriunda do PE nº 013/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) veículo automotor (micro-ônibus), zero Km, primeiro empacamento, para atendimento das necessidades

do Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES, por meio do Convênio Proposta nº 14019295000124011 celebrado com o Ministério da Saúde. **CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.075E0500007.16.0004 DO PREÇO:** R\$ 620.000,00 (global)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
300100.1012231012.090 VIGENCIA: 60 dias
DATA: 02/10/2025
ADILSON GELTNER Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES

Protocolo 1645302

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 000181/2025 DE 23/09/2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.779 de 05/05/2025, no uso das atribuições legais; Considerando a Lei Municipal nº 1.689/2018, que concede horário especial de trabalho ao servidor deficiente ou que tenha sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente(s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista; Considerando o Processo nº 20504/2025 sob Protocolo nº 20509/2025 de 19/08/2025 e Processo Nº 000952/2025 de 16/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER redução de carga horária de trabalho à servidora **ADRIANA SILVARES FERREIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula 000725, Padrão II-C-F-II, lotada na Seção de Cadastro, Emissão e Controle de Contas, em Guriri - São Mateus - ES,

Art. 2º. A carga horária especial de trabalho terá duração de 12(doze) meses, de segunda à quinta-feira, de 7h às 12h, e sexta-feira de 07h às 11h, sem prejuízo da remuneração, com redução de 16 (dezesesseis) horas semanais, em virtude de sua mãe, D.S.F, está sob seus cuidados, por ser portadora de Demência Vascular/AVC com grave prejuízo motor e cognitivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 19/08/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO BAUER

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1645818

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

ATO DE NOMEAÇÃO 072/2025

O Diretor-Presidente da CODEG - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, nomeia por este ato o servidor **THAYS ROSA BARROS**, para o cargo de SECRETARIA EXECUTIVA, a partir do dia 06/10/2025. Guarapari/ES, 03 de outubro de 2025.

Ubirajara Ribeiro
Diretor Presidente

Protocolo 1645912

ATO DE NOMEAÇÃO 073/2025

O Diretor-Presidente da CODEG - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, nomeia por este ato o servidor **WESLEY RANGEL ALVES**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR**, a partir do dia 06/10/2025.
Guarapari/ES, 03 de outubro de 2025.
Ubirajara Ribeiro
Diretor Presidente

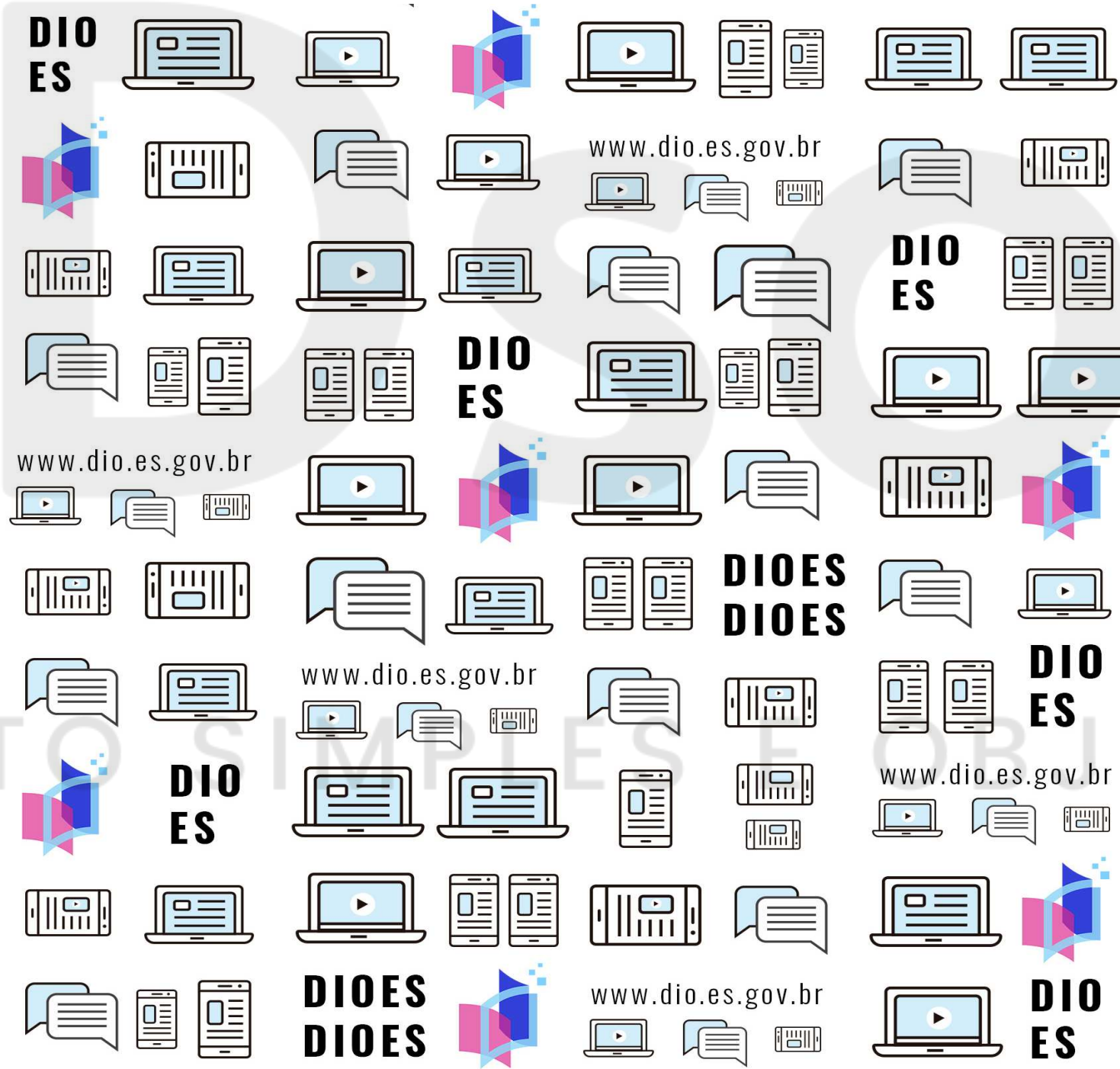
Protocolo 1645929

da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari/ES.
VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anual.
PRAZO: 03 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2026.
Guarapari (ES), 03 de outubro de 2025.
Ubirajara Ribeiro Diretor Presidente

Protocolo 1645884

ERRATA
ATO DE NOMEAÇÃO 071/2025
PROTOCOLO 1645110
ONDE SE LÊ: ... à partir do dia 03 de setembro de 2025...
LEIA-SE: ... à partir do dia 06 de outubro de 2025...
Guarapari/ES, 03 de outubro de 2025
UBIRAJARA RIBEIRO
Diretor Presidente

Protocolo 1645970





DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025

Edição N26.580

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Castelo

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 161/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a registro para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio desarmada, suporte nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura do Município de Castelo. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 07/10/2025. Data da sessão: 20/10/2025 - Horário: 08:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 03/10/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1645836

Conceição do Castelo

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00038/2025

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2025.021E0500001.01.0005

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, a **REPUBLICAÇÃO** do Edital Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00038/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA.

Data Final da Entrega das Propostas: **17/10/2025, às 08h15min.**

Abertura das Propostas: **17/10/2025 às 08h16min.** Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo, ES, 03 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1645804

Governador Lindenberg

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

ID CIDADES TCE-ES:

2025.078E0700001.01.0012

Limite para acolhimento das propostas: Dia 20/10/2025 as 11:59 Horas.

Abertura da sessão de disputa de preços: Dia 20/10/2025 as 12:00 Horas.

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do(a) pregoeiro(a), que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e mecânicos, carrinho de algodão doce e pipoca, com equipe operacional de apoio. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sites eletrônicos: www.governadorlindenberg.es.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (27) 3604-1014 das 08:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 06.10.2025.

Edigar Casagrande
Pregoeiro

Protocolo 1645582

Itapemirim

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000052/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SEMESP E SEMCULT.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10:00h DO DIA 21/10/2025

LOCAL: Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Os interessados poderão obter os editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Itapemirim-ES, 03/10/2025
ID 2025.035E0700001.01.0041
GEREMIAS SILVA DE GÓES
Agente de Contratação PMI

Protocolo 1645448

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000051/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - REEDITADO

OBJETO: Aquisição de alimentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar Amanda Alves de Souza, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Itapemirim/ES.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10:00h DO DIA 17/10/2025

LOCAL: Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Os interessados poderão obter os editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Itapemirim-ES, 03/10/2025
ID 2025.035E0700001.01.0040
GEREMIAS SILVA DE GÓES
Agente de Contratação PMI

Protocolo 1645563**Linhares**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2025

**Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600022.01.0004**

O Município de Linhares-ES torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada, para executar as obras de reforma do piso do prédio administrativo da base da Guarda Civil Municipal, localizado na Avenida Guaçuí, nº 1510, Bairro Shell, neste Município de Linhares/ES. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 22/10/2025 às 08:00horas. Início da disputa: 22/10/2025 às 09:00 horas. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br-licitações.

Linhares-ES, 03 de outubro de 2025

Kátia Cilene dos Santos Félix

Agente de Contratação

Protocolo 1645700

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
204/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA

ASSINATURA: 03/10/2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 29.435,04

OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (fios cirúrgicos e outros), destinado a atender Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde - nos lotes 6, 10, 31 e 32.

MODALIDADE: PE FMS Nº 056/25

PROCESSO: 17168/25

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0500001.01.0027

Protocolo 1645888

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
205/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: FENIXMED COMERCIAL LTDA

ASSINATURA: 03/10/2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 10.126,08

OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (fios cirúrgicos e outros), destinado a atender Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde - nos lotes 7 e 13.

MODALIDADE: PE FMS Nº 056/25

PROCESSO: 17168/25

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0500001.01.0027

Protocolo 1645895

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
206/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ASSINATURA: 03/10/2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 38.456,64

OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (fios cirúrgicos e outros), destinado a atender Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde - nos lotes 3, 11, 12, 19, 26, 30, 33, 34, 35 e 36.

MODALIDADE: PE FMS Nº 056/25

PROCESSO: 17168/25

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0500001.01.0027

Protocolo 1645901

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
208/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ASSINATURA: 03/10/2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 46.208,16

OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (fios cirúrgicos e outros), destinado a atender Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde - nos lotes 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29.

MODALIDADE: PE FMS Nº 056/25

PROCESSO: 17168/25

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0500001.01.0027

Protocolo 1645910

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
207/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: JRA HOSPITALAR LTDA
ASSINATURA: 03/10/2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 28.794,24
OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (fios cirúrgicos e outros), destinado a atender Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde - nos lotes 1, 2, 5, 14, 20 e 21.
MODALIDADE: PE FMS Nº 056/25
PROCESSO: 17168/25
Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0500001.01.0027

Protocolo 1645917

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME ASSINATURA: 03/10/2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 21.838,72
OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (fios cirúrgicos e outros), destinado a atender Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde - nos lotes 4 e 9.
MODALIDADE: PE FMS Nº 056/25
PROCESSO: 17168/25
Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0500001.01.0027

Protocolo 1645922

Mimoso do Sul

RESUMO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 002/2025.
PROCESSO: 6758-2025.
ID CidadES /TCE-ES: 2025.047E0700001.17.0002
OBJETO: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, na condição de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços veterinários aos animais cadastrados no Programa Estadual PET VIDA, no município de Mimoso do Sul/ES.
O edital na íntegra estará disponibilizado para consulta no LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site: www.mimosodosul.es.gov.br.
O prazo para a apresentação dos documentos é de **06 de outubro de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas até 24 de outubro às 23:59 horas.**
A abertura para verificação da habilitação e/ou inabilitação acontecerá no Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), no **dia 29 de outubro de 2025 às 08:00 horas.**
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@mimosodosul.es.gov.br
Mimoso do Sul-ES, 03 de outubro de 2025.
Wayne de Melo Pelaes
Agente de contratações

Protocolo 1645810

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
No AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/10/2025, Protocolo 1644478. Onde se lê: Código CidadES Contratações:.. Leia-se: Código CidadES Contratações: 2025.047E0700001.01.0022
Protocolo 1645907

Muqui

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID 2025.051E0700001.10.0034

O Município de Muqui-ES torna público a inexigibilidade de licitação para contratação com Antônio Ribeiro Massini, CPF 991.***.***-68, valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conf. Proc. Adm. 2025-XCCDQ, sendo o objeto a locação de imóvel destinado ao abrigo de Casa Lar para acolhimento institucional para crianças e adolescentes, período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021.
Muqui, 01 de outubro de 2025.

Protocolo 1645759

Nova Venécia

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2025
PROCESSO Nº 612469/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2025.052E0700001.01.0018

AVISO DE REABERTURA DO CERTAME

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal dos Esportes.

A Comissão de Pregão da Prefeitura de Nova Venécia-ES comunica aos interessados a data para a reabertura do Pregão Eletrônico nº 013/2025 que ocorrerá no dia 09/10/2025 às 08h30min, no Portal de Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Nova Venécia-ES, 03/10/2025

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Protocolo 1645704

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 5079, DE 25/09/2025.

Foi publicado no dia 03/10/2025, no sítio oficial do Município de Nova Venécia/Portal da Transparência o extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para fins cumprimento do art. 31 da lei 13.019/2014 para celebração de parceria com o Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro (IPB).

Fica aberto prazo legal de impugnação de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 32, § 2º da lei 13.019/2014.

Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

Concedente/Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES.

PROPONENTE: Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro (IPB).

Nova Venécia/ES, 03/10/2025.

MARIO SERGIO LUBIANA
PREFEITO

Protocolo 1645345

Pedro Canário

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 43/2025

ID: 2025.054E0700001.01.0026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Data de Abertura da Sessão: 21/10/2025 às 13:00 Horas

Edital está disponível no site www.pedrocanario.es.gov.br e o recebimento das propostas e ademais serão realizadas em www.portaldecompraspublicas.com.br

Pedro Canário, 06/10/2025

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HABITAÇÃO

Protocolo 1644929

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 44/2025

EXCLUSIVO LEI 123/2004

ID: 2025.054E0700001.01.0025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data de Abertura da Sessão: 21/10/2025 às 13:00 Horas

Edital está disponível no site www.pedrocanario.es.gov.br e o recebimento das propostas e ademais serão realizadas em www.portaldecompraspublicas.com.br

Pedro Canário, 06/10/2025

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HABITAÇÃO

Protocolo 1644937

Ponto Belo

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, por intermédio da sua Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que a empresa: **TORRE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.050.014/0001-33**, foi sagrada HABILITADA, no processo referente a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 005/2025/PMPB, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da obra de drenagem e pavimentação da Garagem Municipal do Município de Ponto Belo - ES, com o valor global de R\$: 549.319,40 (Quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e dezenove reais e quarenta

centavos), conforme proposta de preços/tabela de vencedores, anexos ao processo administrativo.

Franciely Pinto da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1645527

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 038/2025. Órgão/

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Processo Nº: 16.590/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ATIVIDADES DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, (DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO), DESALOJAMENTO / EXPURGO E CONTROLE DE ANIMAIS (MORCEGOS E POMBOS) NOS IMÓVEIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS/ES.

Acolhimento de propostas: a partir de 06/10/2025 às 08h30.

Abertura da sessão pública: 20/10/2025 às 08h31.

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br

ID **Cidade** **Contratações:**

2025.067E0600007.01.0014

São Mateus, 03/10/2025.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 1645362

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2025

Órgão/Entidade: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES.

Processo Nº: 22.396/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO MINIVAN, 7 LUGARES, MOTOR 1.8 FLEX, Câmbio Automático, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

Acolhimento de propostas: a partir de 06/10/2025 às 08h30.

Abertura da sessão pública: 17/10/2025 às 08h31.

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br

ID **Cidade** **Contratações:**

2025.067E0500002.01.0007

São Mateus, 03 de outubro de 2025.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 1645364

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 007/2025****Órgão/Entidade:** FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES.**Processo Nº:** 22.699/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO MINIVAN, 7 LUGARES, MOTOR 1.8 FLEX, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PEDRA D'ÁGUA.**Acolhimento de propostas:** a partir de 06/10/2025 às 08h30.**Abertura da sessão pública:** 17/10/2025 às 10h31.O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.**Contato:** licitacao@saomateus.es.gov.br**ID** **Cidade** **ES** **Contratações:**
2025.067E0500002.01.0008

São Mateus, 03 de outubro de 2025.

Renata Zanete**Pregoeira****Protocolo 1645365****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a Sra. **ESTHER COSTA DOS SANTOS** para "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE PONTO DE APOIO DO CORREGO DO PEQUI NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS" por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 023.128/2025, pelo valor total estimado de R\$ 8.400,00, determinando e encaminhando à publicação.**ID** **Cidade** **ES** **Contratações:**
2025.067E0500001.09.0026

São Mateus/ES, 03/10/2025

JOSIEL SANTANA

Sec. Saúde - Portaria nº 405/2025

Protocolo 1645341**São Roque do Canaã****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90035/2025 - RETIFICADO****ID Cidade** **ES**: 2025.068E0500001.01.0005

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, **UASG 980764**, por meio do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, pelo modo de disputa **ABERTO**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITENS E GRUPO**, conforme processo administrativo nº 00650/2024, **OBJETIVANDO a formalização de registro de**

preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Pronto Atendimento Municipal, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SRC, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Prazo final de acolhimento de propostas: 16/10/2025 às 08h00min.**Abertura da Sessão Pública:** 16/10/2025 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 02 de outubro de 2025.

LETICIA PERIN**ASSESSOR DO EXECUTIVO I****DECRETO MUNICIPAL Nº 7.687/2025****Protocolo 1643460****Vargem Alta****AVISO DE RETORNO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública o retorno com relação a decisão do MANDADO DE SEGURANÇA sob o nº 5000957-88.2024.8.08.0061 ao resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2024, que teve como sentença a reabilitação da empresa ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão, retornando o certame à fase de habilitação. Desta forma a data de reabertura passa a ser o dia **08/10/2025 às 13:00h**. Mantêm-se as demais disposições do referido Edital. Esclarecimentos pelo telefone (28) 28 99942-6643 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br

Caio Roppe da Silva**Pregoeiro****Protocolo 1645945****Venda Nova do Imigrante****AVISO DE REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO N 000040/ SRP WCompras ID 421558****CÓDIGO CIDADES:** 2025.072E0700001.01.0023

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a

REABERTURA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE. Acolhimento das propostas a partir do dia: 07/10/2025 às 08:00h. Limite de acolhimento de propostas: 17/10/2025 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 17/10/2025 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1645695

Câmaras

Ecoporanga

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 007/2025
Processo Administrativo nº 10427/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, EDUARDO ALVES MUQUY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico nº 043/2025 exarado pela Assessora Jurídica desta Casa de Leis, que certifica que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Contratação Direta - Dispensa Física nº 007/2025, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Seguro Automotivo para a frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º (primeiro) de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Empresa Vencedora: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02 Valor Global: R\$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais).

ID: 2025.025L0200001.09.0007

Ecoporanga-ES, 03 de outubro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE

Protocolo 1645665

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 10427/2025

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, torna público o RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA

FÍSICA Nº 007/2025, pela autoridade competente, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Seguro Automotivo para a frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo período de 12 (doze) meses, com razão de escolha, o critério de julgamento menor preço global, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º (primeiro) de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Empresa Vencedora: Gente Seguradora S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor Global: R\$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais).

ID: 2025.025L0200001.09.0007

Ecoporanga-ES, 03 de outubro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY

PRESIDENTE

Protocolo 1645660

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 000010/2025 - PROCESSO Nº
001059/2025**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado do referido Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de distribuição gratuita (Medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES de A a Z, relacionados na Tabela da CMED), destinado aos munícipes de Vila Valério-ES.

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2025.075E0500007.01.0001**

EMPRESA VENCEDORA A TER OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: IRMÃOS FERRARI B & V LTDA com o percentual de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor médio da Tabela CMED/ANVISA.

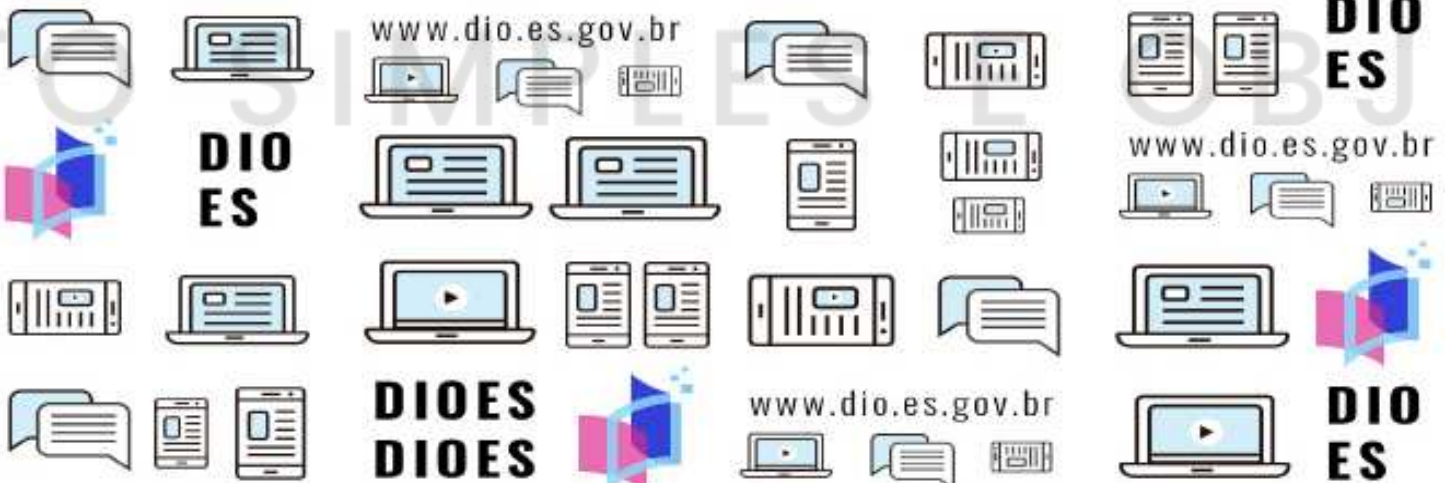
HOMOLOGAÇÃO: Em 01 de Outubro de 2025. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério/ES, 02 de outubro de 2025.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1645438



Dso

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO



**CONHEÇA O COMBO
PCES AGORA MESMO!**



www.dsoconcursos.com.br

Dso

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

CONHEÇA O RADARDSO! A PLATAFORMA DE QUESTÕES FOCADA NA REVISÃO PARA A SUA PROVA!

The image shows a composite of the RadarDSO website and its mobile application. The website header includes the RadarDSO logo, navigation links for 'FUNÇÕES', 'DIFERENCIAIS', 'ENTENDA O RADAR', 'PREÇOS', and 'FAQ', a yellow 'ADQUIRA AQUI' button, and a user profile link 'Área do aluno'. The main banner on the website reads 'Revise com o RadarDSO e acerte mais!' followed by a description of the platform as a tool for police career preparation. A second 'ADQUIRA AQUI' button is placed below the banner. The mobile app interface, shown in the foreground, displays a 'BANCO DE QUESTÕES' (Question Bank) with filters for various police careers (e.g., PP, PM, PC) and exam types. It also shows a list of questions with a progress bar and a 'Resposta' (Answer) button.

ACESSE O RADARDSO
AGORA MESMO!

www.dsoconcursos.com.br

Dso

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

ORGANIZE OS SEUS ESTUDOS COM O DSO TUTORIAL!

Dso | TUTORIAL
Organize Seus Estudos

FUNÇÕES

DIFERENCIAIS

FOCO

FAQ

PLANOS DISPONÍVEIS

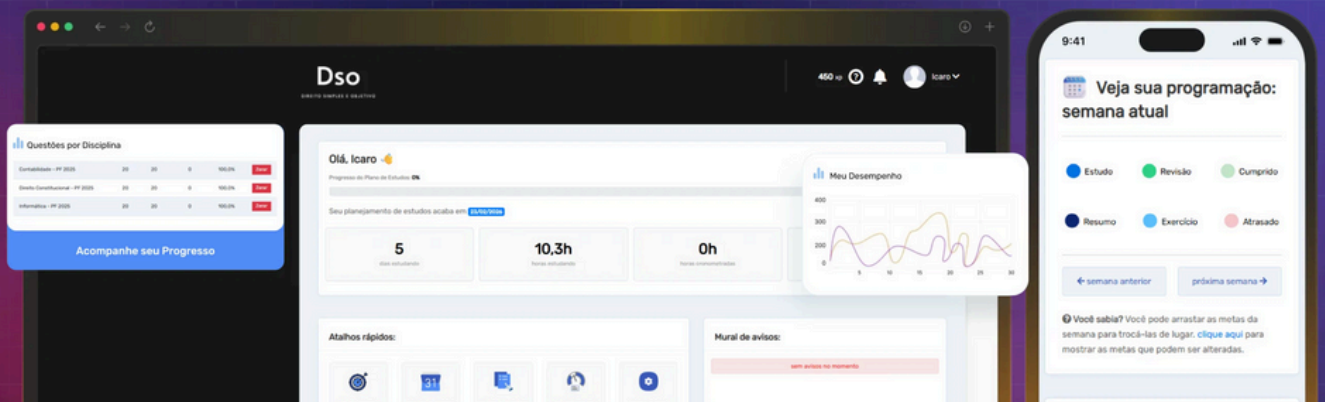
Área do Aluno ▾

Organize, estude e evolua com inteligência.

Pare de estudar no escuro e comece um plano que realmente funciona!

A **Plataforma DSO + Tutorial** nasceu como uma organização de estudos, criada especialmente para você, aluno do DSO e para todo concurseiro que sonha em ser policial. Nosso maior objetivo é acompanhar sua jornada de forma personalizada, ajudando você a montar um cronograma sob medida para o seu tempo, ritmo e metas.

 INICIAR MEU PLANO INTELIGENTE



ACESSE O DSO TUTORIAL
PCES AGORA MESMO!

www.dsoconcursos.com.br